

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História

Rogéria Cristina Alves

Mosaico de forros:
formas de ascensão econômica e social entre os alforriados
(Mariana, 1727-1838).

Belo Horizonte
2011

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História

Rogéria Cristina Alves

Mosaico de forros:
formas de ascensão econômica e social entre os alforriados
(Mariana, 1727-1838).

Dissertação apresentada ao
programa de pós-graduação em
História como requisito parcial à
obtenção do título de Mestre em
História por Rogéria Cristina
Alves. Linha de Pesquisa:
História Social da Cultura.
Orientador: Prof. Dr. Eduardo
França Paiva

Belo Horizonte
2011

Alves, Rogéria Cristina.
Mosaico de forros: formas de ascensão econômica e social entre os
alforriados (Mariana, 1727-1838) / Rogéria Cristina Alves.

2011. 174 páginas

Orientador: Prof. Dr. Eduardo França Paiva

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais.
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Linha de pesquisa: História Social da Cultura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PÓSGRADUAÇÃO
historiaufmg

Dissertação defendida pela aluna **Rogéria Cristina Alves** em **01 de setembro de 2011** e **aprovada**, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. **Eduardo França Paiva** – Orientador
Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Dra. **Vanicléia Silva Santos**
Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Dra. **Isnara Pereira Ivo**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Para o meu querido avô (avôhai)

José Martins (in memoriam).

Agradecimentos:

São muitas as pessoas que me auxiliaram nesta longa caminhada e não saberia em poucas palavras expressar o quanto cada uma delas contribuiu para a realização desta pesquisa. No entanto, gostaria de deixar registrados meus sinceros agradecimentos a algumas pessoas em especial.

Primeiramente, aos meus pais Rosângela e Rogério, pelo amor, apoio e confiança incondicionais. Ao meu irmão Ramon pelo carinho, risos, choros e companheirismo. Aos familiares que me apoiaram e me deram palavras de encorajamento, mesmo desconhecendo o que tanto eu estudava e lia. Ao meu querido avô José Martins, que partiu antes da conclusão deste trabalho, mas que tanto me amparou e encorajou.

Agradeço ao professor e também orientador Eduardo França Paiva, pela atenção, disponibilidade, paciência e zelo constante. Agradeço também aos professores Douglas Libby e Júnia Furtado pelas importantes observações e interlocuções feitas ainda durante o exame de qualificação e que tanto contribuíram para o desenvolvimento e concretização desta pesquisa. Também não posso deixar de registrar minha gratidão ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico pela bolsa de formação que me foi oferecida e que me permitiu elaborar este trabalho com maior tranquilidade.

Agradeço aos professores e amigos da Universidade Federal de Ouro Preto, especialmente aos professores Marco Antonio Silveira, Álvaro Antunes, Cláudia Maria das Graças Chaves, Andréa Lisly Gonçalves e Virgínia Buarque, pelo apoio, incentivo e debates.

Ao departamento de História da Universidade Federal de Viçosa, em especial ao professor Fábio Faria Mendes, agradeço a oportunidade que me foi concedida de trabalhar com a documentação consultada para esta pesquisa, ainda quando eu cursava a graduação. Aos amigos e funcionários do arquivo histórico da Casa Setecentista de Mariana os meus sinceros agradecimentos por serem sempre tão solícitos, pelos cafés, pães de queijo e conversas “setecentistas”.

Agradeço aos meus amigos “Tocadores de céu”: Crislayne Gloss, Mariana Carvalho, Kelly Cristina e Giorgio Lacerda, por compartilharem comigo importantes passos desta jornada. Vocês são amigos mais chegados que irmãos.

Agradeço a Débora Cristina, amiga que sempre me recebeu de portas abertas em sua

casa as tantas vezes que precisei, tornando minhas estadias na capital mineira, mais aconchegantes e amenas. Agradeço também a amiga Bruna Toso, pela hospitalidade, confiança, peixes e brigadeiros.

Minha sincera gratidão aos meus amigos Tatiana Hundrel, Suellen Mayara e Leandro Silva, que compartilham comigo desde a graduação a busca nos arquivos pelos alforriados.

Ao querido Harley, que tem sido meu alento, agradeço sinceramente pela confiança, carinho, fé e pelas palavras encorajadoras.

E finalmente, agradeço a Deus por tudo. Eu jamais chegaria até aqui sem o seu cuidado e sem sua proteção, pois preparaste tudo para mim: flores e espinhos que se fizeram necessários em todos os momentos.

Resumo:

Este trabalho objetiva investigar as formas de ascensão econômica e social experimentadas pelos alforriados no Termo de Mariana, entre 1727 e 1838. Analisa-se, através dos testamentos e inventários *post-mortem* de homens e mulheres forros as possibilidades encontradas e criadas por eles para se sustentarem, angariarem posses materiais e de obterem reconhecimento e distinção na sociedade em que viviam. Compreende-se que as formas de ascensão econômica e social disponíveis aos alforriados devem ser vistas sob uma ótica específica: a riqueza disponível a esses indivíduos e a ascensão social deles em um meio que se pensava quase exclusivo de livres e brancos. Estes são fatores que contribuem para demonstrar a maleabilidade existente na sociedade mineira colonial, ressaltando o entretom das relações cotidianas que se guiavam por modelos europeus, mas que, na prática, admitiam outros referenciais, dinâmica que marcou indelevelmente essa sociedade. Desta forma, os alforriados criaram as estratégias que foram possíveis, articularam-se de maneiras diversas e foram protagonistas de diferentes trajetórias de vida. Trajetórias que, quando examinadas de perto, distaram de um padrão e se assemelharam a um mosaico, que agrupou diferentes alforriados, de diversos modos, num propósito comum: buscarem a ascensão econômica e/ou social nas Minas Gerais do período.

Palavras-chave: Minas Gerais; Alforriados; Ascensão social e econômica.

Abstract:

This work aims at investigating the ways of economical and social rising experienced by the ones who had obtained emancipation through the Termo de Mariana, between 1727 and 1838. Based on the wills and *post-mortem* documents which belonged to the emancipated men and women, it is analyzed here the possibilities both found and created by them to sustain themselves, to get material assets, and to obtain social recognition in the society to which they belonged. It is important to consider the ways of economical and social rising available to the emancipated ones: the wealth available to them and the social rising in that society almost exclusively constituted of free and white people. These are the factors that contribute to show the malleability of the colonial society of Minas Gerais, highlighting the nuance of everyday relationships based on European models, but, which, in practice, could admit other references, a process that certainly characterizes this society. Hence, the emancipated people created the strategies which were possible for them, and were protagonists of different life stories. These, when examined carefully, reveal a distance from a pattern and the resemblance to a mosaic, which gathered different emancipated individuals with a common purpose: ascend economically and socially in the Minas Gerais at that moment.

Listas de Figuras, Gráficos e Tabelas:

Figura 1 – Baiana. Autor anônimo, s.d.	109
Gráfico 1 – Irmandades alistadas nos testamentos dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)	67
Gráfico 2 - Estado civil dos forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	136
Gráfico 3: Estado civil entre as mulheres forras testadoras e inventariadas no Termo de Mariana (1727-1838)	138
Gráfico 4: Estado civil entre os homens forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	140
Gráfico 5: Paternidade e maternidade entre os forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	143
Gráfico 6: Os testamenteiros dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)	146
Gráfico 7: Os herdeiros dos forros testadores no Termo de Mariana (1727-1838)	149
Gráfico 8 : Os herdeiros dos forros inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	151
Gráfico 9: Os inventariantes dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)	152
Tabela 1: Proporção dos sexos entre os testadores e inventariados forros no Termo de Mariana (1727-1838)	35

Lista de Quadros:

Quadro 1: Número de forros testadores e inventariados nas localidades do Termo de Mariana (1727-1838)	42
Quadro 2: Origem dos forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	45
Quadro 3: Atividades econômicas desenvolvidas pelos homens forros no Termo de Mariana (1727-1838)	80
Quadro 4: Atividades econômicas desenvolvidas pelas mulheres forras no Termo de Mariana (1727-1838)	81
Quadro 5: Objetos encontrados nos documentos dos homens forros envolvidos com o pequeno comércio no Termo de Mariana (1727-1838)	83
Quadro 6: Propriedade de escravos entre os forros no Termo de Mariana (1727-1838)	90
Quadro 7: Tamanho dos plantéis pertencentes aos forros no Termo de Mariana (1727-1838)	91
Quadro 8: Os maiores <i>montes-mores</i> (em conto de réis) encontrados nos inventários dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)	104
Quadro 9: As joias dos forros mais ricos no Termo de Mariana (1727-1838)	111
Quadro 10: Tipos de moradias dos forros inventariados mais ricos no Termo de Mariana (1727-1838)	120
Quadro 11: Imóveis e vizinhos dos forros testadores no Termo de Mariana (1727-1838)....	122
Quadro 12: Imóveis e vizinhos dos forros inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)	125

ABREVIATURAS:

AHCSM - Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

AHU - Arquivo Histórico Ultramarino

Sumário:

Introdução	15
Capítulo 1 - O mundo dos forros	29
1.1 Alforrias e alforriados na historiografia	29
1.2 As mulheres e as alforrias	35
1.3 O Termo de Mariana e os forros testadores e inventariados	39
1.4 A população forra sob o olhar da população branca	47
Capítulo 2 –Mobilidades e ascensões entre os forros	56
2.1 Mobilidade, ascensão social e econômica na vida dos forros: definições	59
2.2 A salvação da alma e da reputação: as trajetórias de ascensão econômica e social dos forros através das participações em Irmandades	62
2.3 A polissemia da ascensão social	72
Capítulo 3 – O mosaico formado: trajetórias individuais de ascensão econômica e social entre os forros	78
3.1 Bens e atividades econômicas: a riqueza possível dos forros.....	79
3.2 Os forros senhores de escravos	86
3.3 Os plantéis dos forros: solidariedades e ascensões	92
3.4 Os maiores <i>montes-mores</i> dos forros inventariados.....	103
3.5 Os imóveis e os vizinhos dos forros	119
Capítulo 4 – As redes sociais que os forros integravam: família, herdeiros, amigos, credores e devedores	132
4.1 As famílias dos libertos	133
4.2 Quem eram os testamentários, os inventariantes e os herdeiros dos forros?	144
4.2.1 Os testamentários dos forros	145
4.2.2 Os herdeiros dos forros testadores	148
4.2.3 Os herdeiros dos forros inventariados	150
4.2.4 Os inventariantes dos forros	151
4.3 Os credores e devedores dos forros testadores e inventariados	153

Considerações Finais	158
Referências Bibliográficas	160
Fontes	170

Introdução:

O objeto de estudo desta pesquisa são os alforriados, testadores e inventariados, que habitaram o Termo de Mariana durante o século XVIII. As fontes investigadas são os inventários *post-mortem* e os testamentos que pertenceram a alguns destes homens e mulheres alforriados, que foram moradores desta região. Portanto, ressalta-se que lidou-se com parte da população alforriada e que as hipóteses e reflexões apresentadas adiante dizem respeito a um grupo específico desta população: aqueles que conseguiram obter a alforria e que ajuntaram bens materiais, a ponto de dispô-los em testamentos e (ou) de terem suas posses inventariadas, após o falecimento.

Enfatiza-se a ação dos alforriados como agentes históricos ativos, construtores de estratégias cotidianas. São mulheres e homens que atuaram na construção do próprio destino, driblando e contornando as supostas barreiras que a sociedade, que a cor da pele e que o passado escravo lhes impunham. Os alforriados em questão constituem-se em uma parcela privilegiada dentro do grupo social dos forros. São alforriados que deixaram o cativeiro e que se tornaram proprietários de bens, sendo que alguns deles acumularam quantias consideráveis de posses.

O acesso dos forros a bens materiais existentes em “sua época e que, em muitos casos, eram de uso quase exclusivo dos livres e dos ricos”¹ figura como um importante indício de ascensão sócio-econômica deste grupo. Acredita-se que as trajetórias de sucesso econômico dos forros – expressas nos testamentos e especialmente, nos inventários *post-mortem* - podem lançar luz sobre o cotidiano desta população, possibilitando-nos conhecer quais eram as escolhas, opções e estratégias que estes sujeitos podiam acessar. E embora as fortunas adquiridas pelos alforriados muitas vezes fossem menores do que os cabedais possuídos pela população branca, elas não devem ser desconsideradas. Ressalta-se que o objetivo aqui não é realizar uma análise em torno da cultura material² da população forra, embora a análise sobre a posse de bens materiais seja um caminho para se conhecer as condições de vida destes

¹ PAIVA, E. F. Depois do cativeiro: a vida dos libertos em Minas Gerais no século XVIII. In: RESENDE, M. E. L. de & VILLALTA, L. C. (Orgs). *História de Minas Gerais - As Minas Setecentistas*. Volume um. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. P. 511.

² Cultura material, segundo, Jean-Marie Pesez, compreende a relação entre o homem e os objetos (sendo o próprio homem, seu corpo físico, um objeto material), pois o homem não pode estar ausente quando se trata de cultura. In: LE GOFF, J. (Direção). *A História Nova*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990. P. 181.

sujeitos.

Pretende-se identificar, a partir dos testamentos e inventários *post-mortem*, as formas de ascensão econômica e social experimentadas pelos alforriados e neste ínterim tentar responder às seguintes questões: quais eram as posses que detinham? E o número de escravos em seus plantéis? Que atividades econômicas desempenharam? Que postos e cargos sociais estavam disponíveis a libertos possuidores de consideráveis quantias de bens? Seriam todos os libertos vistos e aceitos pela sociedade da mesma forma? Será que a quantia de bens amealhada por estes indivíduos funcionaria como um termômetro de sua aceitação e ingresso nos círculos sociais reservados à elite branca? A exemplo da famosa liberta Chica da Silva, será que estes alforriados também buscaram inserção no mundo da elite branca, adquirindo seus hábitos e tornando-se conhecedores dos códigos sociais utilizados por esta elite?

Os alforriados testadores e inventariados pesquisados revelaram ser agentes inteirados dos códigos sociais, das posturas e dos modos de vida adotados pela elite colonial. Proprietários de muitos bens, senhores de escravos, credores, pequenos comerciantes, capitães: estes são alguns dos papéis desempenhados por eles. Homens e mulheres, que vieram da África para as Minas Gerais como escravos, conseguiram se libertar do cativeiro, adquiriram quantias significativas de bens materiais e ainda buscaram inserção em redes sociais privilegiadas, como é o caso da liberta Mariana da Silva.³ Dona de significativa quantia de bens, ela indicou como um de seus testamenteiros um dos homens mais ricos da localidade onde morava. E ela não foi a única: outros alforriados também mantiveram relações com homens brancos abastados das Minas.

Mas nem todos libertos tiveram o mesmo destino. Alguns libertos conseguiram reunir quantias significativas de bens, enquanto outros: “[...] talvez a maioria, pouco se diferenciavam dos próprios escravos, o que era reforçado pelos inúmeros registros de libertos que habitavam os quilombos.”⁴ Muitos viveram na miséria após se alforriarem e nem todos obtiveram sucesso ou alcançaram a ascensão sócio-econômica. Não foram raros os testamentos de alforriados em que apareceram alistados pouquíssimos bens materiais, como panelas velhas, pratos furados e roupas usadas. O forro Domingos Dias Penido, por exemplo, declarou que seus únicos bens eram uma mesa, uma caixa e um capote de pano usado.⁵

Embora se reconheça que testamentos e inventários *post-mortem* sejam fontes

³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice122, auto 2456.

⁴ Fato citado por, em: GONÇALVES, A. L. Legislação e condição social de escravos e libertos na sociedade mineira. In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998. P. 218.

⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Domingos Dias Penido. Data: 1754. Livro 64.

históricas limitadas por uma série de questões, acredita-se que tais documentos, pertencentes aos libertos, sejam fontes interessantes e ricas. Estas fontes trazem informações sobre a vida material dos sujeitos e também contêm informações sobre o universo social criado e habitado por eles. Produzidos na época da morte, tais documentos contêm informações sobre vários aspectos da vida do falecido, assim como daquela sociedade em que ele viveu. Destarte, através do estudo e análise dos relatos deixados nestes documentos é possível construir análises profícuas e reveladoras. E nos dizeres da historiadora Júnia Furtado: “nas mãos do historiador, eles (*os testamentos e inventários post-mortem*) podem se transformar em testemunhos sobre a morte, mas acima de tudo sobre a vida, em suas dimensões material e espiritual.”⁶

Fontes e metodologia:

Os testamentos e inventários *post-mortem* deixados pelos alforriados são a base documental desta pesquisa. Utilizados como fontes para o estudo da cultura material, das sucessões e heranças, estes documentos permitem-nos adentrar um pouco mais no cotidiano dos libertos e revelam informações das mais diversas ordens: social, econômica, cultural, educacional, religiosa, política e administrativa.⁷

Os testamentos e inventários *post-mortem* podem até mesmo servir como fontes ao historiador que estuda as mudanças de mentalidade na sociedade. Mas neste caso é preciso utilizar tais fontes de maneira serial, tendo disponíveis documentos que compreendam todos os anos de um período extenso. O que, diga-se de passagem, nem sempre é viável diante da realidade do estado de conservação de nossas fontes históricas. Diante do exposto, acreditamos que estas fontes fornecem, em grande medida, as informações fundamentais para a concretização deste estudo.

Foram consultados um total de 167 documentos pertencentes a homens e mulheres forros, sendo 97 testamentos e 70 inventários *post-mortem*. O espaço temporal abarcado por estas fontes contabiliza 111 anos, sendo o documento mais antigo pesquisado, um testamento do ano de 1727 e o mais recente, um inventário *post-mortem* datado de 1838. No entanto,

⁶ FURTADO, J. F. A morte como testemunho da vida. In: *O historiador e suas fontes*. PINSKY, C. B. & LUCA, T. R. de (Org.)s. São Paulo: Contexto, 2009. P. 93.

⁷ FLEXOR, M. H. O. Inventários e Testamentos como fontes de pesquisa. In: CASIMIRO, A. P. B. S (Org.). *A pesquisa e a preservação de arquivos e fontes para a educação, cultura e memória*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009. P. 25.

ressalta-se que não foram encontrados documentos para todos os anos deste extenso período e que grande parte dos documentos concentram-se no período de 1750 a 1800.

A documentação pesquisada encontra-se disponível para consulta no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana e está abrigada em diferentes grupos referentes aos Cartórios de 1º e 2º Ofícios. E embora grande parte destes documentos esteja em ótimo estado de conservação - o que facilitou e tornou possível a realização desta pesquisa - informações preciosas foram perdidas em certos casos, já que em alguns documentos, o tempo e as traças consumiram vários detalhes e dados importantes. Tais documentos contêm importantes relatos - talvez os melhores que se possa acessar - sobre a vida dos alforriados. Através destas fontes, pode-se alcançar uma dimensão, que mesmo sendo rasa, é extremamente importante, necessária e ajuda a esclarecer uma série de questões sobre a vida cotidiana das Minas no século XVIII.

A localização dos documentos pertencentes aos libertos no fundo arquivístico da Casa Setecentista de Mariana se deu de duas formas. Primeiramente pela localização das fontes nos catálogos de que o acervo dispõe. Os catálogos foram produzidos pela direção do Arquivo há mais de duas décadas e estão disponíveis na versão digital - que pode ser consultada na sede da instituição - e também na versão em papel: são dois extensos fichários que trazem a catalogação dos documentos que compõe os fundos de testamentos e inventários *post-mortem*. A catalogação do acervo já especifica quais são os documentos pertencentes aos libertos, o que agilizou e tornou possível o levantamento de tais fontes.

Os fundos arquivísticos da Casa Setecentista de Mariana estão subdivididos em códices - compilação de documentos de mesma tipologia - que estão organizados cronologicamente. Nesta primeira etapa de seleção das fontes, em busca dos documentos já identificados nos catálogos, entrei em contato com vários códices e ao manusear tais compilações pude constatar que havia outros documentos pertencentes aos libertos que não estavam devidamente registrados nos catálogos. Desta forma, iniciei uma segunda etapa de levantamento das fontes: vasculhar os códices em busca de documentos pertencentes aos libertos que não haviam sido identificados na elaboração dos catálogos do acervo. Tal busca demandou tempo e só foi possível empreender tal tarefa devido às atividades de uma bolsa de iniciação científica que me foi ofertada, na época, pelo departamento de história da Universidade Federal de Viçosa. Assim, o levantamento das fontes tendeu a ser mais completo, buscando reunir o maior número possível de testamentos e inventários *post-mortem* pertencentes aos libertos que foram registrados em cartório, no Termo de Mariana durante o

século XVIII, e que foram conservados até hoje.

Optou-se por sistematizar as informações que coletamos em um banco de dados, subdividido por categorias. Tal tarefa constitui-se num trabalho moroso e árduo, mas que possibilitou uma melhor manipulação das informações, conferindo maior precisão às análises. Além disto, o contato direto com as fontes, por um tempo prolongado, possibilitou uma maior compreensão sobre a própria estrutura da documentação e levou-me, muitas vezes, ao precioso e perigoso exercício histórico de “ler nas entrelinhas”. Afinal, quais foram os meios utilizados pelos alforriados para ascenderem econômica e/ou socialmente na sociedade mineira setecentista?

Sobre testamentos e inventários post-mortem:

A palavra testamento vem das palavras latinas *testatio mentis*, segundo o dicionário português publicado pelo padre Rafael Bluteau em 1739. Segundo o mesmo dicionário, testamento é:

[...] uma declaração de última vontade e disposição dos bens depois da morte, lançada em papel por tabelião, em presença de testemunhas, segundo as formalidades do Direito, que as leis ou costumes locais ordenam. [...] trata-se de um direito particular, cuja força se funda no domínio que o testador tem sobre a fazenda que justamente possui.⁸

Júnia Ferreira Furtado analisa os testamentos sob a ótica do Novo Código Civil Brasileiro de 2002 e pondera que, tanto na definição de Bluteau quanto na definição do referido código, fica evidente o direito do indivíduo de impor sua vontade na partilha de seus bens após a sua morte e a importância da lei para sua efetivação, para que o documento tenha valor jurídico.⁹

Os termos derivados de testamento e a ele relacionados são vários. A designação testadora ou testador refere-se ao indivíduo que elabora o testamento. Já o termo testamentário diz respeito ao sujeito que ficou encarregado de executar a vontade do testador. E testamentária não é o mesmo que testamentário. Enquanto a primeira palavra refere-se à execução do testamento; a última qualifica aquilo que é próprio ou relativo ao testamento.

As Ordenações Filipinas - compilação jurídica que vigorou em Portugal e na América Portuguesa, sendo que no Brasil vigeram durante todo o Império – tratavam da questão dos

⁸ BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 Volumes. <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/igDicionario.asparqImg=4281&vol=9&vont=28373&vtabela=tabBluteauM>> Acesso em: 02 de mar. 2010.

⁹ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 94.

testamentos e orientavam as formas de partilha e inventário de bens entre os herdeiros. As disposições sobre a elaboração de testamentos e inventários só foram renovadas em 1916, pelo Código Civil Brasileiro. Segundo as Ordenações, o testamento deveria ser escrito por ou na presença de um tabelião, acompanhado de cinco testemunhas, livres, varões, maiores de 14 anos de idade, de maneira que com o tabelião que fizer o testamento, sejam seis testemunhas. As Ordenações ainda determinam que todos, além do testador, deveriam assinar o documento. E se caso o testador não pudesse ou não soubesse assinar, uma das testemunhas deveria assinar por ele, colocando ao lado dessa assinatura o sinal do testador, sendo mais comum o sinal de cruz e ainda deveria especificar que o fazia a mando do testador.¹⁰ Nasceu desta prática, a expressão “assinou em cruz”.

As Ordenações Filipinas especificavam a existência dos seguintes tipos de testamentos: o público, o cerrado, o particular e o *per palavra*. O público era aquele feito na presença das testemunhas e do tabelião. O cerrado era aquele que tinha seu conteúdo mantido em segredo absoluto pelo testador. Já o testamento particular atendia aos casos em que nem sempre era possível manter e cumprir todas as exigências formais da lei. Muitas vezes os testamentos eram elaborados no leito de morte do testador, às pressas e quando não havia tempo ou possibilidade de se elaborar o testamento pelo tabelião, podia-se fazê-lo apenas na presença das testemunhas, este era o chamado testamento particular. O testamento *per palavra* só podia ser feito na hora extrema da morte, era ditado na presença de seis testemunhas, homens e mulheres, que tinham a obrigação de, logo após a morte do testador, declará-lo e registrá-lo na presença de um tabelião. Este tipo de testamento só tinha valor se o testador falecesse, caso contrário, ele ficava sem efeito. Nas Ordenações Filipinas há ainda esclarecimentos sobre algumas situações excepcionais em que os testamentos podiam ser elaborados, como era o caso de soldados mortos em campos de batalha.

Dentre os testamentos que integram o escopo desta pesquisa não localizou-se nenhum documento em que o testador tenha redigido ou assinado, de próprio punho, suas disposições testamentárias. Quanto ao tipo, todos os testamentos analisados são públicos.

É importante mencionar que os testamentos, depois de escritos, podiam ser modificados pelos testadores através de um instrumento legal conhecido como codicilo. O codicilo era registrado quando o testador desejava alterar alguma de suas disposições. Existiram também as cartas de consciência, que relatavam as últimas vontades do falecido que eventualmente não foram indicadas nos testamentos.

¹⁰ Ordenações Filipinas. Livro IV, Título LXXX. <<http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/14p900.htm>>. Acesso em 03 de jan. 2011.

Outro esclarecimento posto pelas Ordenações Filipinas é quanto a alguns limites ao direito de testar. Os homens menores de 14 anos; as mulheres abaixo de 12 anos; os furiosos, ou loucos; os mentecaptos, ou idiotas; os hereges; os apóstatas; o pródigo ou gastador, cujos bens estão interditados por sentença do juiz; os *filhosfamília*; os religiosos professos; os mudos; os surdos de nascença; as pessoas condenadas à morte natural (como eram chamados os casos de ingestão de veneno ou por meio de instrumentos de ferro ou fogo) não tinham permissão, pela legislação, de fazerem testamento. Os escravos também não podiam fazer testamento, salvo nos casos em que eram autorizados pelos seus senhores. Júnia Ferreira Furtado pondera que as disposições das Ordenações Filipinas sobre os limites ao direito de testar refletiam a organização da típica sociedade de Antigo Regime e escravocrata, ressaltando as diferenças e desigualdades que deveriam existir entre as pessoas:

Assim, além dos mentalmente incapazes, como loucos e mentecaptos, excetuavam-se os menores de idade, os sob pátrio poder e os pródigos, além dos escravos, todos considerados incapazes de discernimento. Concepções e interesses concernentes à religião também estavam em jogo; por esta razão, vedava-se esse direito aos apóstatas, hereges (cujos bens deviam pertencer à Igreja ou às Ordens religiosas).¹¹

A elaboração do testamento e o direito de fazê-lo estavam ligados a outros direitos como a questão de sucessão, família e às regras de partilha. A legislação previa que todos os casamentos contraídos no Reino e, por extensão, nas conquistas ultramarinas deviam ser realizados por *carta de ametade*. Tal forma de matrimônio previa que os cônjuges fossem meeiros dos bens do casal, salvo se acordassem previamente outra forma de divisão dos bens por meio de um pacto pré-nupcial, assim:

Os cônjuges eram meeiros e não herdeiros necessários um do outro, num caso de casamento de carta metade, o que significava que os bens arrolados eram divididos em partes iguais entre os cônjuges. “Casal” era a denominação dada ao conjunto dos bens dos cônjuges.¹²

Segundo Sheila Faria existiram poucos acordos pré-nupciais, chamados, algumas vezes, de “*arras*” e, outras, de contrato antenupcial. Localizamos entre as fontes pesquisadas o caso da alforriada Tereza Loureiro,¹³ que declarou que havia feito uma escritura de arras. Ela era natural da Costa da Mina e elaborou seu testamento em 1750. Moradora no Morro da Passagem, na freguesia de Mariana, ela era casada com Felix Brandão, com quem não teve

¹¹ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 97.

¹² FARIA, S. de C. *Sinhás pretas: damas mercadoras – As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey – 1700 -1850*. Tese apresentada ao Departamento de História da UFF, concurso para professora titular em História do Brasil. Niterói: 2004. P. 293.

¹³ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Loureiro. Data: 1766. Códice 123, auto 2562.

filhos. Entretanto, antes de se casar, a forra tivera dois filhos: José Pardo e Manoel Crioulo. Segundo ela própria,

[...] antes de casar, como consta de uma escritura de arras, que fiz reservas por minha morte para entregar a meus filhos, os cativos: Antônio, Jacinto, Joaquim e Romana de nação crioulos, Luiz de nação fon, Sebastião de nação courano e Ana de nação courana.¹⁴

O objetivo da liberta ao fazer tal escritura era garantir que alguns cativos que ela havia adquirido quando ainda era solteira fossem repassados aos seus filhos e não entrassem para a tradicional divisão entre os cônjuges.

Fora estes acordos, os bens dos cônjuges eram divididos igualmente. Júnia Furtado ressalta que é preciso estar atento ao fato de que normalmente, na ausência dos acordos pré-nupciais, os testamentos dos casados dispunham apenas sobre a metade total de bens do casal, que era a parte que cabia a cada um.¹⁵ A legislação previa também, que caso um dos cônjuges viesse a falecer sem testamento e não havendo parentes até décimo grau para herdar seus bens, um seria o herdeiro universal do outro.

Sobre a questão dos herdeiros, no Brasil colonial e em Portugal, segundo as Ordenações Filipinas, os filhos legítimos eram os herdeiros naturais de seus pais, mas podiam ser deserdados sob algumas circunstâncias. Já os filhos ilegítimos podiam ser legitimados e/ou herdar segundo algumas condições.

A definição de inventário segundo o referido dicionário de Raphael Bluteau é “o registro, ou papel em que estão registrados os móveis, os papéis e várias coisas que há em uma casa”.¹⁶ É praxe o uso da expressão inventário *post-mortem* para se referir especificamente ao alistamento dos bens de um indivíduo feito após sua morte para transmissão ou partilha entre os herdeiros.

Segundo Júnia Furtado o termo inventário, em sua origem, refere-se apenas a uma parte do processo de partilha – aquela relativa ao arrolamento dos bens. E é por esta razão “que as Ordenações Filipinas, a não ser em esparsos artigos, não tratam dos inventários e sim da partilha dos bens do falecido e as formas de realizá-la, sendo o inventário parte desse processo.”¹⁷ Com o tempo, o uso do termo inventário *post-mortem* passou a ser utilizado para se referir, não só à listagem de bens contida no processo de partilha, mas ao processo judicial como um todo, em que são registrados por escrito os atos necessários para realizar a divisão

¹⁴ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Loureiro. Data: 1766. Códice 123, auto 2562.

¹⁵ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 98.

¹⁶ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 102.

¹⁷ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 102.

dos bens entre os herdeiros. Dessa maneira:

[...] o inventário é o registro oficial do patrimônio deixado por pessoa falecida, do qual consta o tipo e o valor monetário dos bens acumulados ao longo da vida, bem como a lista de créditos (dívidas ativas) e débitos (dívidas passivas) pendentes. Esse registro é feito por autoridade pública e o documento tem valor para definir, em caráter final, o que caberá por partilha, aos herdeiros, após honrados os débitos com o Estado e com credores particulares.¹⁸

As Ordenações Filipinas determinavam a obrigatoriedade de realização de inventário judicial somente em casos excepcionais. Quando os herdeiros concordassem com a partilha amigável dos bens do falecido, respeitando o disposto no testamento quando houvesse, o procedimento podia ocorrer de forma privada. Os casos de obrigatoriedade de realização do inventário aconteciam quando o morto deixasse herdeiros menores de 25 anos. Quando isto ocorria, o procedimento tinha que ser realizado pelo Juiz de Órfãos e Ausentes. E também nos casos em que o falecido não tinha herdeiro, ou era solteiro e sem herdeiros presumidos, ou quando falecesse fora do seu domicílio. No entanto, apesar dessa obrigatoriedade nos casos explicitados, um inventário judicial só era aberto se houvesse bens a serem transmitidos, se tais bens fossem significativos - em termos de quantidade e se o gasto com inventário não ultrapassasse os rendimentos para os herdeiros. O prazo para a partilha dos bens ocorrer era de um ano após a morte do defunto, caso contrário, os bens do falecido deviam ser sequestrados.

É importante ressaltar que os testamentos e inventários eram documentos que poderiam se complementar. Caso o morto tivesse deixado um testamento, ele devia ser respeitado e, ao abrir o inventário, a autoridade competente seria obrigada a transcrevê-lo logo no início dos autos de inventariação dos bens. Dos 70 inventários *post-mortem* pesquisados que pertenceram aos alforriados cerca de 25% eram acompanhados de testamento. O inventário, no entanto, poderia prescindir do testamento.

A forma como os inventários deviam ser feitos, entre os anos de 1729 e 1855, estava especificada pelo “Livro de Provedimento dos Órfãos”. Durante este período, as partes mais comuns dos processos eram: termo de abertura (em que informava-se, entre outros dados, o local, a data, o juiz responsável e a data do óbito); a transcrição do testamento, caso houvesse tal documento; a designação de tutor, quando há herdeiros menores e o cônjuge sobrevivente é mulher, sendo obrigatória quando o valor do espólio é elevado; a inventariação e avaliação dos bens por avaliador designado (bens móveis, destacando-se prata e ouro; bens imóveis;

¹⁸ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 103.

bens semoventes, animais e escravos; dívidas ativas e passivas); partilha dos bens entre os herdeiros; e codicilo, quando existisse.¹⁹

Em um inventário, o valor total dos bens avaliados é chamado de *monte-mor*. As Ordenações Filipinas dispunham que, desse total, deveriam ser retirados os recursos para pagar as dívidas e os custos com o funeral. Caso o defunto fosse casado, o valor líquido era dividido em dois, sendo uma metade propriedade do cônjuge vivo. Se existisse o testamento, a outra metade no caso dos casados, ou a totalidade no caso dos solteiros era dividida em três partes: um terço ou a terça destinada aos atos pios e caridosos estabelecidos em testamento e dois terços ou a legítima, aos demais herdeiros. Caso não existisse o testamento, não haveria desconto da terça, mas era separada uma quantia (cerca de um terço da terça estimada) para a salvação da alma. É a chamada *tercinha*.²⁰

Não há dúvidas quanto às vantagens sobre o uso de testamentos e inventários *post-mortem* em trabalhos históricos, no entanto é necessário que se esclareça que tais fontes precisam ser utilizadas com cuidado. É importante atentarmos para o fato de que testamentos e inventários *post-mortem* serem documentos oficiais, redigidos em conformidade com regras e normas técnicas estabelecidas e regidos por leis específicas. Ou seja, são fontes que podem conter distorções nas informações, pois repetem fórmulas e padrões pré-definidos. Júnia Furtado ponderou que o historiador deve conhecer as leis vigentes no período e no espaço estudado, ao lidar com estas fontes.²¹

Outro alerta importante quanto à utilização destas fontes em pesquisas é que quando utilizadas de maneira serial, faz-se necessário verificar o grau da representatividade deste conjunto de fontes frente ao conjunto da população estudada. Mais uma vez é preciso ressaltar que apenas uma parcela da população produziu este tipo de fonte – aqueles que dispunham de bens.

Esclarece-se que no decorrer deste trabalho, por várias vezes, serão citados trechos da documentação pesquisada. Optou-se por realizar transcrições atualizadas das fontes manuscritas. O nosso objetivo é tornar a leitura mais agradável e também facilitar o acesso de não-historiadores à fonte documental. Optou-se por realizar transcrições lineares, desdobrando-se as abreviaturas e atualizando-se a ortografia e gramática, tomando-se o cuidado de não alterar o sentido da oração. E quando o documento apresenta enganos, omissões, repetições e truncamentos que comprometam o entendimento do texto, usou-se o

¹⁹ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 105.

²⁰ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 105.

²¹ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 94.

termo latino [SIC] entre colchetes.²²

Forras e forros: o mosaico

Segundo o *Vocabulário português e latino* de Raphael Bluteau, um dos significados da palavra mosaico é uma obra de muitas pedrinhas de variadas cores²³. O mosaico que se desenhou nesta investigação é composto não por pedras, mas por homens e mulheres que nos legaram, em testamentos e inventários *post-mortem*, suas impressões de vida. Autores de estratégias cotidianas que possibilitaram a libertação do cativo e a ascensão econômica e também social - em alguns casos - alforriados de variadas origens e qualidades, formaram parcela importante e interessante da sociedade colonial.

Tudo indica que Chica da Silva – a famosa liberta do Arraial do Tejuco que enriqueceu, amasiou-se com um homem branco e que ascendeu econômica e socialmente, procurando se inserir no mundo da elite branca – não foi a única liberta a trilhar este caminho. E embora não tenham alcançado a mesma fama e reconhecimento, outros libertos também buscaram formas de inserção no universo da elite branca. Algumas alforriadas do Termo de Mariana tornaram-se proprietárias de pequenos negócios, como Maria Pinto²⁴, Tereza de Oliveira²⁵, Francisca da Conceição²⁶ e Mariana Francisca Lopes²⁷ - realizando negócios com outros forros, escravos e pessoas livres. Outras, como Marcela Reis²⁸ e Leocádia Dias Cardoso²⁹, deixaram esmolas aos seus ex-proprietários – demonstrando que tinham uma situação econômica privilegiada e que podiam ostentá-la legando dinheiro aos seus antigos donos. Forros, como Luiz Ferraz Lima³⁰ e Pedro Rodrigues da Costa,³¹ obtiveram a patente de capitão, além de terem alistados entre seus bens vários objetos que pessoas da elite branca local também possuíam, como os livros que o capitão Pedro Rodrigues fez questão de

²² Para um melhor detalhamento sobre a reprodução de documentos manuscritos, sugerimos: ARAÚJO, E. *Publicação de documentos históricos*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1985. BERWANGER, A. R. & LEAL, J. E. F. *Noções de Paleografia e de Diplomática*. 2ª Edição. Santa Maria: Editora da UFSM, 1995.

²³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*: aulico, anatomico, architectonico. <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/imgDicionario.aspx?Img=4281&vol=9&vvcont=28373&vtabela=tabBluteauM>. Acesso em: 20 de mar. 2010.

²⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Pinto. Data: 1764. Livro 68.

²⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza de Oliveira. Data: 1778. Livro 57.

²⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Francisca da Conceição, Data: 1781. Livro 57.

²⁷ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Mariana Francisca Lopes. Data: 1804. Livro: 40.

²⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Marcela dos Reis. Data: 1753. Livro: 64.

²⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Leocádia Dias Cardoso. Data: 1741. Livro 62.

³⁰ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiz Ferraz Lima. Data: 1777. Caixa 33, auto 785.

³¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

declarar. E embora outros autores³² tenham identificado para várias localidades da colônia casos de alforriados que criaram meios de ascensão e trilharam trajetórias semelhantes às que citamos acima, os alforriados habitantes do Termo de Mariana não foram ainda pesquisados a partir desta perspectiva.

Lidou-se neste trabalho com os casos de mobilidade social entre os libertos, uma vez que partiu-se do princípio de que a própria conquista da alforria indicava situações de mobilidade e de ascensão social. Assim, o forro pode ser visto como um agente que experimentou mobilidade social, primeiramente por ter alcançado uma condição jurídica e social melhor do que a de escravo e, depois, por ser a alforria um processo reconhecido e validado por aquela sociedade.

Abordagens sobre a vida dos libertos, habitantes das diversas áreas da América portuguesa, já foram realizadas por vários estudiosos, sob os mais variados aspectos e pontos de vista. Estes estudos têm demonstrado que a prática das alforrias - que também são chamadas de manumissões - e a vida dos libertos estiveram diretamente relacionadas com a dinâmica econômica de cada região. E que “quanto mais dinâmica fosse a economia, maiores seriam as oportunidades de nela, sobretudo de maneira informal, (o cativo) buscar o valor das alforrias.”³³ Marco Antonio Silveira sugeriu que as estratégias e situações elaboradas pelos cativos nas Minas Gerais foram, muitas vezes, frutos da conjugação de fatores como a experiência urbana existente na Capitania mineira, as particularidades existentes nas relações escravistas nesta região, a diversificação da economia e a constante mobilidade que esteve presente na vida de cativos e forros nas Minas.³⁴ Esta mobilidade teria sido vivenciada de diversas formas, desde a dimensão física, exigida pelas tarefas e afazeres cotidianos nas vilas e arraiais mineiros, até a social, que podia ser alcançada por meio da alforria.

Para o pesquisador Russel-Wood, generalizadamente, a posição do liberto na sociedade colonial caracterizava-se por sua natureza estática e pela falta de progresso ascendente geral ou de melhora da qualidade de vida. O autor afirmou que a mobilidade vertical poderia até existir, mas estava circunscrita dentro de limites estreitos: “Todos os negros e mulatos livres do Brasil colonial, com raríssimas exceções, nasceram, viveram e

³² Vários autores já investigaram as trajetórias de vida dos libertos, entre eles, destacam-se Maria Inês Cortês de Oliveira (1988); Ida Lewkowicz (1989); Eduardo França Paiva (1995) e (2001); Andréa L. Gonçalves (1999); Cláudia Mól (2002); Júnia Ferreira Furtado (2003); Roberto Guedes Ferreira (2005); Russell-Wood (2005); Márcio de Souza Soares (2006).

³³ PAIVA, E. F. *Op. Cit.* P. 508.

³⁴ SILVEIRA, M. A. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997. P. 87.

morreram numa penumbra social, econômica e étnica.”³⁵ Assim como já demonstrado por autores como Eduardo França Paiva, Júnia Ferreira Furtado, Cláudia Cristina Mól, entre outros, as asserções de Russel-Wood devem ser relativizadas. Pesquisas têm demonstrado que não foram raros os casos de alforriados – assim como os que localizamos – que produziram testamentos, adquiriram bens e experimentaram formas de ascensão nas sociedades em que viveram.

Sem dúvidas, se há algo que possa ser enfatizado quando se examina de perto as trajetórias dos libertos testadores e inventariados é variedade das formas de vida que foram possíveis para cada um deles. Longe de encontrar padrões de comportamento, tais como alguns estudiosos já encontraram ou sugeriram, deparamos com uma realidade multifacetada e rica em estratégias, que em alguns casos eram bem-sucedidas, e em outros, frustradas.

O resultado desta pesquisa se encontra dividido em quatro capítulos. Cada um deles está articulado sobre alguns aspectos considerados centrais para se compreender a questão da ascensão econômica e social na vida dos libertos. O cenário principal para toda essa discussão é o Termo de Mariana. O primeiro capítulo trata especialmente da questão da alforria, compreendendo-a como o primeiro passo rumo à mobilidade e à ascensão social na vida dos cativos. Examina-se também a representatividade obtida pelo grupo social dos libertos na sociedade mineira colonial, ressaltando a visão que os administradores e colonos brancos tinham sobre tal grupo.

O segundo capítulo avança no sentido de explicitar os conceitos que norteiam a dissertação: ascensão social e econômica, que foram definidos a partir da tipologia das fontes e de algumas indicações da historiografia, das informações nelas contidas e dos quesitos que contaremos como indícios de ascensão na vida destes libertos. O exame de situações específicas permite discutir e detalhar as formas de ascensão e de mobilidade experimentadas pelos alforriados e que podem ser compreendidas a partir das posses materiais e, também, das relações sociais instituídas por este grupo social.

Os capítulos seguintes aprofundam os elementos vistos nos anteriores. O terceiro se dedica a explorar mais detidamente o perfil da população liberta testadora e inventariada em questão, em especial no que se refere às formas de ascensão econômica experimentadas por estes forros. Os aspectos sociais e afetivos da vida dos alforriados que alcançaram algum grau de ascensão social serão trabalhados na quarta parte. Todos os capítulos caminham num sentido de ampliar as perspectivas de análise, buscando apreender os sentidos dos processos

³⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P. 289.

de mobilidade e de ascensão sócio-econômica na vida dos alforriados testadores e inventariados, acentuando as aproximações e dissensos entre as histórias de vida deles.

Explorar testamentos e inventários *post-mortem* dos alforriados se constituiu em um exercício minucioso e intrigante: reunidos num mesmo grupo social, os forros possuíam trajetórias de vida confluentes e ao mesmo tempo divergentes entre si, que conformaram um verdadeiro mosaico de trajetórias. Formado a partir de trechos de vida, de pequenos esboços sobre a vida de cada liberto pesquisado, o mosaico que se desenhou, fornece-nos uma visão mais ampla acerca do grupo social dos alforriados. Visto de perto, este mosaico se decompõe em trajetórias individuais e se constitui num emaranhado de “histórias particulares”.

Capítulo 1 - O mundo dos forros

1.1 Alforrias e alforriados na historiografia:

A manifestação mais visível de mobilidade social nas sociedades escravistas das Américas, segundo Douglas Cole Libby, talvez tenha sido a instituição da alforria:

O fato de os libertos terem sido capazes de criar espaços próprios dentro das sociedades escravistas evidencia sua tenacidade – uma tenacidade que, muitas vezes, havia ajudado decisivamente na obtenção da liberdade - e demonstra que uma boa medida de maleabilidade social e racial existia, em pelo menos algumas daquelas sociedades.³⁶

Assim, os alforriados são compreendidos aqui como agentes que já se moviam na ordem social. Para nós, a própria condição social de alforriado já atestava que ele havia vivenciado mobilidade social, deixando de ser cativo e ascendendo à condição de liberto. É importante destacar que a mobilidade, em seus vários aspectos, foi uma característica presente e marcante nas áreas urbanas das Minas setecentistas. A própria atividade mineradora e a gama de atividades econômicas surgidas em torno dela geraram bastante mobilidade física. Deslocamentos físicos de pequenas e grandes proporções foram necessários nesta sociedade: desde o tráfico de escravos – que trouxe junto com estes agentes, vivências, práticas e hábitos culturais – até os pequenos deslocamentos cotidianos de cativos e libertos, ao desempenharem atividades como o comércio ambulante. E esta movimentação física fomentou o trânsito cultural: agentes sociais que se deslocavam da metrópole para a colônia, de uma capitania para outra, de um continente para o outro, traziam consigo vivências, hábitos e costumes. Foi a partir deste “conjunto de diferenças e diferentes em movimento” – como bem definiu Eduardo França Paiva – que se formou o universo cultural das Minas Setecentistas.³⁷

Segundo Marco Antonio Silveira, a combinação do escravismo com este universo móvel e mercantil gerou um tipo particular de autonomia para cativos, libertos e seus descendentes.³⁸ Esta autonomia foi muito bem apropriada por escravos e forros na criação de estratégias e oportunidades de mobilidade social, como no caso dos processos de coarção. Para nós, foi a partir desta autonomia, gerada pela dinâmica da vida urbana, que os alforriados puderam traçar as trajetórias de ascensão econômica e social sobre as quais nos debruçamos.

³⁶ LIBBY, D. C. À procura de alforrias e libertos na freguesia de São José do Rio das Mortes. (c.1750 – c. 1850). In: BOTELHO, T. R. & LEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais*: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX. 1ªed. Belo Horizonte: Veredas e Cenários, 2009. P. 13.

³⁷ PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia*: Minas Gerais, 1716–1789. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. P. 32-33.

³⁸ SILVEIRA, M. A. *Op. Cit.* P. 111.

Para compreender todo este processo de mobilidade acessado pelos alforriados faz-se necessário elucidar os aspectos que envolveram a conquista das alforrias, buscando entender e identificar todas as oportunidades e possibilidades de liberdade que estavam disponíveis aos cativos.

Este trabalho não tem por objetivo principal identificar quais foram os tipos de alforria acessados pelos forros testadores e inventariados, uma vez que a natureza de nossas fontes, não permite este tipo de estudo. E embora alguns libertos declarassem a forma como se tornaram forros, nem todos os testamentos e inventários trazem esta informação, que normalmente é comum nas cartas de alforria. Os cativos podiam ser libertados gratuitamente, nas chamadas alforrias incondicionais, muito comuns nos testamentos dos proprietários; ou condicionalmente, quando eram estabelecidas certas obrigações ao cativo até que ele obtivesse sua carta de liberdade. Existia também a alforria de pia batismal, quando uma criança nascida de mãe escrava poderia obter sua liberdade no momento do batismo, que geralmente acontecia nos primeiros meses de vida. E apesar de existirem adultos emancipados dessa forma, geralmente eram os ingênuos os mais favorecidos por este tipo de alforria.

Ressaltamos que as alforrias são entendidas por nós, como resultado da articulação de estratégias cotidianas, de uma série de investimentos individuais e coletivos dos cativos³⁹. E mesmo quando um proprietário resolvia alforriar incondicionalmente seus cativos, “em virtude dos bons serviços que estes lhes prestaram”, “por caridade”, “por amor”⁴⁰, entre outros motivos – a alforria deve ser entendida como resultado de investimentos, não só econômicos. A situação de submissão e dominação implícita na relação entre senhores e escravos, embora guardasse em si um potencial de conflito, admitia também, a existência de canais de negociação. E ainda que tais canais fossem mantidos mais por necessidade e conveniência do que por laços de amizade e respeito⁴¹, eles existiram e permitiram a possibilidade de diálogo entre senhores e escravos.⁴²

Existiu também uma forma muito particular de alforria, especialmente comum na região das Minas: a coartação, prática que também existiu em diversas áreas escravistas da América, e que se definia:

³⁹ PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716–1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. P. 32

⁴⁰ Id., *Ibid.*, P. 34.

⁴¹ Id. Depois do cativo: a vida dos libertos em Minas Gerais no século XVIII. In: RESENDE, M. E. L. de & VILLALTA, L. C. (Org.)s. *História de Minas Gerais - As Minas Setecentistas*. Volume um. Belo Horizonte: Autêntica, 200. P. 508.

⁴² REIS, J. J. & GOMES, F. dos S. (Org.)s. *Liberdade por um Fio*. História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. P. 45.

[...] Com base em acordos firmados diretamente entre proprietários e escravos, esses últimos passavam a buscar, por meio de inúmeras atividades e ocupações, as oitavas de ouro em pó necessárias para saldarem as prestações da liberdade. A coartação era, portanto, o acordo que permitia ao escravo ou à escrava parcelar o valor total de sua alforria e saldar as prestações semestrais ou anuais em três, quatro ou cinco anos. O arranjo, na maioria das vezes era informal, mas, em muitos casos, foi registrado em documento, que era chamado de Carta de Corte. Nele constavam as bases destes acordos, o grau de autonomia do coartado ou coartada e o prazo para que a dívida fosse extinta e a Carta de Alforria fosse passada ao (à) liberto (a).⁴³

No século XIX, se o acordo entre o senhor e escravo se tornava inviável, seja pela resistência do senhor em libertar seu cativo ou pela discordância das partes sobre um “valor justo”, o escravo poderia buscar meios de sustentar judicialmente sua causa.⁴⁴

A principal justificativa para o alto número das coartações nas Minas era a existência de várias oportunidades econômicas acessíveis aos escravos, que permitiram muitas vezes, a obtenção do dinheiro necessário para compra da própria liberdade. Objeto de estudo de vários trabalhos,⁴⁵ a coartação é vista como o emblema do universo complexo e instigante dos processos de libertação e da vida dos libertos nas Minas.⁴⁶

As alforrias condicionais e os processos de coartação geravam a liberdade dos cativos a longo prazo: a escravidão dos mesmos permanecia até que todas as condições, ou o pagamento do próprio valor, fossem satisfeitos para obter a carta de alforria. Estas modalidades de alforria criaram uma categoria de pessoas em situação intermediária entre a escravidão e a liberdade.⁴⁷

Dentro dos limites e possibilidades de análises que os testamentos e inventários *post-mortem* nos impõem, foi possível conhecer, especialmente no caso de alguns testamentos, o tipo de alforria mais recorrente na vida dos libertos em questão. Dos 97 testamentos examinados, em 24 constaram informações sobre o processo de alforria dos testadores. A alforria incondicional foi declarada em apenas 3 casos, já os outros 21 declararam terem sido coartados. A liberta Catarina Ferreira foi uma dos que receberam a alforria incondicional. Catarina Ferreira declarou ser natural da Costa da Mina e que havia sido escrava do capitão Antônio Ferreira de Sampaio, na Freguesia do Furquim, Termo de Mariana. A forra nomeou

⁴³ PAIVA, E. F. *Op. Cit.* P. 506.

⁴⁴ MATTOSO, K. M. de Q. *Ser escravo no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1990. P. 183.

⁴⁵ Sobre esta temática destacam-se os seguintes trabalhos: GONÇALVES, 1998; PAIVA, 1995; SOUZA, 1999; e PAIVA, 2001.

⁴⁶ PAIVA, E. F. *Op. Cit.* P. 506.

⁴⁷ SCHWARTZ, S. Alforrias na Bahia, 1684-1745. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001. P. 208.

em testamento o ex-senhor como herdeiro universal de seus bens, numa atitude que, talvez, refletisse sua gratidão.⁴⁸

Cerca de 22% dos alforriados testadores compraram a própria liberdade e, para tanto, criaram meios que os permitissem acumular pecúlio. Tais evidências indicam que estes forros empreenderam estratégias econômicas que funcionaram tanto em suas empreitadas de libertação quanto em suas trajetórias pós-cativeiro. Neste sentido, temos o caso da liberta Quitéria Cardoso Leal. Quitéria havia comprado a própria liberdade do seu senhor, Antônio Cardoso Leal, pelo valor de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis). Em seu testamento ela declarou que tinha duas casas e que a de maior valor ela comprara de seu senhor. Assim, além de conseguir dinheiro para a própria alforria, Quitéria conseguiu angariar fundos para comprar bens imóveis e chegou a realizar “negócios” com seu ex-proprietário.⁴⁹

A historiografia competente tem concordado que as escravas, mais que os escravos, tiveram maiores chances de obter alforria. Sheila de Castro Faria ponderou que uma das poucas unanimidades entre os historiadores é a de ter sido a mulher privilegiada no acesso à alforria, apesar de bem menos numerosa na população escrava. Em seus estudos sobre os aspectos demográficos da alforria, no Rio de Janeiro e em São João Del Rey entre 1700 e 1850, Sheila Faria constatou que as mulheres foram maioria entre os alforriados.⁵⁰

Eduardo Paiva ressaltou que em Minas Gerais, de uma maneira geral, as mulheres foram maioria entre os forros e entre os coartados, sendo recorrente a proporção de duas mulheres forras para cada homem forro.⁵¹ Segundo Marcos Magalhães de Aguiar em Vila Rica, nas primeiras décadas do século XVIII, as mulheres predominaram entre os alforriados, detendo 57% das alforrias.⁵² Douglas Libby e Clotilde Paiva, em estudo sobre as alforrias e os forros na freguesia de São José, Minas Gerais, em 1795, também compartilharam da “unanimidade”: as mulheres tiveram mais sucesso na obtenção das cartas de alforria.⁵³

Stuart Schwartz verificando a situação das alforrias na Bahia, para o período entre 1684 e 1745, registrou que, dentre as mais de mil cartas de alforrias examinadas por ele, houve também, uma proporção constante de duas mulheres libertadas para cada homem:

⁴⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Catarina Ferreira. Data: 1763. Livro 68.

⁴⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Quitéria Cardoso Leal. Data: 1767. Livro 55.

⁵⁰ FÁRIA, S. de C. *Aspectos demográficos da alforria no Rio de Janeiro e em São João Del Rey entre 1700 e 1850*. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais - As Desigualdades Sócio-Demográficas e os Direitos Humanos no Brasil. Caxambu, MG. 2008. P. 1.

⁵¹ PAIVA, E. F. *Op. Cit.* P. 508.

⁵² AGUIAR, M. M. Quotidiano da população forra em Minas Gerais do período colonial. In: *Oceanos*. Viver no Brasil Colônia. Lisboa: Comissão Nacional para as Construções dos Descobrimentos Portugueses, nº 42, abril/junho, 2001. P. 52.

⁵³ LIBBY, D.C. e PAIVA, C.A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. In: *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.17, n.1/2, jan./dez. 2000. P. 38.

Em vista das características esperadas da população escrava brasileira, o padrão mais marcante que surge nos registros das manumissões coloniais é a proporção constante de duas mulheres para cada homem liberto. Essa proporção está presente tanto entre os setores urbanos quanto rurais das amostras, embora a tendência de se favorecer as mulheres no processo de emancipação seja um pouco mais acentuada nas áreas rurais. Os estudos independentes de Mattoso do período entre 1779 e 1850 e os de Kessler do período entre 1833 e 1850 demonstram o mesmo desequilíbrio. Assim, parece que a proporção de duas mulheres para cada liberto era característica constante da manumissão na Bahia. Dada a clara predominância de homens na população escrava geral, devemos salientar aqui que as mulheres obtinham liberdade numa proporção muito maior do que as expectativas estatísticas; mas, por não conhecermos a proporção de mulheres para homens na população escrava da cidade, não se pode determinar a importância desse índice.⁵⁴

Em um estudo comparativo sobre as práticas de alforria na Comarca mineira de Ouro Preto e na capital peruana Lima, durante o século XIX, Andréa Lisly relatou a existência de algumas variáveis comuns. Segundo a estudiosa, existiu nestas duas regiões uma preponderância do sexo feminino sobre o sexo masculino entre os alforriados e também o predomínio das alforrias condicionais sobre as gratuitas.⁵⁵

Em Minas Gerais, as características dos processos de alforria foram resumidas por Russel-Wood: “[...] as mulheres eram preferidas aos homens, os mulatos aos negros, os nascidos no Brasil aos nascidos na África, os escravos urbanos aos das regiões rurais e que muitos senhores preferiam alforriar bebês em vez de adultos.”⁵⁶

Destaca-se, no entanto, que determinados aspectos das alforrias variavam conforme o tempo e o espaço e que é preciso considerar que:

[...] embora o consenso possa servir como uma base sobre a qual se elaboram interpretações historiográficas mais completas, também pode evocar questionamentos ao lado diante de achados novos ou de maiores reflexões acerca das fontes primárias e da evidência delas colhida. [...] as investigações acerca das alforrias e dos alforriados no Brasil devem se concentrar em estudos de caso enfocando espaços bem definidos, durante períodos mais ou menos extensos.⁵⁷

Existiram regiões mineiras que escaparam às generalizações, como é o caso de Uberaba, no Triângulo mineiro, durante o século XIX. Com uma economia voltada essencialmente para as atividades agropecuárias, a região apresentou especificidades quanto aos processos de alforria. Segundo Alessandra Caetano Gomes, em pesquisa realizada com as

⁵⁴ SCHWARTZ, S. *Op. Cit.* P. 184.

⁵⁵ GONÇALVES, A. L. Práticas de alforrias nas Américas: Dois estudos de caso e perspectiva comparada. In: PAIVA, E. F. & IVO, I. P. (Org.)s. *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: PPGH-UFG; Vitória da Conquista: Edunesb, 2008. P. 59 – 75.

⁵⁶ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Op. Cit.* P. 315.

⁵⁷ LIBBY, D. C. *Op. Cit.* P. 13.

cartas de alforria em Uberaba, com relação à origem dos libertos, verificou-se também nesta região, que eles eram, predominantemente, nascidos na colônia. Mas durante todo o século XIX, houve um equilíbrio entre os sexos dos forros, sendo que, 51,1% dos alforriados eram homens e 48,9% eram mulheres.⁵⁸

Peter Eisenberg estudando as alforrias em Campinas, no século XIX, constatou que o número de alforriadas sempre superou o de homens alforriados e com relação à origem, sempre predominaram entre os libertos, aqueles nascidos na colônia. No entanto o autor chama a atenção, para o fato do tráfico internacional de escravos ter caído na ilegalidade desde 1831, o que poderia ter levado à falsificação da origem de alguns cativos, comprometendo a análise dos dados.⁵⁹ A mesma ressalva foi ponderada por Enildece Bertin em pesquisa realizada para a localidade de São Paulo, no século XIX, em que se constatou que 28,4% dos forros eram nascidos na colônia e 12,7% eram africanos, sendo as mulheres preponderantes entre os forros.⁶⁰

Gabriel Aládrén em estudo sobre os alforriados na sociedade de Vila de Porto Alegre, no século XIX, confirmou a tendência dos estudos anteriores: as mulheres e os crioulos - entendidos pelo autor como todos descendentes de escravos, nascidos no âmbito da sociedade colonial – teriam maiores facilidades para conquistar a liberdade.⁶¹

Mary Karasch em estudo sobre as alforrias na cidade do Rio de Janeiro, no século XIX, constatou que quase dois terços dos alforriados foram mulheres. Segundo Karasch, a maior parte das alforrias se deu em âmbito urbano e mais da metade das forras, eram de origem africana.⁶² Proporções semelhantes foram encontradas por James Kiernan para a vila de Parati entre o final do século XVIII e início do século XIX⁶³ e por Kátia Mattoso⁶⁴ para Salvador. Antonio Carlos Jucá Sampaio identificou, também, a preponderância no número de mulheres forras para o período de 1650 a 1750, no Rio de Janeiro.⁶⁵

⁵⁸ GOMES, A. C. *Em busca da liberdade: as alforrias em duas regiões do sudeste escravista, 1825-1888*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2008. P. 98.

⁵⁹ EISENBERG, P. *Homens esquecidos*. Escravos e trabalhadores livres no Brasil – séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp 1989. P. 255-314.

⁶⁰ BERTIN, E. *Alforrias em São Paulo no século XIX: Entre a conquista escrava e o paternalismo senhorial*. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2001. P. 181.

⁶¹ ALADRÉN, G. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2008. P. 41.

⁶² KARASCH, M. C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁶³ KIERNAN, J. Baptism and manumission in Brazil: Paraty, 1789-1822. In: *Social Science History*, 3(1): Pittsburg, 1976.P. 56-71.

⁶⁴MATTOSO, K. M. de Q. *Op. Cit.*

Entre os forros testadores e inventariados habitantes do Termo de Mariana, encontrou-se uma preponderância das mulheres sobre os homens:

Tabela 1: Proporção dos sexos entre os testadores e inventariados forros no Termo de Mariana (1727-1838)

Mulheres:	Homens:	Total:
121	46	167
72,70%	27,30%	100%

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

1.2 As mulheres e as alforrias:

Como visto, em muitas regiões escravistas, as mulheres formaram a maior parcela da população alforriada. Mas quais seriam os motivos para a maior expressão feminina entre os alforriados? Vários argumentos foram construídos no intuito de esclarecer esta situação. Alguns autores defendem a idéia de que as mulheres tiveram preços mais baixos que os verificados para os homens – especialmente por possuírem menor resistência ao trabalho braçal - e assim, trabalhavam menos tempo para acumular o valor de sua liberdade. Como se sabe, o preço a ser pago pela própria alforria geralmente era estabelecido por um acordo verbal entre o senhor e seu escravo, era um preço contratual, mas que se baseava numa avaliação feita pelo senhor. Assim, era esperado que os proprietários de escravos estivessem menos dispostos a libertar um homem e mais propensos a libertar uma escrava, que consideravam de menor valor.⁶⁵No entanto, é importante atentar-se para o fato de que nas áreas mais urbanizadas da colônia existiram várias formas de trabalho que não se resumiam às atividades braçais. Visto sob esta ótica, de certa forma, o referido argumento perderia força: o que explicaria, nestas áreas mais urbanas, o alto número de alforrias das mulheres, já que elas poderiam ser empregadas em outras atividades que não exigissem tanta força física?

Um dos caminhos para se entender as razões que explicam a alta incidência de alforrias em diversas áreas coloniais é focar a análise e buscar nas características de cada

⁶⁵ SAMPAIO, A. C. J. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro Colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, M. F. (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P. 288.

⁶⁶ KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 452.

região os motivos para os fatos. Certamente o que não é mais cabível é cerrar os olhos para particularidades e diversidades de cada região escravista, de cada economia e tentar explicá-las de um mesmo modo. Tornou-se insustentável a explicação sobre diversas realidades a partir de argumentos baseados numa lógica particular de algumas regiões, como a dos grandes engenhos. Existiram numa mesma colônia realidades diversas, que comportaram situações e fatos próprios e que devem ser estudadas separadamente para que possam ser mais bem compreendidas.

Outro argumento é o de que as relações familiares estabelecidas entre os cativos, de um modo geral, favoreciam a alforria das mulheres. Os escravos preferiram libertar as escravas com quem mantinham relações amorosas para que os filhos do casal nascessem livres. Tal argumento também poderia explicar a alta incidência, identificadas por alguns pesquisadores, de casamentos de forras com escravos do que de escravas com forros.⁶⁷

Segundo Andréa Lisly, levando-se em conta uma racionalidade essencialmente econômica, a manumissão da mulher escrava poderia significar, num prazo mais longo, a possibilidade de conquistar a alforria para os demais membros da família, especialmente pela maior facilidade que ela encontrava em se estabelecer no pequeno comércio urbano.⁶⁸

As relações de parentesco entre os cativos e outros grupos da sociedade, fossem reais (pais, irmãos, avós, filhos, etc.), fictícias (padrinhos, madrinhas) ou consensuais (amásios), sempre foram apontadas como fontes importantes para a concessão das alforrias. Mary Karasch, no já referido estudo, identificou que algumas forras receberam suas alforrias pela proximidade que tinham com suas senhoras, que acabaram as considerando “suas amigas e confidentes”.⁶⁹

Outra estratégia utilizada pelas cativas na busca pela liberdade foi o estabelecimento de relações afetivas e sexuais com seus senhores, ou com outros homens, em especial, com estrangeiros que, segundo Karasch, acabaram pagando pelas alforrias de suas companheiras.⁷⁰

Segundo Júnia Furtado - em estudo sobre as mulheres livres de cor, habitantes do distrito Diamantino, durante o século XVIII - as mulheres libertas que conseguiam acumular um extenso patrimônio, foram as que puderam usufruir da convivência com algum homem branco importante, a exemplo da famosa Chica da Silva.⁷¹ No entanto, a pesquisadora

⁶⁷ SILVA, M. B. N. da. *História da Família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. P. 185.

⁶⁸ GONÇALVES, A. L. *Op. Cit.* P. 65.

⁶⁹ KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 453.

⁷⁰ KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 451.

⁷¹ FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 91.

ressaltou que a trajetória de muitas forras e o acúmulo de patrimônio experimentado por elas não podem ser explicados por esse convívio, haja vista a recorrência, nos testamentos destas mulheres, as declarações de que elas viviam “de sua agência e negócio” ou ainda, “de seu trabalho e indústria”.⁷²

Eduardo Paiva destacou que embora ocorressem o envolvimento das cativas com seus senhores, nem sempre esta era a garantia de uma alforria incondicional e gratuita. O autor relata um caso de uma cativa que pagou ao seu proprietário, amante e pai de seu filho, o preço pela própria liberdade e a de seu filho. Relata ainda, outro caso, em que a mãe cativa e o filho foram re-escravizados pelo proprietário, que também era amante e pai do filho da cativa e que este ainda ameaçou vender o próprio filho.⁷³

Um caso intrigante neste sentido é o de Tereza dos Santos Gracia.⁷⁴ A liberta, natural da Costa da Mina, residia no arraial de Catas Altas em 1767. Em seu testamento, ela relatou uma situação interessante quanto à alforria de seus filhos. Proprietária de vários bens, Tereza era solteira, mas tinha quatro filhos, dos quais dois eram crioulos e um era mulato, todos forros. Além deles, ela tinha uma filha mulata, que vivia “na companhia do meu senhor que foi Manoel dos Santos Gracia.” Não há referências sobre a condição social da única filha de Tereza, ao contrário de seus irmãos. O fato da única filha de Tereza viver com o ex-proprietário da mãe gerou uma suspeita: seria ela, filha de Tereza com seu ex-proprietário? Dificilmente poderemos confirmar tal suposição, no entanto, levando-se em conta a situação de muitas mulheres libertas e cativas - que mantiveram relacionamento com seus proprietários - tal suposição se torna perfeitamente aceitável. E ganha reforço quando Tereza declara ter vários bens, entre eles uma casa na Rua Direita do arraial, muitas jóias e ouro lavrado. Ou seja, recursos materiais não faltariam à alforriada para comprar a alforria da filha, embora não possamos perder de vista que a alforria era um processo de negociação, que dependia também, da vontade do proprietário em libertar o próprio cativo.

As escravas, segundo Karasch, tiveram a vantagem de que nem sempre eram avaliadas pela sua força de trabalho, mas pelos serviços domésticos que empreendiam. Sendo assim, “não fazia diferença para um senhor se sua companheira ou amante fosse legalmente livre ou não. Se a libertasse, não perderia os serviços dela, como acontecia no caso de um escravo.”⁷⁵ No entanto, como demonstramos isto não foi regra. Kathleen Higgins, num estudo sobre as

⁷² Id., Ibid. P. 45.

⁷³ PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: Estratégias de resistências através dos testamentos*. 3ª Edição. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009. P. 122.

⁷⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza dos Santos Gracia. Data: 1767. Livro 58.

⁷⁵ KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 453.

alforrias nas regiões mineradoras das Minas Gerais, constatou que muitos senhores alforriavam suas companheiras escravas geralmente na hora da morte, quase sempre estipulando um prazo para o pagamento da liberdade ou cumprimento de algumas condições, e que raramente a alforria à companheira era concedida durante o tempo de vida do proprietário.⁷⁶

Outro argumento desenvolvido por vários autores, para explicar a preponderância das mulheres entre os libertos, diz respeito ao envolvimento das cativas, especialmente as africanas, com o pequeno comércio em áreas urbanas. Tal atividade teria fornecido às escravas o pecúlio necessário para a compra da própria alforria e da liberdade de familiares.⁷⁷ E este é um argumento claramente válido para as áreas urbanas, onde as possibilidades de inserção econômica eram maiores, haja vista a dinâmica e a variedade de atividades que podiam ser desenvolvidas.

Segundo Gabriel Aládrén, para os cativos nascidos na colônia, as alforrias podiam vir por outros meios, em especial através das relações de proximidade com os senhores. A proximidade estabelecida pelos cativos com seus senhores ajudava não só no processo de libertação, como também fornecia aos mesmos, possibilidades de se manterem economicamente após a conquista da liberdade, sendo comuns os casos de alforriados que continuavam a trabalhar para os ex-senhores em atividades muito semelhantes às do tempo de cativo.⁷⁸

Marco Magalhães de Aguiar identificou, em estudo sobre a população forra habitante de Vila Rica no século XVIII, que existia uma maior probabilidade de adquirir projeção econômica e social, para aqueles forros que haviam conquistado a alforria pelos próprios meios.⁷⁹ Eduardo França Paiva demonstrou em seus estudos que muitos alforriados, especialmente nas Minas setecentistas, foram empreendedores de seus próprios destinos, amealharam posses e subverteram, cotidianamente, a ordem daquela sociedade.⁸⁰ O pesquisador ressalta que o cotidiano colonial mineiro foi marcado por uma circulação de culturas, objetos, pessoas de diferentes origens, que operavam tradições e conhecimentos muito díspares, o que imprimia ao cotidiano nas Minas aspectos particulares e dinâmica

⁷⁶ HIGGINS, K. J. *Licentious liberty, in Brazilian gold-mining region*. University Park/PA: Pennsylvania State University Press, 1999.

⁷⁷ Muitos autores trabalharam com este argumento, entre eles, destacamos: FARIA, 2004; RUSSEL-WOOD, 2005; PAIVA, 2007 e ALÁDREN, 2008.

⁷⁸ ALADRÉN, G. *Op. Cit.* P. 45.

⁷⁹ AGUIAR, M. M. *Op. Cit.* P. 56.

⁸⁰ PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

própria. Assim, é necessário compreender a sociedade colonial a partir de uma lógica particular, que comporta dimensões políticas, sociais e culturais diversas.

Diversidade e complexidade e não desordem, desorganização ou descontrole: pesquisar e tentar compreender o cotidiano das Minas colonial é como se debruçar sobre um universo rico em relações sociais, complexo e disperso que pode ser analisado sob diversos aspectos, que não comporta generalizações ou polaridades. Inversões de valores e mesmo de papéis sociais não foram raros na colônia. Eduardo Paiva destaca que nos contatos mais triviais, às vezes de maneira quase imperceptível, se processavam certas trocas de posição. E os exemplos, por ele citados, são diversos: Filho que obriga o pai a reconhecê-lo oficialmente como tal; escravo que se torna confidente da senhora; escrava que é tomada como mãe pelo senhor branco; cativos que emprestam dinheiro para os proprietários; escravo que passa a manipular a vida da senhora demente; escravos que se tornam proprietários de escravos; libertos que deixam legados materiais para antigos senhores; negras e mestiças que se vestem e se enfeitam mais ricamente que as mulheres brancas; forros e, principalmente, forras que se enriquecem mais que os brancos.⁸¹

Assim, somos apresentados a um universo colonial mineiro amplo e diverso, que necessita ser visto mais de perto, com enfoques específicos. E um destes enfoques específicos é a questão das alforrias e da inserção sócio-econômica destes libertos na ordem desta sociedade. Afinal, o que era ascender socialmente e economicamente para os libertos que viveram na sociedade colonial? Quais eram os verdadeiros limites impostos à mobilidade e à ascensão dos libertos pela sociedade mineira setecentista? Como a população livre e branca via a atuação dos libertos nesta busca por mobilidade e ascensão social? Este trabalho propõe lançar luz sobre estas questões.

1.3 O Termo de Mariana e os forros testadores e inventariados:

No século XVIII, a capitania das Minas foi a região com o contingente mais expressivo de escravos do Brasil colônia. Minas era um crisol de gentes e culturas, com regiões bastante urbanizadas, circulação intensa de pessoas, mercadorias e objetos, oriundos, muitas vezes, de terras distantes. Nas primeiras décadas do XVIII, a sociedade mineira estava polarizada entre senhores e escravos, mas logo este quadro mudou e passou a ser notória nas Minas, a grande população de forros e de descendentes de africanos livres.

⁸¹ Id. *Ibid.*, P. 33.

Segundo Russel-Wood⁸² nas Minas do final do período colonial, 42% da população correspondia aos ascendentes de africanos, livres e libertos. Tomamos como referência neste trabalho a cidade de Mariana, que juntamente com Vila Rica, constituiu-se numa das regiões de ocupação mais tradicional do território mineiro. De acordo com Marco Antonio Silveira, o ouro seria o principal responsável pelo surgimento de uma dinâmica social intensa e inédita na sociedade das Minas, que propiciou certa mobilidade e autonomia da população escrava⁸³.

Em Minas e também em outras regiões escravistas, a prática da alforria foi amplamente desenvolvida. Ainda segundo Marco Antonio Silveira, a criação de estratégias de mobilidade social e de ascensão sócio-econômicas, propagava-se entre os cativos e entre os libertos das Minas com maior facilidade. Por meio da análise dos testamentos e inventários *post-mortem* conseguimos recuperar alguns aspectos da vida dos libertos, em especial no tocante à forma de seus investimentos materiais e relacionamentos que instituíram.

As estratégias econômicas e sociais que permitiam aos escravos alcançarem a alforria e, em alguns casos, ascenderem socialmente, têm sido consideradas já há algum tempo pela historiografia nacional.⁸⁴ Contudo, tendo-se em vista a diversidade econômica e cultural de cada região da América Portuguesa, a existência de um grande número de estudos sobre a vida dos libertos, ainda não fez esgotar as possibilidades de novas análises. É neste sentido que este trabalho se coloca. Buscamos conhecer as trajetórias de vida dos alforriados do Termo da cidade de Mariana, levando-se em consideração a realidade econômica e social em que estes sujeitos estavam inseridos.

O Termo de Mariana abrangia uma vasta região, que ia dos sertões dos rios Pomba, Muriaé e Doce, chegando às fronteiras do Rio de Janeiro⁸⁵. A cidade de Mariana, juntamente com Vila Rica, constituiu uma das regiões de ocupação mais tradicionais do território mineiro. Sobre Mariana e seu termo produziu-se um rico manancial de fontes históricas que nos permitem obter os dados necessários para concretização deste trabalho.

A Comarca de Vila Rica era dividida em dois termos, sendo um com sede em Vila Rica e outro na Vila de Ribeirão do Carmo. Com a criação do bispado, em 1745, a Vila de Ribeirão do Carmo passou à condição de cidade e foi denominada Mariana. Os termos eram ainda divididos em freguesias e estas subdivididas em arraiais e distritos.

⁸² RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Op. Cit.* P. 315.

⁸³ SILVEIRA, M. A. *Op. Cit.* P. 185.

⁸⁴ Destacam-se entre estes estudos: Maria Inês Cortês de Oliveira (1988); Ida Lewcowicz (1989); Hebe Maria de Mattos (1995); Eduardo França Paiva (1995) & (2001); Andréa L. Gonçalves (1999); Cláudia Mól (2002); Roberto Guedes Ferreira (2005); Russell-Wood (2005); Márcio de Souza Soares (2006); etc.

⁸⁵ Informação disponível in: SOUZA, W. Peluso A. de. As lições das vilas e cidades de Minas Gerais. In: *Ensaio sobre o ciclo do ouro*. Belo Horizonte: UFMG, 1978. P. 1-145.

No Termo de Mariana, durante a segunda metade do século XVIII e primeiros anos do século XIX, extensas freguesias foram desmembradas, ampliando, desta forma, o número de distritos na região. Assim, entre 1750 e 1808, Mariana contava com onze freguesias e quarenta e seis distritos.⁸⁶ Com toda esta extensão e variedade populacional é indubitável que a região de Mariana foi palco de muitas trajetórias de mobilidade e de ascensão sócio-econômica de forros. Através das informações que conseguimos coletar nos testamentos e inventários *post-mortem* dos alforriados, pudemos constatar quais foram os locais do Termo de Mariana que mais concentraram libertos testadores e inventariados .

⁸⁶ PIRES, M. do C. Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII. In: *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008. P. 87.

Quadro 1: Número de forros testadores e inventariados moradores nas localidades do Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

A localidade do Termo de Mariana que mais concentrou libertos testadores e inventariados foi sede do Termo, a cidade de Mariana. Tal fato corrobora o que diversos estudos sobre as alforrias já haviam apontado: áreas mais urbanizadas possuíam condições

materiais, políticas e culturais que propiciavam a mobilidade física e social dos sujeitos.⁸⁷ Assim, em tais áreas a concessão de alforrias ocorria com uma maior frequência, uma vez que estavam disponíveis aos cativos maiores possibilidades de ajuntarem pecúlio para compra da própria liberdade. E para os alforriados testadores e inventariados deve-se considerar que as áreas urbanas, devido à sua dinâmica, ofereciam a estes egressos do cativo várias possibilidades de alcançarem a autonomia financeira, ajuntarem posses e declararem em seus testamentos que tudo o que tinham angariado era fruto “do próprio trabalho e indústria”. Mas é preciso ponderar que tais possibilidades não foram exclusivas das áreas urbanas, tendo também existido nas áreas rurais.

Um liberto podia executar várias atividades econômicas, desde a prestação de pequenos serviços como a lavagem de roupas, até tarefas mais elaboradas que os permitiam alcançar a autonomia financeira, como foi o caso dos pequenos comerciantes libertos, que, além de atividades de venda itinerantes, tiveram, muitas vezes, pequenas vendas.

Quanto à origem dos forros testadores e inventariados no Termo de Mariana, estes eram predominantemente, africanos vindos da África Ocidental, da chamada Costa da Mina e da Guiné. (Quadro 2). Chama a atenção a ausência de forros testadores e inventariados vindos da África Oriental (Moçambique) e, também, a existência de três libertos que se declararam como originários do Reino de Portugal.

Saunders, ao estudar a vida dos libertos em Portugal, ponderou que a vida dos forros no Reino não era nada fácil. Além da pobreza ou da ameaça dela, especialmente para aqueles que não haviam aprendido algum ofício lucrativo durante os anos de servidão, os libertos também tinham que enfrentar um sistema legal que não lhes creditava igualdade total aos homens livres.⁸⁸ No entanto, os três libertos testadores e inventariados oriundos do Reino, que habitavam no Termo de Mariana, parecem ter se adaptado bem à sua nova condição e souberam traçar estratégias econômicas que os livrassem da pobreza e que ainda os possibilitassem angariar bens.

Cerca de 42% dos libertos testadores e inventariados se declararam como vindos da Costa da Mina e cerca de 11% como originários da Guiné. Ou seja, mais de 50% dos libertos pesquisados se declararam como originários destas regiões.

Costa da Mina foi uma área do litoral africano, alcançada pelos portugueses por volta

⁸⁷ PAIVA, E. F. *Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa*.

<<http://www.fafich.ufmg.br/~edupaiva/ColoquioElianaTexto.pdf>>. Acesso em: 27 de fev. 2011. P. 1.

⁸⁸ SAUNDERS, A.C. de C. M. *A História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441- 1555)*. Temas Portugueses. Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1994. P. 192.

de 1470, onde eles ergueram a fortaleza de São Jorge da Mina (ou Castelo da Mina), entreposto importante de fornecimento de escravos para o arquipélago da Madeira e, posteriormente, para a América.⁸⁹ Segundo Júnia Furtado, o termo “da Costa” esteve associado aos escravos da Guiné e geralmente referia-se à Costa dos Escravos, região africana que corresponde ao Benin e à Nigéria atuais.⁹⁰ No entanto, a pesquisadora Mariza de Carvalho Soares ponderou que é preciso considerar que a palavra Guiné não pode ser simplesmente tomada como sinônima de Costa da Mina, uma vez que, ao longo do século XVI, ela adquiriu novos sentidos. Segundo Soares, não é possível ao historiador usar a expressão Costa de Guiné ou Gentio de Guiné sem antes realizar um rigoroso estudo sobre a abrangência desta região ao longo do tempo. Outra ponderação de Soares quanto ao uso de tais termos é que já nas últimas décadas do século XV, a Costa da Mina estava destacada do conjunto Guiné, garantindo uma existência própria em relação ao restante da costa ocidental africana.⁹¹

Eduardo Paiva sublinhou a existência de antiga crença que foi cultivada pela população de Minas Gerais e, sobretudo, pelos mineradores da região durante os séculos XVIII e XIX. Segundo ele, acreditava-se “que todo minerador deveria ter uma negra mina como concubina para que tivesse sucesso em suas atividades de extração mineral.”⁹² O pesquisador explica que para além desta crença, ocorria a associação dos escravos de origem mina com a descoberta do ouro, uma vez que esses africanos eram tradicionais conhecedores das técnicas de mineração do ouro e do ferro, além de dominarem as técnicas de fundição desses materiais:

Ao que parece, o poder quase mágico dos Mina para acharem ouro e a sorte na mineração associada a uma concubina Mina eram, na verdade, aspectos alegóricos de um conhecimento técnico apurado, construído durante centenas de anos, desde muito antes de qualquer contato com os reinos europeus da era moderna.⁹³

Desta forma, nas Minas, os grandes proprietários de escravos que se dedicavam às

⁸⁹ FARIA, S. C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei (1750-1850)*. Tese apresentada ao departamento de História da Universidade Federal Fluminense para concurso de professor titular em História do Brasil. (Manuscrito), 2004.

⁹⁰ FURTADO, J. F. Quem nasce, quem chega: O mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no Arraial do Tejuco. In: LIBBY, D. C. & FURTADO, J. F. (Org.)s. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. P. 248.

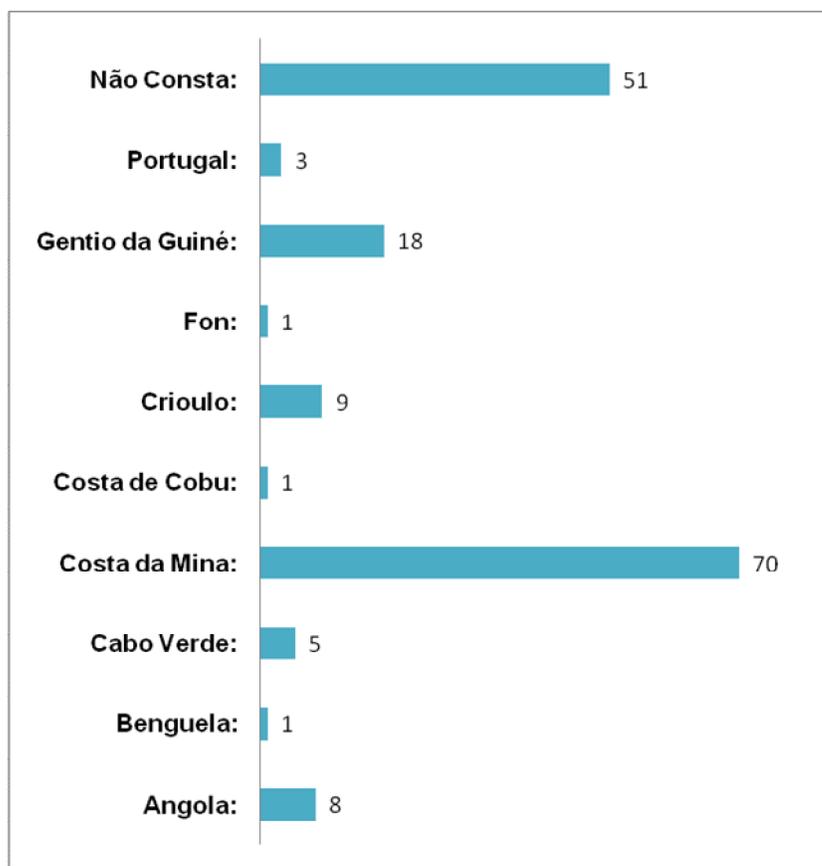
⁹¹ SOARES, M. de C. *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. P. 60.

⁹² PAIVA, E. F. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no novo mundo. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, Carla M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002. P. 187.

⁹³ Id. *Ibid.*, P. 187.

atividades mineradoras tinham uma preferência pelos escravos de origem mina. Júnia Furtado destacou que os minas eram trazidos em massa para a região aurífera porque, além de serem hábeis nas técnicas de mineração, foram considerados trabalhadores melhores, mais resistentes às doenças, mais fortes do que outros escravos.⁹⁴

Quadro 2: Origem dos forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

A ideia de que os negros vindos da Costa da Mina tinham um comportamento diferente, há muito tempo vem sendo discutida por vários autores. Nina Rodrigues, Edison Carneiro, Artur Ramos e outros autores, expuseram e fomentaram a convicção de que os escravos originários da Costa Ocidental africana – os minas – eram superiores, em termos culturais, aos demais povos escravizados da África. O viajante francês Charles Ribeyrolles que esteve no Brasil em 1858, observou as diferenças próprias dos negros vindos da Costa da

⁹⁴ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 248.

Mina. Segundo o viajante existia uma hierarquia para as negras quitandeiras da cidade do Rio de Janeiro, que era encabeçada pelas negras minas, “as damas mercadoras”. A respeito dos pretos minas, o viajante observou que:

[...] os negros minas, atléticos, mármore vivos, que fazem o transporte dos armazéns ao cais. Rebeldes a toda sorte de escravatura doméstica formam entre si uma corporação, sustentam uma caixa de resgates que, a cada ano, alforria e remete alguns às plagas africanas.⁹⁵

Em uma investigação preliminar para elaboração da proposta deste trabalho, analisei dez documentos, sendo oito testamentos e dois inventários, pertencentes a homens e mulheres forros africanos, que se declararam como procedentes da Costa da Mina. Os documentos analisados foram produzidos entre os anos de 1752 e 1800, na cidade de Mariana e seus arredores. Quatro documentos pertencem aos homens forros e seis, às mulheres. Verificando a incidência de algumas características como o estado civil e a ocorrência de descendentes, se verificou nesta amostragem uma rica diversidade de comportamentos. Dos quatro homens, dois eram casados e dois solteiros; um solteiro e um casado possuíam filhos. Entre as mulheres, cinco eram solteiras e apenas uma era casada. Contudo, três delas possuíam filhos⁹⁶. Diante deste pequeno exercício de amostragem e pesquisa, pudemos estabelecer algumas questões: as condições de vida dos libertos para a localidade de Mariana e seus arredores, parecem ter variado muito. E a idéia veiculada em alguns estudos⁹⁷ de que certas escolhas de cunho social e econômico seriam comuns a alguns escravos e libertos, por se fundamentar na procedência dos mesmos, tornou-se incerta para nós.

Para nós, é indubitável que diferenças de comportamento, devido às diferentes origens e culturas, tenham existido entre os cativos vindos da África. Um claro exemplo destas diferenças e particularidades versa sobre a reconhecida predominância e envolvimento das cativas e libertas de origem africana, em especial as Minas, com a atividade comercial. A vinculação das mulheres africanas com as atividades do pequeno comércio tem sido objeto de vários estudos.⁹⁸ De uma maneira geral, argumenta-se que a autonomia e o envolvimento com

⁹⁵ RIBERYROLLES, C. *Brasil Pitoresco*. História, descrições, viagens, colonização. Edição bilíngüe (francês – português). Três tomos em um volume. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, vol. 1. P. 203.

⁹⁶ As referências completas desta documentação encontram-se arroladas juntamente com o alistamento de fontes utilizadas neste texto.

⁹⁷ Ver: SOARES, Mariza de C. (2000) & (2004); FARIA, Sheila de C. (2001); REGINALDO, Lucilene (2005); PINHEIRO, Fernanda A.D. (2006); SOARES, Carlos E. L & GOMES, Flávio dos S. (2007).

⁹⁸ Sobre esta temática, veja, entre outros: SOARES, L. C. *Urban slavery in nineteenth century: 1808-1888*. Rio de Janeiro. (PhD Dissertation) – University College, Londres, 1988. RÉIS, L. M. *Mulheres de ouro: as negras de tabuleiro nas Minas Gerais do século XVIII*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº8, 1989. FIGUEIREDO, L. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher nas Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, EDUNB, 1993. SOARES, C. M. *Mulher negra na Bahia no século XIX*.

o comércio por parte das mulheres africanas, podem ser entendidos como reconstrução e recriação de aspectos culturais originários das sociedades africanas das quais elas vieram. No entanto, cremos que estas origens não determinaram, em última instância, as escolhas e as trajetórias de vida de cada escravo ou liberto nas Minas setecentistas.

Certamente, africanos vindos da Costa da Mina transportaram para a América portuguesa, culturas e técnicas de minerar e também disposição para construir, longe de sua terra natal, um universo no qual eles, seus conterrâneos e seus descendentes pudessem interagir.⁹⁹ Segundo Eduardo Paiva, uma dessas formas de integração passou pela mineração e pelo conhecimento técnico que estes homens e mulheres carregaram para o Novo Mundo:

Talvez tenha sido isso, também, um dos fatores que fomentaram os acordos, os arranjos e uma certa tolerância que ocorreram entre proprietários e escravos nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. E esse quadro pode ser resumido em um único termo: mobilidade, tanto física, quanto cultural e material.¹⁰⁰

1.4 A população forra sob o olhar da população branca:

Expõem na presença de Vossa Majestade Fidelíssima os oficiais da Câmara da cidade de Mariana os contínuos incômodos e desassossego que experimentam os vassallos de Vossa Majestade Fidelíssima deste Termo e mais comarcas deste Estado do Brasil pela imensidade, que nela há de negros, negras, e mulatos forros e por esta razão [SIC] contínuos os insultos que fazem os negros fugidos, não só nos viandantes, mas sim também, nos moradores existentes em suas casas, com roubos de suas fazendas, vidas e honras; servindo-lhes aqueles (como em tudo semelhantes a estes) de darem saída ao que roubam, dando lhes todo o necessário para o poderem fazer; como são armas, pólvora e chumbo e tudo o mais que tem precisão.¹⁰¹

Dissertação em História. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. Belo Horizonte: Annablume, 1995. FIGUEIREDO, L. Mulheres nas Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, UNESP, 1997. p. 141-188. PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. FARIA, S. de C. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII-XIX). In: FRAGOSO, J. (Org.). *Escritos sobre História e Educação: uma homenagem a Maria Yeda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/SAPERJ, 2001. PANTOJA, S. A dimensão atlântica das quitandeiras. In: FURTADO, J. (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império ultramarino português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. p. 45-67. SOARES, C. E. L. & GOMES, F. dos S. Negras Minas no Rio de Janeiro: Gênero, nação e trabalho urbano no século XIX. In: SOARES, M. de C. (Org.) *Rotas Atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benim ao Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF, 2007. P. 191-224. CAMILO, D. C. de G. *As donas da rua: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. Dissertação. Universidade Federal de Ouro Preto: Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2009.

⁹⁹ PAIVA, E. F. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no novo mundo. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, Carla M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002. P. 200.

¹⁰⁰ Id. *Ibid.*, P. 200.

¹⁰¹ AHU. Projeto Resgate – Documentos relativos à Capitania Mineira. Caixa 67, documento 61.

O trecho acima foi retirado de um documento, elaborado pelos oficiais da Câmara da cidade Mariana, em maio de 1755. Trata-se de uma petição: um requerimento formal, por escrito, no qual se pede ao rei português que tome providências acerca de alguns problemas vivenciados pela população. Para os oficiais da Câmara de Mariana, a população forra - composta por sujeitos que foram escravos, mas que conseguiram obter a liberdade - além de ser demasiadamente grande, era responsável por uma série de transtornos: auxiliavam cativos em planos de fugas, acobertavam escravos fugidos e representavam uma constante ameaça à ordem daquela sociedade. O teor desta petição não é inédito. Outros documentos relatando o grande número da população forra e mestiça foram produzidos por colonos brancos e autoridades encarregadas da administração colonial em toda América escravista.

Carmen Bernand e Serge Gruzinsk relatam que existiu também na América Espanhola uma imensa população de cor que despertava preocupações nos administradores coloniais. Os autores esclarecem que, no início do século XVII, existia na Nova Espanha uma população de mulatos e negros sem trabalho que abundavam na cidade do México.¹⁰² Tal população inquietava e intrigava as autoridades, especialmente porque os negros tentavam afirmar uma presença coletiva. Os autores citam uma festa da comunidade negra e mulata ocorrida em 1609 em que africanos de diversas origens, escravos e livres, encontraram-se em grande número na casa de uma negra emancipada para encenar o coroamento do rei. Tal coroamento intencionava ser uma reprodução da etiqueta da Corte espanhola. Na ocasião, um escravo chamado Martín, foi coroado rei e um fato inusitado ocorreu:

“[...] sentado numa cadeira instalada sobre um estrado [...] com os pés numa almofada de veludo, e toda assembléia entoou um ‘Viva o rei’ entusiasta. Um negro legalista foi agredido quando começou a gritar ‘Viva Felipe III nosso senhor’.”¹⁰³

Bernand e Gruzinski ponderam que tal festividade dos negros e mulatos deve ser interpretada levando-se em consideração o fato de que todos os participantes da encenação eram negros e mulatos nascidos no México, com exceção do rei Martín que era natural da Guiné. Levando-se em consideração que em muitos movimentos negros atuais, a ocidentalização acentuada dos líderes tem como resultado uma escolha simbólica que dá ênfase à terra das origens, a tal festa promovida pelos negros pode ser vista como uma manifestação suscetível de exprimir uma reivindicação política e “de arrastar atrás dela o resto dos grupos desfavorecidos, com exceção dos índios, que nunca simpatizaram com as pessoas

¹⁰² BERNAND, C. & GRUZINSKI, S. *História do Novo Mundo*, Volume 2 – As mestiçagens. Tradução Mary Leite Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. P. 317-320.

¹⁰³ Id. *Ibid.*, P. 319.

da África.”¹⁰⁴

O fato é que a classe dirigente espanhola viveu os temores e fobias da ameaça de uma associação entre a população negra. Temores e fobias que também existiram na América Portuguesa onde existia, desde o início do século XVIII, uma preocupação por parte das autoridades em manter o controle sobre contingentes de forros na colônia. Segundo Marco Antônio Silveira:

Governadores e conselheiros logo se deram conta da potencialidade explosiva da conjugação de três importantes fatores. O primeiro era a tendência de multiplicação do número de mestiços devido à falta generalizada de mulheres brancas. O segundo dizia respeito à possibilidade bastante concreta de que muitos dos filhos ilegítimos produzidos nas relações consensuais herdassem os bens de seus pais brancos. O terceiro fator, por sua vez, implicava a opinião de que nas Minas as alforrias eram concedidas facilmente.¹⁰⁵

O governador da capitania das Minas, o Conde de Assumar, condicionou a concessão das alforrias à sua autorização, em 1719.¹⁰⁶ O fato de um grande número de escravos habitarem a região gerou nas autoridades e na população branca, uma sensibilidade maior com relação à legislação incidente sobre os escravos, libertos e seus descendentes. No entanto, a determinação do governador foi desconsiderada e a população forra nas Minas não parou de crescer ao longo do século XVIII. Outro exemplo de documentação neste sentido é a carta que o conde de Resende, depois de seis anos como vice-rei do Brasil, escreveu ao secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Luís Pinto de Souza Coutinho, em 1796. Na epístola, o conde se queixava da “multidão inumerável de mulatos, crioulos e pretos forros que havia na cidade do Rio de Janeiro naquela época”.¹⁰⁷

Os relatos deixados pelos estrangeiros que passaram pela América Portuguesa no decorrer do século XVIII retratam, também, a visão perpetuada acerca da população de cor. Um oficial francês que aportou no Rio de Janeiro em 1748, descreveu a cidade como “um verdadeiro formigueiro de negros”. O marquês de Lavradio, ao chegar em Pernambuco, em 1768 se declarou impressionado com a “inumerável multidão de negros e mulatos – tantos

¹⁰⁴ Id. Ibid., P. 319 - 320.

¹⁰⁵ SILVEIRA, M. A. Soberania e luta social: negros e mestiços libertos na Capitania de Minas Gerais (1709-63). In: *Território, conflito e identidade*. CHAVES, C. M. das G. & SILVEIRA, M. A. (Org.)s. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm; Brasília, DF: CAPES, 2007. P. 27.

¹⁰⁶ Id. Ibid. P. 27.

¹⁰⁷ Carta do Conde de Resende a Luís Pinto de Souza Coutinho, de 11 de abril de 1796, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Correspondência do vice-reinado para a corte, cód.69, vol. 13, folhas 39-42v.

que teve dificuldade em descobrir um branco [...] que verdadeiramente o fosse.”¹⁰⁸

É indubitável que durante todo o século XVIII o aumento do número de escravos e, especialmente, de negros e pardos - libertos e livres - foi muito significativo nas cidades da América Portuguesa. Tal aumento se explicava pelos seguintes fatores: além das levas de africanos que desembarcaram nos principais portos da colônia para trabalharem nas lavouras, engenhos e lavras minerais, muitos escravos obtiveram suas cartas de alforria e ocorreu também, o crescimento da população dos mulatos e pardos livres.

Em outras regiões escravistas nas quais a presença da população negra superou a população branca, os administradores tiveram que lidar com questões que envolviam a mestiçagem da população. O desequilíbrio numérico entre os sexos nestas regiões favoreceu o surgimento e crescimento de uma população mestiça que foi adquirindo espaço e conquistando lugares sociais que eram, anteriormente, destinados aos sujeitos brancos. Na colônia francesa de São Domingos, localizada no Caribe, por exemplo, em 1681, um administrador assinalou que 4 mil brancos, contra 400 brancas, viviam na colônia. Os administradores coloniais, na tentativa de remediar esta situação, faziam vir de seus respectivos países mulheres brancas, para que os colonos satisfizessem suas necessidades sexuais não mais com as negras e as mulatas.¹⁰⁹

Mas é necessário ressaltar que o fato dos homens brancos manterem relações sexuais com as mulheres negras, índias e mestiças não significa que eles aceitaram os princípios de igualdade racial. Kabengele Munanga resalta que tal fato sublinha mais a existência das necessidades físicas e os meios para satisfazê-las, numa sociedade incontestavelmente dominada pelos europeus, tanto no plano econômico quanto no político. Para o pesquisador, a mestiçagem deveria ser encarada, primeiramente, como uma dupla opressão racial e sexual, e o mulato como símbolo eloqüente da exploração sexual da mulher escravizada pelo senhor branco.¹¹⁰ No entanto, à luz de vários casos, acreditamos que é preciso rever as ponderações deste autor e considerar que muitas negras, crioulas e mestiças mantiveram relacionamentos com homens brancos, geraram filhos destas relações e se beneficiaram de alguma maneira com este envolvimento. Neste sentido, questiona-se: Teria sido a mestiçagem duplamente opressora, como expõe Munanga? Sem dúvidas é necessário considerarmos a existência dos espaços de negociação cotidianos que existiram entre brancos, negros, crioulos e mestiços.

¹⁰⁸LARA, S. H. *Fragmentos Setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. P. 126.

¹⁰⁹MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. 3ª Edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. P. 28-29.

¹¹⁰ Id. *Ibid.*, P. 29.

Certamente, quando analisados mais de perto, tais espaços e situações cotidianas lançam luz sobre o verdadeiro teor das relações entre esses agentes históricos.

Um claro e conhecido exemplo é o caso da liberta Chica da Silva, que viveu um longo relacionamento com o contratador de diamantes João Fernandes. Segundo Júnia Furtado, a única coisa que impediu que o relacionamento entre a liberta e mulata Chica da Silva e o contratador de diamantes João Fernandes de Oliveira fosse convencional, era a impossibilidade da legalização do matrimônio entre eles, por serem pessoas de origens e condições desiguais. No entanto, a autora ponderou que embora Chica tenha sido omitida do morgado e dos testamentos do companheiro, ela sempre esteve presente nos pensamentos do contratador e prova disto seria o zelo que ele manifestou no cuidado que dispensou aos filhos que teve com a ex-escrava, os quais procurou encaminhar da melhor forma possível.¹¹¹

A inegável existência de uma população de cor, composta por cativos, forros e livres, despertava a atenção e a preocupação da população branca e das autoridades coloniais por diversos motivos. A população de cor era a maior parcela da população colonial e vivenciava intensa mobilidade social. Além disto, egressos do cativo e seus descendentes questionaram o lugar social dos agentes naquela sociedade, atuando como elementos ativos, donos de si e de seus destinos.

Segundo Silvia Hunold Lara, na sociedade da América Portuguesa, as formas de diferenciação social eram extremamente complexas: “em um mundo em que a maior parte das pessoas era analfabeta, ver era a experiência das mais importantes: o poder e o prestígio deviam saltar aos olhos.”¹¹² Assim, a aquisição de bens materiais, o alcance da autonomia financeira, a ostentação da riqueza material no vestuário que usavam e o tornar-se proprietário de escravos e de negócios eram ações fundamentais para que o liberto se afastasse da sua condição de cativo. Estas ações colocavam em evidência a ascensão dos libertos e despertavam a indignação e o temor na população branca. Temor de que aos libertos estivessem acessíveis, cada vez mais, posições e mecanismos de distinções que só cabiam aos brancos.

Segundo Carmen Bernand e Serge Gruzinski, tentativas de controle sobre as populações negras e mestiças ocorreram por diversas vezes na América Espanhola.¹¹³ Os referidos autores destacaram que na capital da Nova Espanha, durante os anos de 1570, a

¹¹¹ FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 244.

¹¹² LARA, S. H. *Op. Cit.* P. 86.

¹¹³ BERNAND, C. & GRUZINSKI, S. *Op. Cit.* P. 317-320.

roupa não era mais uma marca indiscutível de um status e de uma origem, pois negros, mulatas e mestiças persistiam em se vestir como índias. Um viajante inglês, Thomas Gage, em sua passagem pelo México, registrou em seu diário de viagem os modos de vestir das mulheres negras e escravas “amorenadas”:

“Até mesmo as mulheres negras e escravas amorenadas usam voltas de colares e braceletes de pérolas, com brincos onde há sempre alguma pedra preciosa de valor. O vestuário e adorno dessas mulheres negras e mulatas é tão lascivo, e suas maneiras de fazer tão encantadoras que sempre há vários espanhóis, mesmo entre as pessoas de qualidade, que desprezam suas mulheres por causa delas.”¹¹⁴

João André Antonil, o primeiro cronista a relatar os efeitos da descoberta do ouro nas Minas, já destacava que boa parte do ouro que se arrecadava ficava retida “em cordões e outros brincos, dos quais se vêem hoje carregadas as mulatas de mau viver e as negras, muito mais que as senhoras.”¹¹⁵

Como destacado, vários autores¹¹⁶ trabalharam com documentos que retrataram as preocupações da população branca com o excesso de luxo nos trajes utilizados por escravos, libertos, pretos, pardos, negros e mulatos. Localizamos documentos nestes moldes, que se referiam ao excesso de luxo ostentando pela população de cor, liberta e livre, que habitava a cidade de Mariana em 1755¹¹⁷. Os oficiais da Câmara de Mariana elaboraram um documento, no qual se queixavam da conduta dos mulatos:

Novamente expõem na presença de Vossa Majestade Fidelíssima, os oficiais da Câmara da Cidade de Mariana, a muita desenvoltura com que vivem os mulatos, sendo tal a sua atividade que não reconhecendo superioridade nos brancos, se querem igualar a eles, faltando lhe com aquelas atenções, que a baixeza de seu nascimento lhe permite, trajando galas e ostentando lurimentos [SIC] que são impróprios ao seu estado [...].¹¹⁸

As petições elaboradas pelos oficiais da Câmara de Mariana retratam a visão que os sujeitos brancos livres possuíam acerca da população liberta: egressos do cativeiro só

¹¹⁴ GAGE, Thomas. In: BERNAND, C. & GRUZINSKI, S. *Op. Cit.* P. 317-320.

¹¹⁵ ANTONIL, A. J. *Cultura e Opulência do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. P. 194-195.

¹¹⁶ Sobre esta temática, veja, entre outros autores: SCARANO, J. *Devoção e escravidão: A Irmandade e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*. SP: Companhia Ed. Nacional: Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1976; RUSSEL-WOOD, A. J. R.. *The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. Nova York: St. Martin's Press, 1982; LARA, S. H. *The Signs of Color: Women's Dress and Racial Relations in Salvador and Rio de Janeiro, ca. 1750-1815*. *Colonial Latin American Review*, Londres: Routledge, v. 6, n. 2, p. 205-224, 1997; ESCOREL, S. *Vestir poder e poder vestir: O tecido social e a trama cultural nas imagens do traje negro (Rio de Janeiro - século XVIII)*. Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000; PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

¹¹⁷ AHU. Projeto Resgate: Documentos relativos à Capitania de Minas Gerais. Caixas: 67 & 68. Documentos: 61 & 98.

¹¹⁸ AHU. Projeto Resgate. Documentos relativos à Capitania de Minas. Caixa nº 68, Documento 98.

produziam desordens e imoralidades. Mas é preciso ponderar que tais petições são documentos oficiais, produzidos com determinados objetivos e que retratam situações específicas. Ou seja, retratam a visão de uma parcela da população e não trazem a amplitude das situações cotidianas de uma sociedade escravista.

Como visto, que tanto na América portuguesa quanto na espanhola e na francesa, a população de cor foi objeto de preocupação das autoridades coloniais. Mas não se pode perder de vista que esta mesma população de cor, nas relações mais cotidianas criou mecanismos e canais de aproximação e negociação com o mundo branco, a ponto de sujeitos libertos participarem de Irmandades religiosas destinadas somente a pessoas brancas; de senhores brancos reconhecerem em seus testamentos, filhos ilegítimos tidos com suas escravas; de mulatos e libertos alcançarem posições sociais que eram exclusivas de pessoas brancas e só para citar um exemplo, tem-se o caso do mulato Cipriano Pires Sardinha, que se ordenou padre na cidade de Mariana, durante o século XVIII.¹¹⁹

O que acontecia, na realidade, era que a presença massiva de negros e mulatos forros punha em xeque a própria hierarquia social, organizadora das relações na colônia. O aumento da bastardia, expressa pelo crescente número de mulatos libertos e livres e a falta de controle sobre negros de ganho e alforriados, colocava em evidência os arranjos existentes no interior das relações entre senhores e escravos. Os forros e os homens de cor livres eram uma população que buscava se diferenciar dos cativos, angariando posses e buscando meios de ascender socialmente; criando formas de se afastar do passado ligado ao cativo. Na intenção de controlá-los, os administradores coloniais mobilizaram-se através de intervenções públicas, de leis e decretos que objetivavam barrar e controlar as formas de ascensão e distinção que eles experimentavam.¹²⁰

Os oficiais da Câmara de Mariana reconhecem que vários homens brancos declaravam os filhos ilegítimos tidos com as negras, na hora da morte. E temendo perder a salvação da própria alma, ainda legavam a estes filhos “copiosas heranças” em disposições testamentárias, que, segundo os oficiais, eram “dissipadas brevemente”:

[...] dissipando em breves tempos copiosas heranças que adquirem talvez de seus supostos pais, por ser indecisa e suspeitosa a certeza de quais sejam, pela relaxação [sic] e desenvoltura em que vivem as mães, estando pela vileza da sua natureza, promistas [SIC] a todo o interesse dando os filhos, que pelo ato pecaminoso, adquirem ao que mais lhe franqueia a

¹¹⁹ FURTADO, J. F. O retorno como missão: O mulato Cipriano Pires Sardinha e a viagem ao Daomé. In: BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais*: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009. P. 47 – 79.

¹²⁰ LARA, S. H. *Op. Cit.* P. 279-280.

conveniência mudandosos [SIC], de um a outros pais, conforme o Estado em que os conserva a fortuna. Ocultando os que verdadeiramente o são por resto do senhor em cuja casa assistem, ou outro qualquer por cuja conta estão (se é que a multiplicidade de suas maldades lhe permite esse conhecimento) o que significa por muitas vezes darem a seus filhos com diferente cor, do que antes afirmavam, ser como mostram tantos exemplos oculares, que cada dia se experimenta e por esta razão: Suplicamos a Vossa Majestade como legislador de seu reino, seja servido por serviço de Deus e bem das almas, ordenar se dê sobre esta matéria nova forma, pois por falta desta se vêem muitos na hora da morte com a consciência inquieta, e o ânimo alterado com o risco evidente de sua salvação na consideração de verem fica o que possuem a muitos que brevemente o destroem sem dele se utilizar mais.¹²¹

A legislação colonial portuguesa sobre as heranças determinava que os filhos legítimos fossem herdeiros naturais de seus pais, mas que podiam ser deserdados segundo algumas condições. E que os filhos ilegítimos podiam ser legitimados e/ou herdar segundo algumas outras condições. Os graus de ilegitimidade eram diferenciados na legislação colonial, sendo os chamados filhos naturais aqueles cujos pais não tinham impedimento para o casamento no momento do nascimento. Estes podiam comumente herdar. Já os adúlterinos (filhos cujo pelo menos um dos pais fosse casado com outra pessoa), os incestuosos (filhos de pais consanguíneos e/ou com afinidade até o quarto grau) e os sacrílegos (filhos de padres) eram impedidos por lei de herdar.¹²²

Já nas colônias francesas da América, uma política de segregação estabelecida durante a segunda metade do século XVIII, interditou qualquer doação entre vivos, ou por morte de branco, para pessoa livre de cor. Tratava-se de impedir que a fortuna branca caísse nas mãos da linhagem de cor, assegurando desta forma a preeminência econômica do grupo branco.¹²³

Segundo os oficiais, a “desenvoltura com que vivem os mulatos” era justificada pelas heranças que muitos deles recebiam, por serem filhos ilegítimos, de negras com homens brancos, que os reconheciam na hora da morte. Já que legalmente os filhos ilegítimos podiam herdar, a solução proposta pelos oficiais para que os mulatos não mais utilizassem de forma “errada” as heranças que recebiam, era a regulamentação da quantia máxima que cada um poderia receber

[...] determinando Vossa Majestade, que se lhe dê alguma coisa, e que o atribuam como obra pia, e esmola, ficado estabelecido por lei, para o sossego das almas, e das consciências e ser o mais seguro meio para a salvação ficando assim na eleição do testador a repartição do mais se deve supor o fará por obras pias, e parentes pobres, que serão mais do agrado de Deus, segundo a necessidade que muitas vezes estes ficam padecendo, faltando-lhe

¹²¹ AHU. Projeto Resgate. Documentos relativos à Capitania de Minas. Caixa nº 68, Documento 98.

¹²² FURTADO, J. F. A morte como testemunho da vida. In: *O historiador e suas fontes*. PINSKY, C. B. & LUCA, T. R. de (Org.)s. São Paulo: Contexto, 2009. P. 95.

¹²³ MUNANGA, K. *Op. Cit.* P. 31.

para o sustento corporal, os desperdícios que os mulatos gastam em superfluidades [SIC] e ofensas de Deus.¹²⁴

Mas como se sabe, o fato de possuir um pai branco nem sempre foi um pressuposto para a ascensão econômica ou social dos mulatos, haja vista os casos de filhos mulatos que nunca foram reconhecidos por seus genitores brancos e daqueles que não foram alforriados gratuitamente por seus “pais-proprietários”. E é preciso considerar muitos libertos detentores de posses, e não somente “pais brancos”, deixavam os filhos mulatos como herdeiros.

O caso da liberta Antônia Fernandes¹²⁵ ilustra bem esta situação: no inventário de bens de Antônia - que possuía várias joias, móveis, roupas, três escravos e duas casas – foram nomeados como herdeiros do patrimônio os quatro filhos de Antônia, que já eram maiores de idade, três netas e duas bisnetas. Outro exemplo neste sentido é testamento da preta forra Quitéria de Souza.¹²⁶ A liberta era solteira, mas possuía uma filha mulata (provavelmente fruto de um relacionamento com um homem branco), chamada Ana Maria de Souza que foi nomeada pela mãe, como herdeira universal. É importante atentar para o fato de que Ana Maria estava herdando os bens não de um suposto pai branco, mas de uma mãe forra que experimentou certa ascensão econômica, haja vista que Quitéria era proprietária de escravos, credora de várias pessoas, dona de várias ferramentas, utensílios domésticos, móveis, roupas e joias. Não sabemos ao certo se a ascensão econômica experimentada por Quitéria foi obtida com a ajuda de algum homem branco. No entanto, sabemos que a alforriada criou meios e estratégias para assegurar o seu patrimônio e ainda de legá-lo à sua descendência.

As propostas dos oficiais marianenses, nos dois documentos, tinham claramente a intenção de barrar o crescimento econômico e também vetar a mobilidade social da população de cor liberta e livre, que crescia e criava meios de se articular. Buscando criar mecanismos eficazes de distinção numa sociedade “indistinta”¹²⁷, a população branca e as autoridades coloniais tentavam validar códigos e lugares sociais exclusivos.

¹²⁴ AHU. Projeto Resgate. Documentos relativos à Capitania de Minas. Caixa nº 68, Documento 98.

¹²⁵ AHCSM. 1º ofício. Inventário *post-mortem* de Antonia Fernandes. Data: 1794. Caixa 92, auto 1918.

¹²⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* e testamento de Quitéria de Souza. Data: 1747. Códice 135, auto 2729.

¹²⁷ SILVEIRA, M. A. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.

Capítulo 2 – Mobilidades e ascensões entre os forros

Eduardo Paiva ao caracterizar o universo cultural das Minas setecentistas expôs que é preciso entender toda a dinâmica deste universo a partir do aspecto da mobilidade. Mobilidade esta que esteve presente nas Minas sob as mais variadas formas: desde a circulação de modos, imagens, informações, tradições e práticas culturais até os deslocamentos físicos.¹²⁸ A ideia de uma sociedade estática, que não admitiu espaços de negociação ou não comportou valores diversos certamente está longe da realidade cotidiana que existiu nas Minas setecentistas. Paiva ainda observou que a formação deste rico universo cultural contou com as intervenções dos vários grupos sociais que coexistiram nesta sociedade.¹²⁹

Longe de uma desordem e fruto de uma realidade multifacetada, que admitia referenciais de diversas origens, a sociedade mineira setecentista foi tida por Marco Antonio Silveira como uma sociedade complexa, perpassada pelo conceito de aluvionismo social. Para este autor, tal aluvionismo era resultado da conjugação de quatro fatores: a experiência urbana própria das Minas setecentistas, as particularidades nas relações escravistas, a diversificação da economia das Minas e a cultura marcada pela dinâmica e pela convivência de referenciais diversos. O resultado de todo este cenário foi uma sociedade marcada pela fluidez, em que os agentes – quer fossem escravos, libertos ou livres – teceram suas experiências cotidianas em termos poucos rígidos e mais flexíveis.¹³⁰ Os alforriados testadores e inventariados moradores do Termo de Mariana souberam aproveitar toda esta mobilidade própria das Minas para ganharem espaço nesta sociedade e trilharem trajetórias pessoais de ascensão econômica e/ou social.

O processo de alforria implicava numa mudança de condição jurídica: o sujeito antes escravo tornar-se-ia liberto. A mudança de condição jurídica abarcava mudanças de cunho social: o forro não era livre, mas havia avançado passos rumo à ascensão social. Tornar-se liberto significava ascender a uma condição social melhor que a de escravo, mas não significava que as condições de vida acompanhariam tal ascensão. Ou seja, se por um lado, teoricamente, o alforriado estava em melhores condições sociais que um escravo, por outro

¹²⁸ PAIVA, E. F. *Escravidão e Universo Cultural na colônia: Minas Gerais, 1761-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. P. 33-36.

¹²⁹ Id., *Ibid.* P. 32.

¹³⁰ SILVEIRA, M. A. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997. P. 87-111.

lado é preciso ponderar que a nova condição não gerava automaticamente a ascensão social. Ascender à condição de liberto não garantia ao alforriado que as outras áreas de sua vida também acompanhariam tal ascensão, haja vista o grande número de forros que viveram na miséria após a alforria.

Marco Antonio Silveira destacou que nas vilas e arraiais mineiros existiu uma gama de atividades que requisitavam o deslocamento físico: dar recados, buscar encomendas, lavar roupas, atuar no comércio itinerante – todas estas atividades desempenhadas pelos cativos gerou um tipo particular de autonomia que exigia mobilidade física e propiciava a circulação de ideias e estratégias.¹³¹ Esta mobilidade favorecia cativos, forros e seus descendentes, ajudando-os a conhecer e a se apropriarem de códigos sociais – que muitas vezes eram próprios da elite branca.

A alforriada Lauriana de Souza, moradora no Termo de Mariana em 1781, declarou em seu testamento que o local de seu enterro seria “na igreja mais perto donde eu falecer”.¹³² E Lauriana não foi a única forra a fazer este tipo de declaração. Os ritos fúnebres, normalmente tão detalhados nos testamentos setecentistas, tinham a função de garantir ao morto a salvação da alma e também eram uma forma de exteriorização do lugar social que cada um ocupava naquela sociedade. Mas quais seriam os motivos para estas mulheres não declararem em suas disposições testamentárias o lugar exato onde deveriam ser enterradas?

A falta de objetividade das alforriadas testadoras na hora de determinarem o lugar do próprio enterro sugere que estas mulheres, possivelmente, circulavam com frequência pelas várias localidades da capitania mineira. Júnia Ferreira Furtado, em artigo que analisou comparativamente os ritos fúnebres entre os forros e livres nas Minas setecentistas, destacou que alguns comerciantes volantes, assim como as alforriadas que encontramos, declararam que deviam ser sepultados na capela da igreja mais próxima de onde falecessem, dada a constante circulação destes agentes pelos caminhos coloniais. A autora ainda ressaltou que a mobilidade física inerente ao trabalho dos comerciantes volantes interferiu de maneira significativa na definição de seus ritos fúnebres.¹³³

Não sabemos se Lauriana de Souza era uma destas comerciantes volantes, pois em seu testamento não há nada que comprove isto. Mas certamente ela viajava pelas vilas e arraiais mineiros experimentando a mobilidade física que foi tão comum neste universo setecentista.

¹³¹ Id., Ibid. P. 111.

¹³² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Lauriana de Souza. Data: 1781. Livro 57.

¹³³ FURTADO, J. F. *Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas Setecentistas*. <<http://www.fafich.ufmg.br/e/apoio/transitoriedadedavidadetermidadedamorteritos/funebresdeforroselivres.pdf>> Acesso em: 23 de jan. de 2011.

No caso de Lauriana, ela declarou que seus dois filhos moravam em uma localidade mais distante. Cogita-se que uma das causas do trânsito empreendido pela alforriada Lauriana poderia ser as visitas que ela, provavelmente, fazia aos seus filhos.

Natália Ribeiro, alforriada que declarou ser “filha da Costa da Mina”, era moradora no arraial de Catas Altas em 1748. Ela declarou em seu testamento que seu enterro seria na capela do local em que falecesse, embora tenha revelado uma preocupação minuciosa com os demais detalhes de seu funeral. Natália determinou que deviam ser celebradas várias missas por sua alma, incluindo celebrações na cidade do Rio de Janeiro. Natália era uma alforriada de posses: proprietária de duas casas no arraial em que morava, ela cedia uma destas moradas para seu filho, para que ele exercesse no local o ofício de capoteiro. Era, também, dona de um plantel de sete escravos. A relação de dívidas da forra Natália era extensa: ela devia a muitas pessoas, quantias variadas de dinheiro. Mas a dívida mais interessante que ela possuía provinha da compra de uma “venda” que ela havia adquirido na mão do alferes Manoel Alvares Teixeira.

A alforriada Natália Ribeiro declarou que depois da compra da venda havia adquirido vários mantimentos e produtos da roça de seu compadre Eustáquio Francisco e da loja de Domingos de Carvalho. Entre os devedores de Natália estavam várias pessoas que compraram fumo e fazendas de sua venda. Tais evidências atestam claramente que ela esteve envolvida com a atividade comercial, além de ser proprietária de imóveis e escravos – fatos que não devem ser desconsiderados, tão pouco menosprezados, visto que estamos nos referindo a uma mulher africana, que veio para as Minas como escrava. O testamenteiro responsável pelo cumprimento das disposições testamentárias de Natália foi o capitão Domingos Rodrigues Fontes, que foi alistado como um dos homens mais ricos do Termo de Mariana.¹³⁴ A partir destes fatos, conclui-se que a forra, certamente, experimentou a mobilidade - não só física, como também social - no meio em que viveu. Natália circulou pelas vilas e arraiais da capitania – provavelmente em função de seu envolvimento com a atividade comercial.¹³⁵ Ela também negociou com pessoas de outras condições sociais, ascendeu economicamente e ainda teve como testamenteiro um dos homens mais ricos do Termo de Mariana: uma trajetória nem um pouco desprezível para quem chegou às Minas como cativa.

¹³⁴ ALMEIDA, C. M. C. de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010. P. 227.

¹³⁵ Sobre esta temática ver: IVO, I. P. *Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutoramento apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

Natália e Lauriana são somente dois exemplos de como parte da população forra viveu nas Minas, acessando a mobilidade em suas diversas formas de expressão: desde os deslocamentos físicos, através da circulação cotidiana pelos caminhos, vilas e arraiais da capitania mineira; até a mobilidade social – alcançando a liberdade e criando formas de ascenderem econômica e socialmente. No entanto, é preciso lembrar que referenciais de estratificação, assim como a existência de toda uma simbologia - baseada nos padrões metropolitanos – foram também fatores conhecidos e difundidos entre a população mineira colonial. Contudo, ressalta-se que o cotidiano colonial se diferenciava dos modelos importados da metrópole por ter se formado a partir de uma dinâmica própria, fundamentada na mobilidade. Mobilidade que assumia proporções e formas diversas na vida dos forros, sendo vivenciada de muitas maneiras. Assim, busca-se pontuar o que identificamos como trajetórias de mobilidade e de ascensão econômicas e/ou social dos alforriados testadores e inventariados.

2.1 Mobilidade, ascensão social e econômica na vida dos forros: definições

A mobilidade social é entendida aqui como um processo amplo e diverso que não significava somente a troca de condição jurídica, mas que abrangia aspectos econômicos e sociais. O escravo que se tornava forro trocava de condição jurídica e, neste sentido, experimentava a mobilidade social. Mas acessar a mobilidade social não era uma garantia de distinção ou de ascensão social. Numa sociedade em que a alforria esteve disseminada e que a população forra era enorme, a condição jurídica de liberto era uma forma de mover-se na ordem social, porém não era uma garantia de melhora das condições materiais de vida, nem tampouco previa a ocupação de uma posição de destaque social. Um escravo, por exemplo, podia obter o reconhecimento de seus pares e até de outros grupos sociais e desta forma se destacar dos demais, alcançando certa distinção social - sem deixar de ser escravo. Ao passo que um liberto que não encontrasse meios de se sustentar depois da alforria, podia continuar a prestar serviços para seus antigos donos e a manter os velhos padrões de dependência.¹³⁶

Num estudo sobre as alforrias no Termo de Mariana, Carlo Monti encontrou vários casos de alforriados que mesmo após alcançarem a liberdade continuavam a viver e a trabalhar na casa de seus ex-proprietários. Monti definiu tais casos como “relações vinculantes”, que embora pudessem ser entendidas como “geradoras de condições de vida

¹³⁶ KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 471.

mais harmoniosas e tranqüilas”, não estabeleciam uma liberdade plena e consistente ao alforriado.¹³⁷

Roberto Guedes observou que a mobilidade social entre os forros e seus descendentes não pode ser entendida como uma simples passagem de um estamento jurídico ao outro, sendo preciso considerar a situação dos forros dentro do próprio grupo. Guedes defende que um forro ou um descendente de escravo, parafraseando Giovanni Levi, talvez não almejassem ascender socialmente como um indivíduo branco, mas pretendessem ser o “príncipe dos forros ou dos descendentes de escravos”.¹³⁸ É o caso, por exemplo, dos reis e rainhas do Rosário que eram escravos e que ascendiam socialmente entre os próprios escravos, destacando-se entre um enorme grupo de pessoas.

Marco Antonio Silveira destacou que a pluralidade do universo urbano das Minas setecentistas, ao engendrar uma experiência particular do escravismo, fazia com que a autonomia não se enquadrasse facilmente nos limites formais.¹³⁹ Para o autor, as relações escravistas nas regiões urbanas eram marcadas pela fluidez daquele cenário social. Deste modo, os escravos e os libertos teciam experiências cotidianas de forma dinâmica e ainda que se deparassem com os limites de uma economia e de um mercado escravista, foram agentes capazes de construir a autonomia no dia-a-dia.

Acredita-se que os episódios de ascensão econômica e social protagonizados pelos libertos foram possíveis devido a alguns fatores. Primeiramente deve-se considerar a natureza dinâmica da sociedade mineira setecentista, que admitia em situações corriqueiras, a oscilação de referenciais variados, provenientes de várias culturas. E isto se explicaria pelo trânsito, pela mobilidade e pelas trocas de práticas culturais, de cultura material, do conhecimentos e saberes, dos mitos e religiões, e das formas de viver e de pensar dos diferentes grupos sociais que coexistiram na sociedade mineira.¹⁴⁰ Em segundo lugar, deve-se considerar que a existência deste caráter de mobilidade nas Minas possibilitava aos escravos e libertos o conhecimento de códigos e práticas sociais. E através deste conhecimento tornava-se possível a formulação de estratégias e meios de se locomover em prol dos próprios interesses. Prova cabal disto é a coartação e a alforria, que eram formas de mobilidade social, mas que não

¹³⁷ MONTI, C. G. *Por amor a Deus: O processo da alforria dos escravos de Mariana (1750 – 1759)*. Revista do Centro Universitário Barão de Mauá, v.1, n.1, jan/jun 2001. <http://www.baraodemaua.br/comunicacao/publicacoes/jornal/v1n1/por_amor.html>. Acesso em: 22 de jan. 2010. P. 10.

¹³⁸ GUEDES, R. *Egressos do cativo: Trabalho, aliança e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. P. 85.

¹³⁹ SILVEIRA, M. A. *Op. Cit.* P. 114-115.

¹⁴⁰ PAIVA, E. F. Trânsito e mobilidade entre mundos: Escravidão globalizada, comércio e práticas culturais. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig; PPGH-UFMG 2008. P. 482.

negavam o caráter escravista daquela sociedade.¹⁴¹ É através desta lógica que as formas de ascensão social e econômica experimentadas pelos libertos são aqui vistas: foram formas de movimento na ordem social, mas estiveram amparadas pela lógica escravista daquela sociedade.

Neste sentido, ascensão social podia significar a aquisição, o reconhecimento e a consideração de padrões das elites e dos diferentes grupos sociais. Mas a ascensão também podia ocorrer no interior de um mesmo grupo social, quando determinados indivíduos gozavam de privilégios e honrarias que não eram próprios ou reconhecidos pelas elites, mas que eram significativos para o próprio grupo social no qual o sujeito estava inserido.

A ascensão social de alforriados na sociedade mineira setecentista foi, também, a capacidade do liberto adquirir destaque e reconhecimento - do seu próprio grupo social e também de outros grupos sociais. E essa ascensão pode ser identificada a partir de alguns indicativos como a posse de bens materiais e escravos; o círculo social no qual estes libertos estavam inseridos; a participação dos libertos em associações religiosas; os cargos, títulos e funções que estes libertos possuíam nesta sociedade; o conhecimento e uso que eles faziam dos códigos sociais e representações empreendidos nessa sociedade e que possibilitaram a conquista de espaços e lugares que eram, teoricamente, destinados a pessoas livres e brancas.

A ascensão econômica é compreendida aqui como a capacidade do liberto adquirir bens e riquezas. Esta capacidade de angariar posses, na verdade, foi experimentada por muitos deles ainda quando eram cativos e compreendeu o exercício de atividades econômicas geradoras de renda e de investimentos. Para analisar as formas de ascensão econômica na vida dos forros testadores e inventariados utilizaremos informações, tais como: as evidências e indícios de ocupação econômica exercidas por eles, o conjunto de bens materiais, o valor total do patrimônio e as relações creditícias mantidas entre os forros, seus credores e devedores.

Deste modo, se estabelece uma diferença fundamental entre ascensão econômica e ascensão social. Enquanto a primeira é definida a partir de elementos de ordem econômica tais como a ocupação desempenhada pelos forros, os bens materiais que possuíam, a criação de mecanismos de proteção e manutenção dos bens materiais e a relação das dívidas ativas e passivas; a segunda se configura num processo mais complexo. E no caso dos alforriados, a ascensão social leva em conta a participação deles em irmandades, a pompa fúnebre, o círculo social no qual estavam inseridos, especificando quem eram os testamentários, inventariantes, credores, devedores e vizinhos, o local e o tipo de moradia e as estratégias utilizadas por eles

¹⁴¹ SILVEIRA, M. A.. *Op. Cit.* P. 124.

e por seus descendentes para driblar regras e imposições sociais e alcançarem lugares que pretendiam ser exclusivos da elite.

2.2 A salvação da alma e da reputação: as trajetórias de ascensão econômica e social dos forros através das participações em Irmandades

Exemplos vívidos da ascensão social e econômica experimentadas pelos alforriados podem ser encontrados a partir da participação destes agentes em irmandades e também através dos gastos empreendidos por eles nos próprios funerais. O cotidiano da população colonial esteve marcado fortemente pelas práticas religiosas, investidas de simbolismo. Em Minas Gerais, as irmandades leigas foram o principal canal de expressão religiosa e estavam presentes em quase todas as freguesias mineiras, uma vez que as ordens primeiras foram proibidas de se instalarem na capitania.¹⁴² A estrutura social da América Portuguesa, permeada pela hierarquia e também pela diversidade, era expressa na pluralidade de irmandades e confrarias.

Caio César Boschi ponderou que as irmandades coloniais mineiras avocaram para si grande parte das expressões de religiosidade e representavam canal privilegiado de manifestações:

Agentes de religiosidade, elas não se reduziam ao inerente caráter devocional. A sociabilidade, a beneficência e o compromisso de “assistir” seus integrantes na vida, nas vicissitudes desta e na morte são, por vezes, motivações mais fortes que induziam os habitantes de Minas Gerais a organizá-las e nelas permanecer.¹⁴³

Era comum aos fiéis católicos, quer fossem brancos ou negros, a preocupação em garantir para si uma “boa morte”, que fosse auxiliada por seus pares, do velório à sepultura.¹⁴⁴ As declarações de filiação às irmandades, assim como os detalhes acerca do próprio funeral, eram informações dadas pelos testadores independentemente da condição social.

Segundo Adalgisa Campos, a morte, assim como outros momentos do cotidiano, eram oportunidades ímpares de afirmação e reprodução da estratificação social.¹⁴⁵ A pompa e o luxo acentuavam os lugares na hierarquia e na ordem social a que pertenciam os indivíduos.

¹⁴² AGUIAR, M. M. *Op. Cit.* P. 59.

¹⁴³ BOSCHI, C. C. Irmandades, religiosidade e sociabilidade. In: *As Minas Setecentistas*, 2. RESENDE, M. E. L. De & VILALTA, L. C. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. P. 59.

¹⁴⁴ RODRIGUES, C. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX.* Rio de Janeiro (RJ): Arquivo Nacional, 2005. P. 34.

¹⁴⁵ CAMPOS, A. A. Irmandades mineiras e missas. *Varia Historia* - UFMG, Belo Horizonte, n.15, mar.1996. P. 19.

Eduardo Paiva identificou que os africanos e crioulos libertos dispuseram sobre o sepultamento de seus corpos de uma forma muito semelhante à observada entre os europeus e seus descendentes na colônia.¹⁴⁶ Para o autor, uma das formas mais eficientes de dominação utilizada pelos colonizadores foi a imposição de valores culturais e religiosos, que não conseguiu erradicar as manifestações das várias culturas africanas presentes na colônia, mas que moldou a vida dos libertos.

Nos testamentos, os forros expressaram todos os cuidados e recomendações que deviam ser tomados em seus enterros. Preocupados com a salvação da alma, eles investiam uma boa parte de seus espólios na celebração de missas após o falecimento, nas doações às irmandades e santos católicos. O crioulo forro Manoel da Silva, morador na cidade de Mariana, fez seu testamento em 1786, por estar doente. Além das triviais petições e rogações à corte celestial pela salvação da sua alma, Manoel especificou que era irmão na Irmandade do Rosário¹⁴⁷ e que os capelães de outras irmandades negras deveriam acompanhar seu sepultamento.

Meu corpo será sepultado na Capela de Nossa Senhora do Rosário de quem sou irmão e amortalhado em um lençol, acompanhado de meu Reverendo pároco com mais sete sacerdotes mas entrando neste número os capelães das irmandades de nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia aos quais se dará a esmola acostuada. Declaro que no dia de meu falecimento se dirá por minha alma seis missas de corpo presente de esmola de oitava cada uma.¹⁴⁸

Refletindo a hierarquia social, existiram irmandades que pretendiam ser exclusivas de brancos e outras de negros, como as de Nossa Senhora do Rosário, as de São Benedito e de Santa Efigênia. No entanto, com a marca da miscigenação, não existia nas Minas Setecentistas uma impermeabilidade que vetasse a participação dos alforriados e de seus descendentes nas agremiações pretensamente exclusivas da elite branca. Deste modo, não foi incomum encontrar forros filiados às irmandades de brancos. Para os alforriados a escolha de pertencer a uma ou mais irmandades poderia simbolizar um objetivo de distinção e hierarquização social, mais do que a busca por amparo espiritual e vivências religiosas.

A alforriada Quitéria Cardoso Leal, por exemplo, participava de várias irmandades e deixou esmolas para todas estas associações.¹⁴⁹ Quitéria era natural da Costa da Mina,

¹⁴⁶ PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. 3ª Edição. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009. P. 50.

¹⁴⁷ As irmandades negras de Nossa Senhora do Rosário, segundo Marco Magalhães de Aguiar (2001) estavam presentes em 85% das freguesias mineiras, constituindo-se no orago de associações mais difundido da capitania.

¹⁴⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Manoel da Silva. Data: 1786. Livro 56.

¹⁴⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Quitéria Cardoso Leal. Data: 1767. Livro 55.

declarou que havia sido batizada na Bahia e que depois veio para as Minas, ser escrava do senhor Antônio Cardoso Leal. A forra declarou que pagou pela própria alforria 230\$000 (duzentos e trinta mil réis). Casada com um crioulo chamado José Ferreira de Souza, ela não tinha filhos. Quitéria era uma mulher de posses: dona de várias casas no arraial de Mata Cavalos no Termo de Mariana, ela também era senhora de dez escravos. Quitéria declarou que era filiada a várias irmandades: Nossa Senhora do Rosário dos Pretos – da qual havia sido juíza; São Benedito, Santa Efigênia e a Arquiconfraria de São Francisco. Quitéria deixou esmolas para todas estas agremiações e pedia para que seu corpo fosse sepultado na capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Por sua alma, a forra recomendou que fosse celebradas 200 missas, nas quais seriam gastos 187\$000 (cento e oitenta e sete mil réis).

Os juízes das irmandades atuavam como presidentes destas organizações e eram as autoridades máximas.¹⁵⁰ Marina de Melo e Souza ratificou que os cargos de direção nas irmandades atribuíam prestígios a quem os ocupava.¹⁵¹ E segundo Marco Magalhães de Aguiar, os juízes eram os principais responsáveis pela maior parte da receita das irmandades, contribuindo com representativas esmolas.¹⁵²

Do número total de alforriados que pesquisamos, três mulheres declararam que ocuparam o cargo de juíza na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, eram elas: Quitéria Cardoso Leal, Helena Moreira da Silva e Justa Maria Gonçalves. E duas mulheres forras foram juízas de outras irmandades: Joana Paes Pena havia sido juíza na Irmandade de Santa Efigênia e Tereza de Jesus, na Irmandade de São Benedito.

Helena Moreira da Silva era natural da Costa da Mina, moradora no Termo de Mariana, elaborou seu testamento em 1773.¹⁵³ Helena não descreveu detalhadamente quais eram suas posses materiais, mas fez questão de ressaltar que deixaria esmolas a várias pessoas. Entre os beneficiados com tais esmolas estavam afilhados, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e até a sua ex-proprietária, Dona Rosa Maria da Silva, que era uma preta forra. A forra Helena pedia que fossem celebradas, por sua alma, apenas 3 missas. E ressaltou que havia sido juíza na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e que era na capela da referida agremiação que ela deveria ser enterrada.

¹⁵⁰ PINHEIRO, F. A. D. *Confrades do Rosário: sociabilidade e identidade étnica em Mariana*. Dissertação - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006. P. 6.

¹⁵¹ SOUZA, M. de M. e. *Reis Negros no Brasil escravista: história da festa de coroação do rei congo*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002. P. 114.

¹⁵² AGUIAR, M. M. *Op. Cit.* P. 62.

¹⁵³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Helena Moreira da Silva. Data: 1773. Livro 51.

Justa Maria Gonçalves era moradora na cidade de Mariana em 1786.¹⁵⁴ Nascida na Costa da Mina, a alforriada declarou que era dona de vários bens: uma casa, muitas saias e panos de variadas qualidades, caixas de madeira e tachos de cobre. Mas a maior quantia dos bens de Justa estava concentrada nas joias, eram vários botões de ouro, brincos, pingentes em forma de coração com pedras, terços de ouro, fivelas de prata para sapatos e crucifixos de ouro. Justa declarou que era irmã na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, na qual havia sido juíza, e pedia para ser sepultada na capela da mesma irmandade. Por sua alma, a alforriada determinou que fossem celebradas 10 missas.

As irmandades de São Benedito e Santa Efigênia da cidade de Mariana não possuíam templos próprios e ambas estavam abrigadas na Capela Nova do Rosário de Mariana. Joana Paes Pena, forra que declarou ter sido juíza na Irmandade de Santa Efigênia, também era irmã na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.¹⁵⁵ Joana era dona de uma casa, de vários móveis e utensílios de cozinha, roupas, ouro lavrado e joias. Solteira e sem filhos, a forra deixou registrado em seu testamento que se no futuro se casasse, todos os bens que estivessem alistados em seu testamento não entrariam para a divisão de bens do casal, ficando tudo reservado e separado para que fosse revertido em dinheiro e empregado em missas e esmolas para a salvação de sua alma. Joana também fez questão de deixar 37\$500 (trinta e sete mil e quinhentos réis) para a Irmandade da Terra Santa.

A forra Tereza de Jesus, que havia sido juíza na Irmandade de São Benedito, também era filiada à Arquiconfraria de São Francisco e à Irmandade da Terra Santa.¹⁵⁶ Tereza pediu em seu testamento que fossem celebradas, por sua alma, várias missas na cidade do Rio de Janeiro e para isto ela deixava a quantia de 640\$000 (seiscentos e quarenta mil réis). Dona de cinco escravos, Tereza tinha uma casa na qual morava, cinco cabeças de gado, móveis, tachos de cobre, roupas e joias.

Para ocupar o cargo de juíza era preciso, primeiramente, ser detentora de posses, e assim contribuir com as despesas da associação. Portanto, conclui-se que o posto de juiz de uma irmandade também pode ser tomado como uma evidência de ascensão econômica e social na vida do indivíduo que o ocupava, visto que ele teria que contribuir com as receitas da agremiação, além de ganhar o reconhecimento dos irmãos e privilégios que o diferenciava dos demais. As mulheres forras que ocuparam o cargo de juíza nas irmandades certamente experimentaram a ascensão econômica e social.

¹⁵⁴ AHCSM. 2º Ofício. Testamento de Justa Maria Gonçalves. Data: 1786. Códice 184. Auto: 3621.

¹⁵⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Joana Paes Pena. Data: 1746. Livro: 50.

¹⁵⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza de Jesus. Data: 1782. Livro: 47.

A pesquisadora Fernanda Pinheiro, em estudo sobre a Irmandade do Rosário em Mariana Setecentista,¹⁵⁷ elaborou uma comparação entre as irmandades de São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário, identificando semelhanças e discrepâncias entre as referidas instituições. Segundo tal estudo, em 1727 foi registrado no livro de Entrada da Irmandade de São Benedito a primeira inscrição de membro da agremiação. A década de 1750 foi o período mais relevante para esta Irmandade em termos de novas inscrições de irmãos e oficialização de velhos participantes.

A pesquisadora ponderou que o perfil dos confrades de São Benedito em muito se assemelhava ao perfil dos irmãos do Rosário, sendo correspondentes os percentuais de participação feminina e masculina em ambas as agremiações. Outra semelhança era quanto à condição social de seus participantes: a proporção de escravos e de homens forros em São Benedito e no Rosário eram equivalentes. No entanto, quando nos referimos às mulheres escravas e libertas esta situação mudava um pouco. Na Irmandade de São Benedito existiam mais forras que escravas.

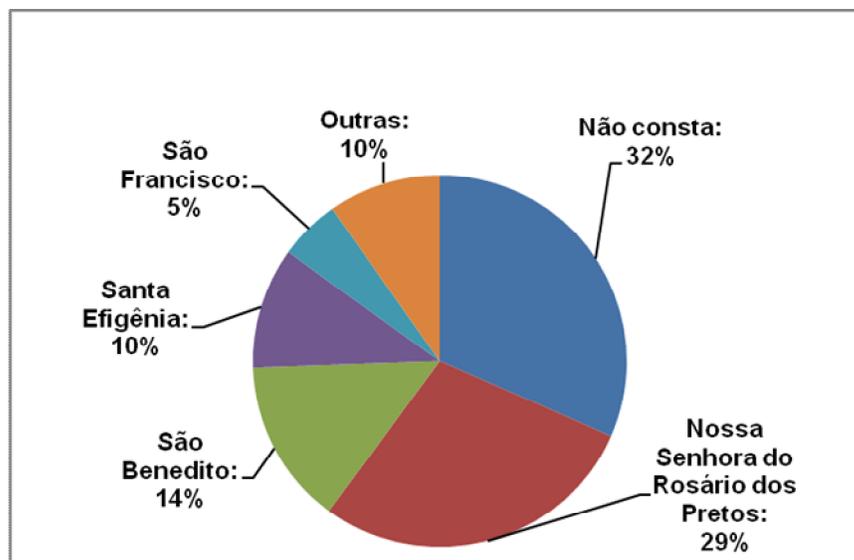
Tais semelhanças, certamente são resultantes da atração dos mesmos fiéis pelas duas sociedades devocionais. Prova disto é a aprovação de um empréstimo que os juízes e oficiais de São Benedito concederam aos irmãos do Rosário, declarando que o faziam por que “eram também irmãos.”¹⁵⁸ O auxílio financeiro visava satisfazer os pagamentos da obra da talha do Altar-Mor da Capela do Rosário. O vínculo entre as Irmandades de São Benedito e do Rosário era também estabelecido através dos laços de parentesco e senhorial, capazes de unir os devotos de uma e outra. Fernanda Pinheiro identificou em seus estudos que existia entre os confrades destas duas irmandades uma rede de solidariedade, que possibilitava empréstimos financeiros e trocas de informações. Já a Irmandade de Santa Efigênia, também instalada na Capela Nova do Rosário de Mariana, não teve registros em seu livro de entradas durante toda a segunda metade do século XVIII, o que impossibilitou a construção de um estudo comparativo como o que se realizou sobre as duas outras agremiações.

As fontes que utilizamos confirmaram algumas evidências levantadas pela pesquisa de Fernanda Pinheiro: alguns dos inscritos em Santa Efigênia eram também confrades do Rosário, bem como de São Benedito. Ressaltamos que as conclusões aqui apresentadas são relativas aos dados analisados somente nos testamentos dos forros.

¹⁵⁷ PINHEIRO, Fernanda A. D. *Op. Cit.*

¹⁵⁸ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Livro de Termos e Atas da Irmandade de N. S. do Rosário de Mariana, P-27: Termo de empréstimo concedido pela Irmandade de São Benedito à do Rosário para a satisfação do pagamento da talha Altar-Mor, folha 49v-50 (02/03/1773).

Gráfico 1: Irmandades alistadas nos testamentos dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos do AHCSM

Em 32% dos testamentos analisados, os forros não declararam se pertenciam ou não a alguma irmandade. Os 68% restantes estiveram filiados a uma ou mais irmandades, sendo mais recorrente a filiação dos libertos à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, seguida pelas Irmandades de São Benedito e Santa Efigênia. Alguns libertos declararam que eram irmãos da Arquiconfraria de São Francisco e outros (10%) participaram de outras irmandades, como a do Santíssimo Sacramento - que segundo Júnia Furtado, era uma das irmandades de brancos em que congregavam as pessoas mais ilustres dos arraiais.¹⁵⁹

A Irmandade do Santíssimo tinha como objeto essencial [...] promover quando lhe for possível, a reverência, a devoção, e o culto de Nosso Senhor Jesus Cristo sacramentado. Nos anos iniciais da colonização, o culto do santíssimo deveria congrega a elite branca em todos os arraiais mineiros, mas a mistura das raças fez com que muitos mulatos se tornassem afiliados, contrariando diretamente os estatutos e demonstrando que a sociedade não se regulava, nem se comportava, segundo os estritos limites das regras escritas.¹⁶⁰

Duas libertas declararam serem irmãs da Irmandade do Santíssimo: Rosa Maria Caldas e Tereza Rodrigues Quintães. Rosa Maria era moradora no arraial de Passagem em 1751.¹⁶¹

¹⁵⁹ FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 169.

¹⁶⁰ Id., *Ibid.* P. 170.

¹⁶¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rosa Maria Caldas. Data: 1751. Livro 71.

Natural da Costa da Mina, Rosa era casada com o preto forro Paulo Teixeira, não tinha filhos e indicou como um de seus testamenteiros um dos homens mais ricos do Termo de Mariana, segundo a “Listagem dos homens mais ricos de Minas Gerais de 1756”: o sargento-mor Miguel da Costa Soares. Além de ser irmã do Santíssimo, Rosa também era irmã de Nossa Senhora do Rosário e de São Sebastião e deixou de esmola para as três irmandades cerca de 78\$000 (setenta e oito mil réis).

Já Tereza, moradora no arraial do Furquim em 1775, era viúva e também não tinha filhos.¹⁶² Coincidência ou não, Tereza, assim como Rosa, também indicou como um de seus testamenteiros um dos homens que aparecem na listagem dos mais ricos de Minas: o mineiro Antônio Gomes. Assim, cogitamos que Tereza e Rosa foram exemplos de mulheres libertas que alcançaram um grau maior de ascensão social. E embora não tenham sido alistadas entre os libertos mais ricos que pesquisamos, elas se relacionaram com homens ricos e participaram de irmandades de reconhecido prestígio social.

Com relação à categoria sócio-econômica de seus associados, a Arquiconfraria de São Francisco de Assis e a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo pertenciam aos comerciantes ricos e altos dignitários da sociedade mineira setecentista. No entanto, como visto, a Arquiconfraria de São Francisco, na cidade de Mariana, não foi impermeável à presença dos libertos, sendo que 5% dos libertos testadores declararam pertencer à tal agremiação. Uma das cláusulas do compromisso da Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Mariana, era que toda pessoa que fosse admitida na Ordem, devia ter bens de ofício, ou agência de que se possa comodamente sustentar.¹⁶³ Um dos irmãos desta Ordem foi o capitão forro Pedro Rodrigues da Costa, um alforriado que alcançou considerável ascensão econômica, haja vista a quantidade de bens alistados em seu inventário e as atividades econômicas com as quais ele esteve envolvido.¹⁶⁴

Vários libertos também deixaram esmolas em seus testamentos para a Irmandade da Terra Santa. Segundo Júnia Furtado, tal agremiação era antiga e tradicional em Portugal e pertencer às suas fileiras era sinal de prestígio.¹⁶⁵ Os valores das doações feitas pelos alforriados à esta Irmandade, variavam bastante. O forro José Gonçalves, por exemplo, que elaborou seu testamento em 1790, declarou que tinha poucas posses e seus maiores bens eram

¹⁶² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza Rodrigues Quintães. Data: 1775. Livro 57.

¹⁶³ SALLES, F. T. de. *Associações religiosas no ciclo do ouro*: Introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas do século XVIII. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Perspectiva, 2007. P. 87.

¹⁶⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

¹⁶⁵ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 173.

seus três escravos, que deixava coartados.¹⁶⁶ José Gonçalves deixou à Irmandade da Terra Santa 3\$000 (três mil réis) de esmolas. A alforriada Maria da Meira, natural da Costa da Mina e moradora no arraial de Mata Cavalos em 1751, deixava à Irmandade da Terra Santa 10\$000 (dez mil réis).¹⁶⁷ Dona de poucas posses, Maria da Meira também deixava esmolas a alguns santos, como ao Senhor do Bonfim, no arraial de Antônio Pereira e a Santo Antônio no arraial da Passagem. A forra Rosa Maria de Carvalho dividiu, em seu testamento, a quantia de 75\$000 (setenta e cinco mil réis) em esmolas para seis irmandades.¹⁶⁸ Nesta divisão, a Irmandade da Terra Santa receberia 7\$500 (sete mil e quinhentos réis), já a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, receberia o dobro deste valor.

Os alforriados José de Deus e Rosa Maria Caldas deixaram à Irmandade da Terra Santa 24\$000 (vinte e quatro mil réis), cada um. José de Deus era um alforriado de posses, participava de três irmandades e pediu que fossem celebradas por sua alma, 200 missas, nas quais seriam gastos 150\$000 (cento e cinquenta mil réis).¹⁶⁹ Rosa Maria Caldas também era uma forra de posses: dona de um plantel com quatro escravas, uma casa no Morro de Passagem e joias.¹⁷⁰ Brincos de diamantes, botões de ouro e prata, móveis e ferramentas de minerar foram alistados no testamento da forra Rosa. Além de pedir que fossem celebradas 100 missas por sua alma, Rosa Maria deixava 18\$000 (dezoito mil réis) para ajudar nas obras da capela de Nossa Senhora Maria da Glória no arraial de Passagem.

Muito interessante foi a declaração de filiação de uma forra à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Brancos. Leocádia Dias Cardoso, forra moradora no arraial de Catas Altas, elaborou seu testamento em 1741. Nele, declarou que era irmã na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e também na de Nossa Senhora do Rosário dos Brancos e deixou de esmola para as duas irmandades cerca de 15\$000 (quinze mil réis).¹⁷¹ À Irmandade da Terra Santa, Leocádia deixava 15\$000 (quinze mil réis) de esmola.

Nossas evidências provam que as irmandades que eram pretensamente destinadas a pessoas brancas, não estiveram fechadas aos alforriados. No entanto, é importante ponderar que pessoas brancas participavam da Irmandade de Nossa do Rosário dos Pretos e, também, de outras agremiações que reuniam mulatos e negros, como foi observado por Júnia Furtado,

¹⁶⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de José Gonçalves. Data: 1790. Livro 41.

¹⁶⁷ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria da Meira. Data: 1751. Livro 71.

¹⁶⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rosa Maria de Carvalho. Data: 1762. Livro 69.

¹⁶⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de José de Deus. Data: 1758. Livro 53.

¹⁷⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rosa Maria Caldas. Data: 1751. Livro 71.

¹⁷¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Leocádia Dias Cardoso. Data: 1741. Livro 62.

em análise sobre a sociedade mineira no arraial do Tejuco.¹⁷²

Diante do exposto, pode-se afirmar que as irmandades foram agremiações onde os participantes alforriados podiam demonstrar a ascensão social e econômica da qual gozavam. A filiação a diferentes agremiações, em especial a agremiações destinadas a pessoas brancas e ricas, foi uma estratégia de ascensão social no sentido de fazer com que os forros tivessem sua condição social reconhecida por pessoas de outras camadas sociais. Foram, também, um meio destes alforriados exteriorizarem, nesta sociedade tão visual, a posição que haviam conquistado, ampliando e tornando evidente, mais uma vez, a maleabilidade contida nas estruturas da sociedade mineira colonial.

O momento da morte era também uma oportunidade para os agentes sociais evidenciarem a ascensão econômica e social de que gozavam e exteriorizar as posições sociais que ocuparam em vida. Os ritos fúnebres, segundo Júnia Furtado, eram um reflexo dos paradoxos vividos pela sociedade mineira setecentista: criados para retratar a estratificação eles revelavam a fluidez e heterogeneidade de suas estruturas.

[...] por mais que pretendesse ser rígida, a sociedade mudava e com ela suas instituições, incorporando novos atores sociais. Porém, uma vez alçados a posição hierarquicamente superior, agiam de forma conservadora, procuravam se identificar com o novo segmento onde se inseriam e reproduziam valores dominantes.¹⁷³

A explicação para os grandiosos dispêndios com as celebrações religiosas após a morte tinha suas razões em duas questões: primeira, a preocupação com a salvação da própria alma - e neste sentido o testamento funcionava como um instrumento no qual se prestavam contas da vida terrena; e em segundo, a grande preocupação com o número de missas pela própria alma estava diretamente relacionada com a posição social que os indivíduos ocupavam naquela sociedade. Assim, entre os alforriados testadores e inventariados não foram raros os altos investimentos destinados aos próprios funerais.

As forras Rosa da Silva Torres¹⁷⁴ e Mariana da Silva¹⁷⁵ - alistadas entre os forros inventariados mais ricos - pediram os maiores números de missas *post-mortem*. Rosa pedia que fossem celebradas 500 missas e Mariana da Silva pedia 410 missas, sendo que para ambas, algumas destas celebrações deveriam ser realizadas em Portugal.

¹⁷² FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 174.

¹⁷³ FURTADO, J. F. *Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas Setecentistas*. <<http://www.fafich.ufmg.br/e/apoio/transitoriedadedaeternidademorteritos/funebresdeforroselivres.pdf>> Acesso em: 23 de jan. de 2011.

¹⁷⁴ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

¹⁷⁵ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

Ana Teixeira de Rios¹⁷⁶, moradora no arraial de Antônio Pereira, era africana, natural da Costa da Mina. Casada com um preto forro, Ana não tinha filhos desta união. Ao elaborar seu testamento em 1779, a alforriada não declarou os bens que possuía, mas foi clara e generosa na hora de especificar e nomear as doações e esmolas que legaria. A forra deixou esmolas sob a forma de ouro lavrado a várias irmandades da freguesia onde morava – incluindo-se aí, associações exclusivas de pessoas brancas - para que tais agremiações acompanhassem o seu enterro. Deixou também esmolas para afilhados e vizinhos. No entanto, o que mais chama a atenção nas disposições testamentárias da alforriada é o alto número de missas que ela pede para serem celebradas na ocasião de seu falecimento.

Ana Rios destinava 90\$000 (noventa mil réis) para celebrações de 300 missas por sua alma na cidade do Rio de Janeiro, além de deixar 45\$000 (quarenta e cinco mil réis) para a celebração de 80 missas pelas almas de várias pessoas. A preocupação com uma morte considerada decente e digna, baseada nos rituais católicos não escondia a proposta de afirmação social da liberta na ocasião de sua morte. Certamente Ana Rios, assim como os outros forros que citamos, tinham uma boa situação econômica. E tendo-se em vista os valores que estes alforriados empregavam no próprio funeral, pode-se afirmar que eles buscavam rememorar o lugar social que ocupavam, no momento de sua morte.

Diante destas ponderações é preciso considerar que a sociedade colonial comportou uma dinâmica social complexa e ampla, na qual abundaram estratégias de mobilidade e ascensão. Sendo assim, torna-se difícil e até mesmo perigoso, do ponto de vista historiográfico, alistar determinado número de estratégias de ascensão e mobilidade social utilizadas pelos libertos, tomando-as como as únicas possíveis. Antes é preciso questionar e ponderar o próprio significado de mobilidade e ascensão social para os alforriados: seria possível falarmos na existência de um projeto único de ascensão social e/ou econômica entre os libertos? Em outras palavras: será que os alforriados possuíam os mesmos objetivos quando o assunto era ascender socialmente ou economicamente, buscar reconhecimento e distinção de sua situação econômica e social junto aos outros grupos da sociedade?

¹⁷⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana Teixeira de Rios Lima. Data: 1779. Livro: 52.

2.3 *A polissemia da ascensão social:*

As relações compostas pelos libertos, em suas variadas formas e dimensões, como já destacadas, comportam poucas unanimidades e precisam ser analisadas especificamente, sob a ótica peculiar de cada região, de cada período e de cada liberto. A pesquisadora Lucimar Felisberto dos Santos ponderou que a ascensão social assumia significados diferentes dependendo do contexto e da situação dos sujeitos envolvidos.¹⁷⁷ E embora a pesquisa desta autora tenha como enfoque a cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 1870 a 1888, ela apresenta importantes ponderações e exemplos para se pensar os casos de ascensão social experimentados por cativos, forros e seus descendentes em outras partes da colônia.

Lucimar Santos ressalta que os indivíduos, numa sociedade imperial, teriam três possibilidades principais de integrar os mais altos degraus sociais: quando já nasciam em uma família abastada, por seu casamento ou pela conquista de titulação ou mérito. A possibilidade de enriquecimento por ganhos em jogos de azar (ou de sorte) foi descartada pela autora como uma forma de ascender socialmente devido ao seu caráter circunstancial, embora para surpresa dela e para nossa, foram identificados dois cativos que na segunda metade do XIX, no Rio de Janeiro, foram contemplados com prêmios lotéricos. A partir desta descoberta a autora desenvolve sua hipótese central, de que a mobilidade social possuía significados diferentes para os cativos.¹⁷⁸

O escravo Antenor foi um dos ganhadores do prêmio lotérico. O cativo depositou toda a quantia que ganhou numa “caixa de empréstimo”, também conhecida como “junta”, que era uma espécie de poupança comunitária pertencente a um grupo de escravos. Um dos objetivos principais desta poupança comunitária era o pagamento da alforria de cada um de seus associados. O valor do prêmio, que foi depositado integralmente por Antenor, era de 494\$000 (quatrocentos e noventa e quatro mil réis) e o objetivo do escravo, era, sem sombra de dúvidas, a posse da própria liberdade.

Izidoro foi o outro cativo contemplado com um prêmio lotérico muito maior, uma quantia em torno de quatro contos de réis. No entanto, mesmo após receber o prêmio, Izidoro continuava escravo. De acordo com um processo crime, localizado por Lucimar Santos, Izidoro seria acusado de ter assassinado a própria amante. A amante, Maria Luiza, era uma

¹⁷⁷ SANTOS, L. F. dos. In: *Cor, Identidade e Mobilidade Social: Crioulos e africanos no Rio de Janeiro. (1870-1888)*. Dissertação - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006. P. 56.

¹⁷⁸ Id., Ibid. P. 80.

parda livre que vivia com Izidoro. O casal vivia numa casa de considerável valor e com o consentimento do senhor de Izidoro. Ao responder sobre as reais motivações do crime que cometeu, Izidoro nos revela a complexidade das relações sociais que envolviam livres e escravos:

Que sendo (a vítima) sua amante há três anos mais ou menos e tendo com ela gasto quatro contos de réis que tirou da loteria, e tudo, quanto ganhara no ofício de chapeleiro ela foi-lhe ultimamente infiel que nessa noite em que teve lugar o delito, recolhendo-se ele interrogado, para sua casa às dez horas da noite, mais ou menos e procurando a dita Maria Luiza, disse-lhes sua mãe que ela não estava em casa e tendo ele interrogado esperado até três e meia hora madrugada, recolhendo-se ela a esta hora acompanhada de dois homens, com os quais esteve na sala, e depois de algum tempo recolheu-se para o quarto com um deles demorando-se algum tempo com a porta fechada, ficando ele interrogado na sacada; que as indo depois estes dois indivíduos Maria Luiza se foi deitar na cama, e ele interrogado no sofá da sala, donde depois levantando procurou deitar-se com ela, e sendo repellido procurou o interrogado saber o motivo desta repulsa, as que responderam-lhe Maria Luiza que era por ser ele interrogado escravo; que depois de haver o interrogado feito sacrifícios pecuniários, permitiu ela que se deitasse na cama e solicitada por ele interrogado negou-se a satisfazer-lhe a solicitação feita, dizendo-lhe que estava satisfeita por aquele que acabara de a deixar, então ele interrogado lembrou-se de uma faca velha com que trabalhava, e com ela a matou.¹⁷⁹

Segundo Lucimar Santos devemos considerar o fato de que talvez houvesse algum tipo de impedimento para que Izidoro conquistasse a alforria, já que se sabe que o processo de alforria não se constituía somente sobre razões e bases econômicas.¹⁸⁰ A impressão que fica da análise deste caso é que a realização de um projeto de ascensão social, na visão de Izidoro, se constituía em viver na companhia de sua amásia, em uma casa separada, longe de seu senhor, sobrevivendo do próprio ofício. Lucimar Santos afirma que para Izidoro, o estatuto de liberto – até o momento em que foi desprezado por sua amásia – não representava uma conquista fundamental. A autora também sugere que Izidoro estava no topo da escala social a que tinha acesso o escravo urbano, e que podia passar-se por liberto, diante das condições de vida de que dispunha. No entanto, a rejeição de sua amásia, devido a sua condição jurídica de escravo, pode ter posto fim às aspirações de Izidoro, levando-o a cometer o crime.

A hipótese central desenvolvida por Lucimar Santos de que a ascensão social era percebida de formas diferentes pelos cativos de uma área urbana, tornou-se bem fundamentada diante das ricas fontes documentais que a pesquisadora encontrou. Casos como o de Izidoro, que mesmo tendo condições financeiras não priorizou a compra da própria

¹⁷⁹ Id., Ibid. P. 82. O documento original encontra-se em: Arquivo Nacional. Corte de Apelação. Apelação crime. Escravo Izidoro, caixa 3696, processo n° 4.

¹⁸⁰ Id., Ibid. P. 83.

alforria, se existiram na região de Mariana, não foram localizados neste trabalho. No entanto, um dos testamentos pesquisados chamou muito a atenção e endossou a argumentação exposta por Lucimar Santos, de que a ascensão social adquiria significados diferenciados para cada indivíduo e que esta diferenciação podia ser percebida a partir das escolhas e das possibilidades de vida que estiveram acessíveis a cada um. Trata-se do testamento da forra Ana Moreira da Silva.¹⁸¹

Ana Moreira da Silva elaborou seu testamento em 1766. Moradora no Termo de Mariana, Ana declarou-se como sendo crioula, mas o local de seu nascimento não foi informado. A alforriada era casada com João Francisco, um escravo de nação Cabo Verde. O mais curioso é que o casal residia na casa da senhora de João Francisco, Dona Ana Botelho. Nunca saberemos ao certo se esta era uma situação provisória – em que o casal ficaria na casa da proprietária de João até este obter a alforria; ou se esta era uma situação estável: talvez a proprietária de João não quisesse libertá-lo ou talvez o casal não tivesse como comprar a liberdade de João. O fato principal é que Ana, embora fosse liberta, era casada com um escravo e morava na casa da proprietária de seu marido. Certamente, o projeto pessoal de ascensão social de Ana Moreira - se é que ele existia - estava condicionado já pela condição de cativo de seu esposo: embora ela fosse forra estava sujeita à condição social de seu cônjuge e vivia com ele no cativo.

Muitos alforriados não especificaram em suas disposições testamentárias os bens materiais que possuíam. Outros foram bastante concisos, declarando que tinham somente alguns “trastes de casa”. À primeira vista, tais declarações sugeriram que estes alforriados não se enriqueceram e que a trajetória de ascensão destes esteve reduzida somente ao processo de alforria que os elevou à condição social de libertos. No entanto, numa análise mais apurada da documentação, alguns indícios contidos nestes documentos chamaram a atenção. É o caso, por exemplo, do testamento do alforriado Manoel Carvalho.¹⁸²

Natural da Costa da Mina e morador no Termo da cidade de Mariana, o liberto elaborou seu testamento em 1748. Solteiro e sem filhos, Manoel Carvalho não declarou se possuía bens materiais, sendo o seu testamento um documento curto, que relata muito mais as preocupações com as disposições e encomendações espirituais do que com os legados materiais. O testamento do forro não traz indícios ou elementos que evidenciam se ele possuía uma situação econômica destacada, mas a nomeação de seus testamenteiros abre precedentes para pensarmos numa possível ascensão social experimentada pelo liberto. Os testamenteiros

¹⁸¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana Moreira da Silva. Data: 1766. Livro 58.

¹⁸² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Manoel Carvalho. Data: 1751. Livro 71.

nomeados pelo alforriado Manoel Carvalho são todos homens livres e brancos, sendo que um deles é identificado como alferes. Certamente, Manoel mantinha uma relação de proximidade com estes homens, a ponto de nomeá-los como seus testamenteiros.

O testamento de Antônia da Costa, forra natural da Costa da Mina, também é conciso como o de Manoel Carvalho. O maior bem que a alforriada declarou ter era um escravo jovem. Mas o testamenteiro de Antônia era um mineiro de reconhecida fortuna nas Minas: Miguel da Costa Soares, sargento-mor que foi alistado como um dos homens mais ricos das Minas setecentistas.¹⁸³

Certamente estes libertos eram conhecedores dos códigos sociais utilizados pela elite local e sabiam como utilizá-los em benefício próprio, prova disto era a própria condição de alforriados que possuíam. E mesmo não sendo possível afirmar, por falta de evidências, que Manoel e Antônia gozaram de uma boa situação econômica é possível perceber que eles construíram formas de inserção social eficazes. Afinal, trata-se de egressos do cativo que nomearam como seus testamenteiros homens da elite local. Cogita-se que alforriados como Manoel e Antônia mantiveram uma rede de relações pessoais com pessoas brancas e de outra condição social. E isto se configura numa forma de ascensão social, um elemento que os diferenciavam de outros forros e os aproximavam, em certa medida, do mundo da elite branca.

Outra situação que evidenciava a existência de uma maleabilidade na sociedade mineira setecentista e que conformava casos de ascensão é o acesso de forros e seus descendentes a determinadas promoções sociais como, por exemplo, o acesso de mulatos a ofícios, patentes e mercês. Assim, até mesmo a cor da tez e as origens dos indivíduos eram fatores que podiam ser manipulados no intuito de facilitar o acesso da população de cor a determinadas posições e cargos.

Durante o século XVIII, nas ilhas coloniais francesas surgiu uma série de disposições legais e regulamentares que visavam instaurar um regime de castas, baseado nas distinções das cores - como já existia na América espanhola¹⁸⁴. Depois de 1760, o estatuto jurídico das pessoas passou a ser definido em função da cor. Criou-se uma onomástica de cor e partir de então, os mulatos permaneceram numa condição inferior. Sem poder econômico e sem poder político, eles foram excluídos dos principais empregos públicos (administração, exército,

¹⁸³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Antônia da Costa Soares. Data: 1778. Livro: 54.

¹⁸⁴ GUZMÁN, F. Los clarosucos del mestizaje: negros, indios y castas en la Catamarca colonial. Córdoba: Encuentro Grupo Editor, 2010; KATZEW, I. *La pintura de castas. Representaciones raciales en el México del siglo XVIII*. Turner: Madrid, 2004; SAÍZ, M. C. G. *Las castas mexicanas; un genero pictórico americano*. México: Olivetti, 1989.

polícia, justiça e clero).¹⁸⁵ Contrariamente ao que acontecia nas ilhas coloniais francesas, a colônia portuguesa na América tolerou e integrou de melhor forma os mulatos. E embora o mulatismo e a ilegitimidade fossem considerados defeitos no quadro social do Império português, eles não foram impedimento para que mulatos e ilegítimos se movessem na ordem social.

O mulatismo e a ilegitimidade, teoricamente, manchavam o sangue dos indivíduos e limitavam o acesso de seus portadores a alguns postos e carreiras, como era o caso da carreira eclesiástica:

No império português, para o acesso a qualquer cargo ou honraria, fosse civil ou eclesiástico, o candidato era submetido a um processo de *genere*, isto é, investigava-se sua origem e a de seus antepassados. O lugar que cada indivíduo ocupava na sociedade se baseava na linhagem, sendo que as honras ou mazelas derivadas do nascimento eram transmitidas de geração em geração.¹⁸⁶

É preciso ressaltar, mais uma vez, o aspecto maleável e flexível que algumas hierarquias sociais assumiam nas Minas setecentistas, oferecendo oportunidades de ascensão para forros e seus descendentes. As barreiras criadas pela população branca para delimitar posições sociais e definir lugares de prestígio não engessaram as ações da população de cor.¹⁸⁷

Júnia Ferreira Furtado observou que na sociedade fluida que surgiu nas Minas Gerais, assim como em vários outros centros urbanos da América portuguesa, muitos mulatos conseguiram alcançar certa promoção social. Furtado destaca que até mesmo no reino, para

¹⁸⁵ MUNANGA, K. *Op. Cit.* P. 32.

¹⁸⁶ FURTADO, J. F. O retorno como missão: o mulato Cipriano Pires Sardinha e a viagem ao Daomé. In: BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009. P. 54.

¹⁸⁷ Sobre esta temática existem vários trabalhos, entre os quais se destacam: AGUIAR, M. M. Quotidiano da população forra em Minas Gerais do período colonial. In: *Oceanos*. Viver no Brasil Colônia. Lisboa: Comissão Nacional para as Construções dos Descobrimientos Portugueses, n° 42, abril/junho, 2001.; BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009; FARIA, Sheila de C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para professor titular em História do Brasil. Niterói: (manuscrito), 2004; FURTADO, J. F. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; LEWCOWICZ, I. Heranças e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: N° 21, p. 227 – 240, Set. 1988/fev. 1989; MÓL, C. C. *Mulheres forras: cotidiano e cultura material em Vila Rica (1750 a 180)*. Dissertação de mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2002; PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. Belo Horizonte: Annablume, 1995. PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001; PAIVA, E. F.; IVO, I. P. (Org.)s. *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em História - UFMG, 2008.

onde muitos mulatos emigraram, era possível ter acesso às promoções sociais. A estudiosa investiga um caso emblemático neste sentido. Trata-se da trajetória do mulato Cipriano Pires Sardinha, nascido no Tejuco, filho de um homem branco português, com sua ex-escrava, a liberta crioula Francisca Pires. Cipriano foi ordenado padre em Mariana e mais tarde, viajou ao Daomé em missão oficial como embaixador do rei de Portugal. A missão de Cipriano era de converter o rei nativo e seus súditos ao catolicismo. Mesmo sendo mulato e filho ilegítimo, Cipriano alcançou a carreira eclesiástica e ascendeu socialmente.¹⁸⁸

O caso do mulato Cipriano também é importante para se pensar as formas paradoxais com que muitos mulatos se relacionavam com as culturas de seus antepassados no império português. Cipriano viveu imerso em dois lados: de um lado, a herança cultural africana – que era negada e omitida – e de outro, a tradição ocidental-cristã, que fornecia as bases para sua inserção e ascensão social na sociedade.

Conjeturamos que as condições de vida alcançadas pela população forra devem ser vistas como resultados de investimentos, estratégias e situações que foram possíveis a cada um destes alforriados. Cogitamos que além de nos remetermos a lógicas comportamentais - justificadas pelas origens de cada sujeito - para elucidarmos as trajetórias e condições de vida desta população, devemos levar em conta as particularidades e possibilidades disponíveis a cada indivíduo. Devemos considerar qual era a “margem de manobra” disponível a cada liberto¹⁸⁹. Desta forma, a identificação dos casos de ascensão sócio-econômicas entre os alforriados não se pauta em um padrão, mas guia-se pelas evidências, pela investigação das práticas cotidianas e relacionamentos que estes homens e mulheres construíram e que podem ser depreendidos através da análise de seus testamentos e inventários *post-mortem*.

¹⁸⁸ FURTADO, J. F. O retorno como missão: o mulato Cipriano Pires Sardinha e a viagem ao Daomé. In: BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais*: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009. P. 50.

¹⁸⁹Elaborado por Fredrik Barth, o conceito de margem de manobra refere-se às escolhas dos sujeitos: cada ator social faz uma escolha, toma uma decisão, amparado pelos recursos de que dispõe, e isto depende também, da previsão (em estado de incerteza) das ações e reações paralelas com outros atores. Ver: ROSENTAL, P. A. Construir o macro pelo micro: Fred Rick Barth e a micro-história. In: REVEL, J. (Org.). *Jogos de Escala: a experiência da micro - análise*, Rio de Janeiro: FGV, 1998.

Capítulo 3 – O mosaico formado: trajetórias individuais de ascensão econômica e social entre os forros

Lançar luz sobre o processo de ascensão econômica dos alforriados é um exercício extremamente importante para se compreender as oportunidades e estratégias utilizadas por eles para geração de renda e manutenção da própria condição de liberto. Afinal, ao alforriado cabia se manter economicamente, e isto incluía alimentar-se, vestir-se e morar por conta própria já que havia se tornado independente de seu proprietário. No entanto, sabe-se que tal manutenção econômica não foi possível a todos os forros e que alguns continuaram a morar com seus antigos donos, executando as mesmas tarefas do tempo em que ainda eram escravos.

Ao se analisar as trajetórias de ascensão econômica dos alforriados, obrigatoriamente passa-se pela questão dos ofícios e das ocupações desempenhados por eles. É preciso saber quais eram as atividades geradoras de renda nas quais estes forros investiam e trabalhavam, para assim compreender e mensurar os níveis de ascensão sócio-econômica experimentadas por eles. No entanto, é preciso ponderar que refere-se aqui à sociedade colonial mineira, onde a ocupação não foi o único, e às vezes, nem mesmo o principal critério definidor da posição social dos indivíduos.¹⁹⁰

A maior parte das fontes consultadas não trouxe claras referências sobre as ocupações exercidas pelos alforriados. Mas há em muitos documentos referências explícitas das atividades geradoras de renda que os alforriados desempenharam. Assim, a análise da ascensão econômica na vida dos forros testadores e inventariados, foi construída a partir destas referências – quando elas estiveram presentes – e também a partir de elementos que foram tomados, simultaneamente, como evidências de ascensão econômica e indícios de ascensão social. São estes elementos: o número de escravos que os forros possuíam, a posse de joias e roupas, os imóveis e móveis pertencentes aos libertos e os relacionamentos sociais construídos por estes agentes.

¹⁹⁰ BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. Van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009. P. 9.

3.1 Bens e atividades econômicas: a riqueza possível dos forros

Evidências das atividades econômicas desenvolvidas pelos alforriados testadores e inventariados foram encontradas em 19% da documentação total pesquisada. Deste percentual, 8,5% eram documentos pertencentes a homens forros e 10,5% a mulheres forras. É preciso considerar que o silêncio de muitos forros acerca do tipo de ocupação que exerciam, pode ser um indicativo de que eles viviam do trabalho de seus escravos, como ponderou Júnia Furtado.¹⁹¹ E que mesmo aqueles que viviam de alguma atividade econômica específica, podem tê-la desempenhado por meio de seus cativos.

Em estudo sobre a vida dos alforriados em Portugal, Saunders identificou algumas das atividades que eram preferencialmente desempenhadas por eles:

Em Lisboa, os libertos, assim, como os escravos, trabalhavam na faina de barqueiros, ao longo do rio, e outros, embarcavam na qualidade de marinheiros ou intérpretes no trato com o Ocidente africano. As mulheres negras livres residentes em Lisboa arranjavam facilmente consideráveis somas em dinheiro trabalhando em ocupações temporárias na Mina: em 1565, duas delas tinham bens nos valor de 10000rs e 60000rs. Na cidade, mais propriamente, as descrições de J. Brandão acerca da força laboral implicada nas diversas atividades da década de 1550 indicam que os negros livres trabalhavam precisamente nas mesmas ocupações manuais e servis atribuídas aos escravos negros. O rol de tributos de 1565 confirma esta mesma conclusão. (...) Por todo o Portugal, uma ocupação havia sempre aberta aos negros, em especial às mulheres – a de estalajadeiro. (...) Na década de 1550, Rodrigues de Oliveira dá conta de uma rua chamada Beco da Estalagem da Negra, na freguesia de Santa Justa, em Lisboa, ao mesmo tempo que Jakob Cuelbis deixou escrito que nas suas viagens a Portugal e a Castela, corria o ano de 1599, pernitoou em várias estalagens de patroas negras.¹⁹²

Para Saunders, os alforriados em Portugal só tinham duas possibilidades de ascender socialmente: “obtido patrocínio da igreja ou sendo possuidor de uma honrada individualidade, ou ainda, na fusão de ambas.”¹⁹³ Os alforriados, em Portugal, teriam que se adequar aos padrões da sociedade em que viviam, encaixando-se num perfil social, que normalmente caberia a um indivíduo livre e branco e que certamente não estava envolvido com trabalhos e atividades manuais. Mas a colônia portuguesa na América admitia outras formas de ascensão aos egressos do cativo. Minas era um espaço físico, cultural e social

¹⁹¹FURTADO, J. F. Entre becos e vielas: o Arraial do Tejuco e a sociedade diamantífera setecentista. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, C. M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002. P. 502.

¹⁹²SAUNDERS, A.C. de C. M. *A História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441- 1555)*. Temas Portugueses. Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1994. P. 195-196.

¹⁹³ Id., Ibid. P. 196.

que admitia valores e situações distintos daqueles que eram apregoados em Portugal.

Segundo Douglas Cole Libby, as ocupações mais exercidas pelos homens na sociedade colonial: sapateiro, alfaiate, carpinteiro, ferreiro/ferrador, latoeiro, músico, lenheiro, pedreiro, barbeiro/cabeleireiro, carreiro, marceneiro, pintor, boticário, serralheiro, capineiro, caldeireiro, relojoeiro, escultor, enfermeiro, seleiro, tintureiro, fogueteiro, chupeteiro, sombreireiro, funileiro, entalhador, canteiro, armeiro, esteireiro, carreteiro, sergueiro e torneiro.¹⁹⁴ Duas atividades econômicas foram as mais comuns entre os alforriados testadores e inventariados no Termo de Mariana: o pequeno comércio e a exploração mineral.

Quadro 3: Atividades econômicas desenvolvidas pelos homens forros no Termo de Mariana (1727-1838)

Atividade econômica:	Número de homens forros:
Pequeno comércio	6
Exploração mineral	4
Plantações e criações de animais	3
Sapateiro	1
Total	14

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

¹⁹⁴ LIBBY, D. C. Habilidades, artífices e ofícios na sociedade escravista do Brasil colonial. In: LIBBY, D. C. & FURTADO, J. F. (Org.)s. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. P. 65.

Quadro 4: Atividades econômicas desenvolvidas pelas mulheres forras no Termo de Mariana (1727-1838)

Atividade econômica:	Número de mulheres forras:
Pequeno comércio	13
Plantio e venda de alimentos	2
Prestação de serviços	2
Exploração mineral	1
Total	18

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Entre os homens forros, assim como entre as mulheres forras, o pequeno comércio foi a atividade econômica mais comum, seguida pela exploração mineral e pela plantação de alimentos e criações de animais. O pequeno comércio exercido pelos alforriados esteve ligado à produção de comestíveis e foi exercido pelos forros que tinham consideráveis quantias de bens e também por aqueles que tinham poucos bens. É o caso, por exemplo da liberta Antônia Rodrigues Lima, que tinha a soma total de seus bens avaliada em 462\$720 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte réis).¹⁹⁵ Deste valor, a maior parte estava concentrada em utensílios domésticos que tinham ligação com a produção de alimentos.

Tereza de Oliveira, moradora o arraial de Catas Altas, em 1778, era natural da Costa da Mina.¹⁹⁶ Solteira e mãe de quatro filhos, a forra possuía além de uma casa, com quintal e bananal, vários tachos de cobre em diferentes tamanhos e pesos e algumas joias. Senhora de três escravos, certamente Tereza estava envolvida com o pequeno comércio, pois ela mesma declarou que várias pessoas a deviam e que tudo estava registrado em seu livro de assentos. Chama-nos a atenção o fato dos devedores de Tereza serem, em sua maioria, forros e também escravos, o que sugere a construção de uma rede não só econômica entre estes indivíduos, mas também a criação de mecanismos de solidariedade e sociabilidade.

Débora Camilo ponderou que é importante considerarmos que na colônia, os ramos

¹⁹⁵ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Antonia Rodrigues Lima. Data: 1776. Códice 101, auto 2104.

¹⁹⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza de Oliveira. Data: 1778. Livro 57.

mais lucrativos do comércio estiveram concentrados nas mãos de homens de origem portuguesa. E que restava aos setores mais pobres da população, em especial às mulheres forras, o ingresso em atividades menos lucrativas como o comércio de comestíveis, além das atividades de lavar e costurar roupas, cuidar de expostos e trabalhar como parteiras.¹⁹⁷

Segundo Débora Camilo, a pequena atividade comercial exercida pelas mulheres de ascendência africana carecia de baixo investimento em materiais. A produção de doces, quitandas e outros alimentos era relativamente barata e estava disponível aos libertos. Para Camilo e para Flávio Puff - ambos estudiosos do pequeno comércio exercido pelas forras na região de Vila Rica e Mariana – o baixo investimento em matérias-primas e utensílios foi a razão principal para o grande envolvimento de africanas e crioulas com o comércio:

A participação expressiva das forras no comércio explica-se pelos poucos recursos financeiros que eram exigidos para o ingressante na atividade mercantil de pequena monta. As mulheres recém-alforriadas acabavam por ter restritas opções, dado o estado de pobreza o que as levava a escolher o comércio, de quitutes e bebida, como opção para a sobrevivência no pós-cativeiro.¹⁹⁸

Os homens libertos também investiam no pequeno comércio de comestíveis, que, certamente, foi exercido por suas escravas. A presença de objetos relacionados a esta atividade comercial, tais como tabuleiros, bacias de fazer doce e pães, chocolateiras, balanças de pesar, potes e jogos de medidas foi notória nos testamentos e inventários dos homens forros. No entanto é preciso considerar o fato de que dos seis homens forros envolvidos com o pequeno comércio, cinco eram casados e apenas um era solteiro. Ou seja, talvez o envolvimento com tal atividade fosse uma iniciativa das esposas, que eram todas elas, alforriadas e de origem africana. Outra evidência que reforçaria tal suposição é o fato de que algumas alforriadas casadas expressaram em seus testamentos que os maridos haviam contribuído com pouco ou nada para a fortuna dos casal.

¹⁹⁷ CAMILO, D. C. de G *As donas da rua* [manuscrito]: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Ouro Preto, 2009. P. 66.

¹⁹⁸ PUFF, F. R. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716-1755)*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2006. P. 63.

Quadro 5: Objetos encontrados nos documentos dos homens forros envolvidos com o pequeno comércio no Termo de Mariana (1727-1838)

Objetos:	Quantidade:
Bacias de fazer doce e pão-de-ló	10
Balanças	3
Barris com arcos de ferro	20
Caixas de frisqueiras	6
Caldeirão de cobre	2
Chocolateira	2
Coco de cobre	1
Frascos de vidro	25
Garrafas de vidro	8
Ralo de cobre	1
Tabuleiros	8
Tachos de cobre	22
Trepes de ferro	1

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Felipe de Godoy é um exemplo de homem forro que esteve envolvido com a venda de alimentos.¹⁹⁹ Tudo indica que Felipe e sua esposa, a forra Joana do Couto, viviam da venda de quitutes e toucinho. Entre os bens do casal se destacavam sete tachos de cobre; uma chocolateira; garrafas de vidro; tabuleiros de pau; barris; vinte sete cabeças de porcos; uma balança de pesar toucinhos; além de terem também, um alqueire de milho plantado.

A forra Rosa Soares Bernardes, natural da Costa da Mina e moradora na cidade de Mariana em 1787 também estava envolvida com o pequeno comércio.²⁰⁰ Entre seus bens

¹⁹⁹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Felipe de Godoy. Data: 1786. Caixa 117, auto 2336.

²⁰⁰ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa Soares Bernardes. Data: 1787. Códice 124, auto 2599.

destacavam-se uma caixinha de guardar doces com fechadura; barris; bacias de cobre de fazer doce; uma chocolateira; tachos e pratos de cobre.

Tudo indica que o casal mais ricos, entre os forros pesquisados, Rosa e Antônio, plantavam mandioca e produziam farinha de mandioca.²⁰¹ Entre as posses do casal encontrava-se um “forno de cobre de fazer farinha”, pás de ferro, tachos, cocos e caldeirões de cobre. O casal era proprietário de uma “rocinha” localizada nos arredores da Vila do Carmo, com um pequeno terreno onde se plantava banana e mandioca. A rocinha contava ainda com uma casa de vivenda, com senzalas cobertas de capim, com uma “roda de mão de fazer mandioca” e com algumas criações de porcos e marrecos. Além disto, Rosa e Antônio tinham vários objetos que podiam ser empregados nas atividades de pequeno comércio, tais como balanças de pesar, garrafas em vidro, vários tabuleiros, barris e arcos de ferro. O casal também era dono de um “serviço de minerar e uma mina localizados no morro em frente a Nossa Senhora do Rosário da Vila do Carmo”.

Duas das forras mais ricas, Luiza da Silva Gama²⁰² e Mariana da Silva,²⁰³ certamente, estavam envolvidas com o pequeno comércio. No inventário de Luiza, assim como no de Mariana são alistados objetos e utensílios de cozinha característicos das produções nas vendas e quitandas: tachos de vários tamanhos, bacias, vidros, chocolateiras, garrafas de vidro, potes de barro, barris, tabuleiros, balanças de pesar, caixas grandes, jogos de medidas para vendas e frascos de vidro.

A forra Francisca da Conceição era natural da Costa da Mina, moradora no arraial de Bento Rodrigues em 1781.²⁰⁴ Solteira e sem filhos, Francisca declarou que havia adquirido todos os seus bens por seu próprio trabalho e indústria. Proprietária de cinco escravos, ela era proprietária de uma venda. Na relação de credores desta forra, há uma dívida proveniente de uma compra de cargas do Rio de Janeiro. Francisca declarou que comprou as cargas para a venda que possuía.

Maria Pinto, preta forra natural do Gentio da Guiné era moradora da cidade de Mariana em 1764.²⁰⁵ Casada com Antônio da Costa, a liberta declarou que teve um só filho, ainda quando era solteira. Maria Pinto assim como outras forras também fez questão de separar, em seu testamento, quais bens lhe pertenciam, por tê-los adquirido ainda quando era solteira e o que adquiriu depois de casada.

²⁰¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

²⁰² AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza da Silva Gama. Data: 1781. Códice 72, auto 1575.

²⁰³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

²⁰⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Francisca da Conceição, Data: 1781. Livro 57.

²⁰⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Pinto. Data: 1764. Livro 68.

A relação de dívidas do casal é extensa e muito interessante: a natureza de quase todas as dívidas é relativa a cargas de mantimentos. Toucinhos, manteigas, cargas de secos e molhados, carnes de sol, açúcar, água ardente, todos estes itens foram comprados a crédito pelo casal e em grandes quantidades. Entre os credores do casal é mencionado “um homem do Caminho” a quem Maria e Antônio deviam uma quantia de 22\$500 (vinte e dois mil e quinhentos réis). A julgar por estas informações, conjecturamos que o casal, provavelmente, estaria, como outros alforriados, envolvidos com a atividade do pequeno comércio. A referência a este credor apenas identificado como um homem do Caminho pode ser uma referência a um negociante, vindo de um dos Caminhos Reais ou ainda a um responsável por um Registro de Passagem – posto de fiscalização da Coroa Portuguesa que se localizavam ao longo dos Caminhos Reais, nas principais rotas de circulação de mercadorias, nos quais se cobravam impostos sobre a circulação das referidas mercadorias.

Alguns homens forros declararam ter entre seus bens, ferramentas ou terras de minerar. É o caso, por exemplo, do forro Ventura Alvares da Costa e dos capitães Luiz Ferraz Lima e Pedro Rodrigues da Costa. Ventura era natural de Angola e morador na cidade de Mariana em 1764.²⁰⁶ O forro declarou que tinha um serviço de minerar e várias ferramentas para nele trabalhar, localizado próximo ao Morro de Santana na cidade de Mariana. O capitão forro Luiz declarou que era dono de “umas terras de minerar” num morro conhecido como Raposos, na localidade de Catas Altas, em 1774.²⁰⁷

Já o capitão forro Pedro Rodrigues da Costa investia em duas atividades econômicas: era proprietário de umas terras de minerar nas proximidades do Itacolomi e tinha uma banca de sapateiro com suas ferramentas.²⁰⁸ Roberto Guedes destacou que o exercício do ofício de sapateiro pelos pardos e pretos esteve, muitas vezes, condicionado à comprovação da condição de livres e forros dos mesmos. Guedes também ponderou que os sapateiros estimavam que tal ocupação não era infame – no sentido de não se constituir como um defeito mecânico – uma vez que produziam artigos nobres e que eram signos de liberdade, tendo em vista a ostentação do sapato em sociedades escravistas.²⁰⁹ Neste sentido, o forro Pedro podia ostentar sua condição de liberto não só com o título de capitão, mas também como sendo proprietário de uma banca de sapateiro.

Alguns homens libertos estiveram envolvidos com a plantação e com cultivo de grãos

²⁰⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ventura Alvares da Costa. Data: 1764. Livro 68.

²⁰⁷ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiz Ferraz Lima. Data: 1777. Caixa 33, auto 785.

²⁰⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

²⁰⁹ GUEDES, R. *Egressos do cativo*: Trabalho, aliança e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. P. 85.

e legumes. O forro Luiz José, por exemplo, morador em Mariana em 1759, era natural de Portugal e declarou que tinha uma roça no Itacolomi, “*com todos preparos, ferramentas, paiol e moinho*”.²¹⁰ Já o forro Sebastião Ribeiro, morador no Inficionado em 1745, declarou que tinha um sítio e que cultivava milho.²¹¹

A liberta Mariana Francisca Lopes, moradora em Mariana em 1804, vendia hortaliças para complementar sua renda.²¹² E a forra Tereza Maria de Jesus, que teve seu inventário de bens feito em 1790, possuía entre os seus bens vários cortes de tecido; muitas fitas, de variadas cores; pedaços de renda; algodão fiado e com caroço; pedaços de entremeio – uma espécie de renda bordada, em tiras, entre espaços lisos; linhas e cortes de saias. Tais materiais sugerem o envolvimento desta liberta com a atividade de costureira.²¹³

Um tanto curioso era o tipo de serviço que o casal de alforriados Maria Gomes Chaves²¹⁴ e Manoel da Silva executavam. Moradores na cidade de Mariana em 1780, o casal tinha para receber de João de Brito cerca de 3\$000 (três mil réis) provenientes de um serviço que o marido de Maria executava: a confecção de cabeleiras.

Como se pode perceber, por estes fragmentos de trajetórias, muitos homens e mulheres forros foram autores de estratégias e de mecanismos econômicos que os sustentavam e que também possibilitavam a ascensão destes sujeitos na vida econômica da sociedade colonial. À primeira vista, o desempenho de tais atividades econômicas pelos forros pode parecer irrisório. No entanto, é preciso lembrar que estamos lidando com egressos do cativo, homens e mulheres que foram escravos, mas que conseguiram se libertar e ascender economicamente e também socialmente, numa particular sociedade escravista que os escravizou e libertou. As trajetórias destes agentes foram, minimamente, interessantes e contribuem para o entendimento do complexo funcionamento da sociedade colonial.

3.2 Os forros senhores de escravos:

A posse de escravos pelos alforriados foi analisada como um indício de ascensão social e uma evidência da ascensão econômica experimentada por esse grupo na sociedade mineira escravista. O fato é que alforriados que obtinham recursos econômicos não hesitaram

²¹⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de José Luiz. Data: 1760. Livro 53.

²¹¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Sebastião Ribeiro. Data: 1745. Códice 225, auto 2512.

²¹² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Mariana Francisca Lopes. Data: 1804. Livro: 40.

²¹³ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Maria de Jesus. Data: 1790. Códice 122, auto 2541.

²¹⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Gomes Chaves. Data: 1780. Livro 57.

em adquirir escravos. Uma situação que, à primeira vista, pode soar como ambígua: escravos, que certamente sofreram todas as angústias de serem “propriedades” de outros homens, assim que se libertavam e tornavam-se donos de si, submetiam outras pessoas à condição de escravos.

Para os libertos, se tornar um senhor de escravos significava estar numa posição superior à dos cativos, mesmo que seu próprio passado atestasse a ligação com o cativo. É preciso também lembrar que a escravidão é um fenômeno antigo, muito difundido e comum entre diversos povos, incluindo no continente africano.

Paul E. Lovejoy ponderou que a África esteve intimamente ligada à história da escravidão, tanto como fonte principal de escravos para antigas civilizações, quanto como uma das principais regiões onde a escravidão era comum. A escravidão na África durou até o século XX e o escravismo foi fundamental para a economia política africana.²¹⁵ Assim, é preciso analisar a situação dos forros proprietários de escravos – especialmente daqueles de origem africana - sob esta ótica: sabendo que a escravidão já era uma instituição conhecida por eles desde o continente africano.

Segundo Lovejoy, as características básicas da escravidão incluem a ideia de que os escravos eram uma propriedade, sobre a qual a coerção podia ser usada à vontade; que a força de trabalho deles estava à completa disposição de um senhor, que eles não tinham direito à própria sexualidade e, por extensão, às próprias capacidades reprodutivas; e que a condição de escravo era herdada, a não ser que fosse tomada alguma medida para modificar tal situação. Desta forma, por serem propriedades, os escravos eram bens móveis que podiam ser comprados e vendidos.²¹⁶

As razões para a escravidão podiam ser várias e estavam ligadas às estruturas sociais e econômicas de cada sociedade, mas quase sempre tinham início por meio da violência, que reduzia a posição de uma pessoa de uma condição de liberdade para uma condição de escravo.²¹⁷ É preciso ressaltar que em cada região onde a escravidão existiu, regras e características próprias foram assumidas pelas sociedades que a empreenderam. Nas Américas, por exemplo, teoricamente era considerado errado separar famílias de escravos quando as vendas estivessem acontecendo, embora, na realidade, esta regra nem sempre fosse obedecida. Outro exemplo de particularidade é que na prática e sob a lei islâmica, as mulheres

²¹⁵ LOVEJOY, P. E. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Tradução: Regina A. R. Bhering e Luiz Guilherme B. Chaves – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. P. 29.

²¹⁶ Id., Ibid. P. 30.

²¹⁷ Id., Ibid. P. 32.

escravas que fossem tomadas como concubinas não podiam ser legalmente vendidas se tivessem tido filhos do seu senhor.²¹⁸ Particularidades à parte, uma regra sempre vigorou em todas as sociedades escravistas: o reconhecimento da liberdade como uma condição distinta e própria daqueles que eram diferentes dos escravos.

O ato de emancipação quando existente nas sociedades escravistas era uma forma de transmitir o reconhecimento de que a situação do escravo era oposta à do homem livre. A emancipação, o tornar-se liberto, ressaltava o caráter explorador da relação escravista e demonstrava que o poder estava nas mãos dos homens livres.

No entanto, é preciso ponderar que todo o universo escravista que nos serve como pano de fundo é o universo cultural – vasto e multifacetado – existente na capitania mineira. Um universo no qual o processo de urbanização foi mais intenso, o povoamento apresentou características próprias e no qual sempre existiu uma maior flexibilidade social. Para os alforriados que viveram nesta sociedade, a posse de escravos certamente funcionava como um meio de demonstrar sua condição social de liberto, de ostentar que se tinha “criados” para desempenhar as tarefas. Era, também, uma forma de buscar inserção na ordem e nos parâmetros que a elite branca daquela sociedade aprovava, afastando-se do próprio passado, que estava ligado ao cativo.

Júnia Furtado ponderou que além de conferir status, a posse de escravos também era uma condição de sobrevivência e acúmulo de patrimônio. Segundo a autora, os escravos de ganho eram uma fonte de renda inestimável e circulavam com razoável liberdade nas ruas dos centros urbanos, apregoando serviços e mercadorias.²¹⁹

Segundo Carla Maria de Almeida, os bens mais importantes do patrimônio dos mineiros eram os escravos, os imóveis e as dívidas ativas, nesta ordem. Sendo que os escravos tiveram sempre um peso significativo na composição da fortuna dos habitantes de Minas.²²⁰ Através da análise dos testamentos e inventários *post-mortem* dos libertos foi possível conhecer as características dos plantéis de escravos que eles possuíam.

Entre 95 inventários e testamentos de mulheres forras analisados por Eduardo Paiva para duas amplas regiões de Minas Gerais (Comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas)

²¹⁸ Id., Ibid. P. 30.

²¹⁹ FURTADO, J. F. Entre becos e vielas: o Arraial do Tejuco e a sociedade diamantífera setecentista. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, C. M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002. P. 505.

²²⁰ ALMEIDA, C. M. C. de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010. P. 131.

no século XVIII, 90% declararam a presença de escravos.²²¹ Já para Vila Rica, no mesmo período, Marco Magalhães de Aguiar identificou que os forros também constituíam uma parcela significativa dos pequenos proprietários de escravos: cada testador forro possuía em média 3,4 escravos.²²² Sheila de Castro Faria, em análise de inventários e testamentos de forros para a cidade do Rio de Janeiro e a vila de São João Del Rey, percebeu que a propriedade de escravos era comum, sendo um bem presente com muita frequência entre os que acumularam pecúlio. No Rio de Janeiro, entre 1707 e 1812, dos homens forros que fizeram testamento, 79% tinham escravos. Entre mulheres forras, 81% eram proprietárias. Em São João Del Rey, das testadoras forras que analisadas, 65% declararam a propriedade de escravos. Entre os forros, somente 29% tinham cativos.²²³

A posse de escravos pelos alforriados além de representar a busca pela distinção social também se constituía em uma estratégia econômica: os cativos eram um investimento significativo que poderia ser facilmente negociado em momentos difíceis. Eram empregados em atividades rentáveis, que permitiam aos alforriados manterem ou aumentarem o próprio patrimônio material, segundo Sheila Faria.

As atividades desenvolvidas pelos forros, quase sempre manuais, pressupunham, para serem ampliadas, a utilização de mão-de-obra auxiliar, que poderia vir da família ou de escravos. No caso dos forros, o número pequeno de filhos, impedia que o complemento de trabalho viesse da família.²²⁴

Entre os forros testadores da cidade de Mariana, Ida Lewkowicz identificou que 79,3% possuíam escravos. A posse média de cativos por alforriado solteiro era de 2,25. Quando casados, a posse de cativos era de 3,48 em média. Assim, o matrimônio foi tido pela autora como um mecanismo de ascensão econômica e social utilizado pelos forros, que ocorria tardiamente e, muitas vezes, sem expectativas de descendência.²²⁵

Do total de documentos pesquisados, em 35,3% não constaram informações sobre a posse de escravos. No entanto, a ausência destes dados não quer dizer, necessariamente, que o

²²¹ PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. 3ª Edição. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009.

²²² AGUIAR, M. M. Quotidiano da população forra em Minas Gerais do período colonial. In: *Oceanos*. Viver no Brasil Colônia. Lisboa: Comissão Nacional para as Construções dos Descobrimientos Portugueses, n° 42, abril/junho, 2001. P. 52.

²²³ FARIA, S. de C. *Aspectos demográficos da alforria no Rio de Janeiro e em São João Del Rey entre 1700 e 1850*. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais As Desigualdades Sócio -Demográficas e os Direitos Humanos no Brasil. Caxambu, MG. 2008. P. 4.

²²⁴ Id. *Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII-XIX)*. In: FRAGOSO, J. (Org.). *Escritos sobre História e Educação: uma homenagem a Maria Yeda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/SAPERJ, 2001. P.234.

²²⁵ LEWCOWICZ, I. Heranças e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: N° 21, p. 227 – 240, Set. 1988/fev. 1989. P. 233.

liberto não fosse senhor de escravos. Assim optou-se por registrar nos levantamentos de dados para este trabalho, quando não havia informações sobre a posse de escravos, a sigla N/C (Não Consta). Ou seja, não desconsiderou-se a possibilidade do alforriado ter tido escravos, mas também não pôde-se afirmar que ele os teve. Contudo, no cômputo geral, a grande maioria dos libertos testadores e inventariados moradores do Termo de Mariana, era proprietária de escravos.

Quadro 6: Propriedade de escravos entre os forros no Termo de Mariana (1727-1838)

Forros proprietários de escravos:	Forros que não declararam possuir escravos:	Total de forros pesquisados:
108	59	167
64,7%	35,3%	100%

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Supondo que estes 35,3% que não declararam qualquer informação sobre a posse de cativos, não tivessem nenhum escravo, ainda assim, poder-se-ia afirmar que a maioria dos alforriados pesquisados eram proprietários de escravos. Juntos os 108 forros proprietários de escravos detinham a posse de 425 escravos, o que daria uma média de 3,8 escravos para cada forro proprietário de escravos.

Em estudo que analisou a presença dos libertos no conjunto de proprietários de escravos nas Minas, Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa constataram que existiu uma presença altamente significativa de forros no conjunto dos detentores de escravos. Tal presença confirmou, segundo os pesquisadores, a prevalência de uma sociedade permeável à ascensão de elementos alforriados, onde inexistia uma estrita rigidez quanto à estratificação social.²²⁶

²²⁶ LUNA, F. V. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. LUNA, F. V.; COSTA, I. D. N. da; KLEIN, H. [colaboradores Horacio Guitierrez ... [ET AL.]] : São Paulo: EDUSP, 2009. P. 457.

Quadro 7: Tamanho dos plantéis pertencentes aos forros no Termo de Mariana (1727-1838)

Número de cativos no plantel:	Número de forros que possuíam um plantel deste tamanho:
1	17
2	20
3	19
4	15
5	11
6	13
7	5
8	1
9	2
10	2
+ 10	3
Não consta	59

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Na mencionada pesquisa de Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa constatou-se que apenas 3,7% dos libertos das Minas detinham uma escravaria superior a sete escravos, sendo que entre os senhores não-forros essa cifra respectiva alcançava 22,3%.²²⁷ Entre os libertos testadores e inventariados do Termo de Mariana, 7,7% tinham plantéis superiores a sete escravos. Sendo assim, os proprietários forros pesquisados por nós, parecem ter investido em mais em escravos do aqueles forros pesquisados por Luna e Costa. No entanto, não se pode perder de vista que lida-se aqui com alforriados que experimentaram a ascensão

²²⁷ Id., *Ibid.*, P. 456.

econômica, já que trata-se do grupo de forros testadores e inventariados.

Luna e Costa ponderaram ainda que os forros proprietários eram um grupo relativamente “pobre” quando comparado ao segmento oposto e que tal asserção ganhava mais força ao confrontar-se a média de cativos por proprietários forros e não-forros: 2,02 cativos por proprietário forro, enquanto que entre os proprietários não-forros, a média era de 5,27 cativos por proprietário. Entre os libertos testadores e inventariados do Termo de Mariana, predominaram os plantéis com dois e três cativos. O perfil dos plantéis pertencentes aos libertos do Termo de Mariana pôde ser melhor delineado a partir dos testamentos, uma vez que estas fontes trouxeram informações mais completas acerca dos cativos pertencentes aos forros.

A difusão da posse de escravos nas Minas Gerais, assim como em outras localidades da América Portuguesa, atesta o caráter essencialmente escravista desta sociedade. Carla Maria de Almeida, investigando os inventários de alguns setores da sociedade mineira encontrou, em aproximadamente 90% da documentação pesquisada, que os inventariados eram proprietários de algum cativo. E esta mesma situação se repetia nas regiões do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.²²⁸ Os maiores plantéis encontrados nos documentos pertencentes aos libertos pesquisados, eram compostos por treze, onze e dez escravos.

3.3 Os plantéis dos forros: solidariedades e ascensões

O maior plantel de escravos que encontramos entre os proprietários forros pertencia ao casal Manoel e Josefa Lopes²²⁹. Composto por cinco mulheres e oito homens, que eram de origem angola ou crioula, dos treze escravos que o casal possuía, apenas dois receberam a alforria condicional sob a forma de coartação.

O segundo maior plantel de escravos pertencia a forra Rosa da Silva Torres,²³⁰ que possuía 11 cativos: seis mulheres e cinco homens. Os plantéis com dez escravos pertenciam respectivamente às forras Úrsula de Azeredo²³¹ e Quitéria Cardoso Leal.²³² A forra Quitéria Cardoso Leal era proprietária de um plantel composto por cinco mulheres e cinco homens. Já Úrsula era dona de cinco mulheres adultas e cinco crianças, que eram filhos das respectivas escravas. Em seguida vinham as alforriadas Maria Pinto e Ana da Silva, que tinham, cada

²²⁸ ALMEIDA, C. M. C. de. *Op. Cit.* P. 150.

²²⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Josefa Lopes. Data: 1773. Livro 51.

²³⁰ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

²³¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

²³² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Quitéria Cardoso Leal. Data: 176. Livro 55.

uma, um plantel com nove escravos. Maria Pinto era senhora de quatro mulheres e de cinco homens, sendo que em seu testamento ela coartou apenas duas de suas escravas.²³³ Ana da Silva era proprietária de seis mulheres e de três homens.²³⁴

Pequenos fragmentos de interessantes histórias encontram-se na listagem dos escravos, nos testamentos e inventários dos alforriados. São relatos pequenos, mas fundamentais para lançar luz sobre as relações entre os senhores forros e seus cativos. Muitas vezes os forros mantiveram escravos já idosos, doentes e deficientes físicos em seus plantéis como é o caso da preta forra Romana Gertrudes, que tinha um plantel composto por cinco escravos: dois homens e três mulheres, todos já com idade acima de trinta anos.²³⁵ Sua escrava mais velha, Mariana mina, tinha cinqüenta anos e não podia trabalhar. Segundo o inventário de Romana, Mariana tinha um aleijão no ombro, que a impedia de trabalhar. Outro exemplo neste sentido é o caso da alforriada Tereza Gomes de Abreu, dona de cinco escravos: quatro homens e uma mulher, todos com idade acima de 35 anos.²³⁶ Os dois escravos mais novos que Tereza possuía, Antônio mina, de 36 anos e José mina, de 35 anos, eram doentes. Antônio era doente de “obstrução” e José era doente dos pés, segundo o inventário de bens de sua proprietária.

Felipe de Godoy, forro que possuía muitos bens, era senhor de sete escravos: quatro homens e três mulheres. Dos quatro homens, um estava com “formigueiro” e o outro tinha um “braço torto”, que, segundo o inventário de Felipe, era assim “em razão de ter sido mal encanado quando foi quebrado e em razão disto, o dito escravo, não pode dar tão bom serviço como poderia”.²³⁷ Já o alforriado José Tavares, morador no arraial de Bento Rodrigues, em 1731, tinha seis escravos, dos quais dois eram doentes: Madalena, de idade de mais ou menos trinta anos, que era doente dos pés, e Agostinho, um crioulo de mais ou menos trinta e cinco anos de idade, que era cambaio.²³⁸

O forro Luiz Ferraz Lima teve o inventário de seus bens aberto em 1774.²³⁹ Natural da Costa da Mina e morador no Termo de Mariana, Luiz possuía a patente de capitão e queria que seu cortejo fúnebre fosse acompanhado por várias irmandades, sendo a principal delas a de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, da qual ele era irmão. Mas também pedia à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Brancos e à Irmandade do Santíssimo que acompanhassem seu enterro - talvez para demonstrar sua posição e prestígio social, visto que

²³³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Pinto. Data: 1764. Livro 68.

²³⁴ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Ana da Silva. Data: 1781. Códice 44, auto 1018.

²³⁵ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Romana Gertrudes. Data: 1748. Códice 92, auto 1985.

²³⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Gomes de Abreu. Data: 1782. Códice 135, auto 2731.

²³⁷ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Felipe de Godoy. Códice 117, auto 2336.

²³⁸ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de José Tavares. Códice 107, auto 2196.

²³⁹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiz Ferraz Lima. Data: 1777. Caixa 33, auto 785.

tais irmandades reuniam pessoas abastadas e brancas em sua maioria.

Luiz Lima não era um alforriado como outro qualquer, ele era capitão e tinha posses. Era solteiro, proprietário de “umas terras de minerar” localizadas nos arredores da cidade de Mariana, em seu testamento ele declarou que tinha três filhos, todos eles homens, tidos com uma crioula que foi sua escrava e os nomeou como herdeiros universais. O alforriado também era senhor de cinco escravos: todos eles homens e de nação angola. Coincidência ou não, outro alforriado também com a patente de capitão, Pedro Rodrigues da Costa, natural do gentio da Guiné, proprietário de muitos bens - incluindo livros²⁴⁰ - também era senhor de dois escravos: homens e de nação angola.²⁴¹

As informações sobre Luiz e Pedro, os alforriados com patente de capitão, são escassas, infelizmente, mas conjectura-se que eles estiveram fortemente ligados ao universo militar das Minas Gerais. Segundo Francis Albert Cotta, este universo militar era amplo e podia ser aplicado para aqueles homens que defendiam os interesses da Coroa Portuguesa, e também para aqueles que defendiam os interesses dos poderosos locais e mesmo os interesses de suas comunidades. Para Cotta, a atividade bélica e todas suas aplicabilidades são o fio condutor que permite o emprego do conceito de universo militar para todas as intervenções, independente dos fins a serem alcançados.²⁴² Outra possibilidade que aventou-se para justificar a preferência destes capitães libertos por uma escravaria masculina e de origem comum liga-se à formação das milícias negras pelos africanos e à crença de que alguns africanos - em especial aqueles vindos da região do antigo império Mali, chamados de malinkes, male e mandinga - eram conhecedores de práticas mágico-religiosas capazes de “fechar o corpo” e garantir proteção aos seus aliados.²⁴³

Pedro Rodrigues da Costa, natural do Gentio da Guiné, possuía a patente de capitão e era dono de considerável conjunto de bens, avaliados em 771\$845 (setecentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco réis), sendo que aproximadamente um quarto deste valor estava concentrado em mobília e utensílios domésticos. A casa de Pedro tinha mesas grandes e pequenas, feitas em madeira e com gavetas. O liberto podia sentar-se em uma cadeira de encostar de jacarandá ou num banco de encostar feito da mesma madeira. Pedro também tinha

²⁴⁰ Os títulos dos livros alistados no inventário do capitão Pedro Rodrigues da Costa eram os seguintes: Temporário Eterno, Mariana e Mestre da vida.

²⁴¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

²⁴² COTTA, F. A. *Negros e mestiços nas Milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. P. 13-14.

²⁴³ Sobre este assunto ver: PAIVA, E. F. De corpo fechado: Gênero masculino, milícias e trânsito de culturas entre a África dos mandingas e as Minas Gerais da América, no início do século XVIII. In: LIBBY, D. C. & FURTADO, J. F. (Org.)s. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. P. 113-122.

um espreguiceiro, catres de pau com armações, caixas de guardar mantimentos, banquinhos de pau, frasqueiras e oratórios. Na cozinha do capitão forro havia colheres e pratos feitos de estanho; sopeiras da Índia e do Porto; pratos grandes e pequenos da Índia; copos de vidro; frascos de vidro e panelas de vários tamanhos.²⁴⁴

Para se vestir, Pedro contava com várias roupas: camisas de babado e coletes de algodão e podia calçar meias de algodão. Entre seus trajes se destacava um “hábito com sua capa de durante”, uma casaca preta de gala, uma farda velha com veste e calção, uma casaca vermelha e seu calção e um chapéu.²⁴⁵ O liberto Pedro Rodrigues participava da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e também da Arquiconfraria de São Francisco. Por sua alma, ele pedia que fossem celebradas 20 missas com as quais seriam gastos 15\$000 (quinze mil réis). Pedro era solteiro e não tinha filhos. Para cumprir suas disposições testamentárias ele nomeou o alferes João Pereira de Faria e como sua herdeira universal ele nomeou uma sobrinha chamada Clara Moreira .

Pedro, certamente, foi um liberto que experimentou a ascensão social, pois esteve alistado entre suas posses um item que não foi encontrado em nenhum outro inventário de pessoas forras: três livros. “Um livro intitulado Temporário Eterno, avaliado em \$600 (seiscentos réis)”; e outros dois, um chamado “Mariana” e outro “Mestre da vida”, avaliados em 1\$800 (mil e oitocentos réis).²⁴⁶

Eduardo Paiva ponderou que uma das ideias erradas que ainda circula entre as interpretações historiográficas é a de que negros e mestiços tinham uma incapacidade natural para as atividades intelectuais e que eles nunca tiveram acesso à escrita e à leitura e nem se interessavam por isso. O pesquisador destaca que é preciso atentarmos para o fato de que existia uma tradição de letramento e de reflexão intelectual entre povos negros, principalmente os muçulmanos, no continente africano, desde o século XIV e XV e a existência de centros de estudos, ligados, quase sempre, às mesquitas. E que dessas regiões saíram centenas de milhares de negros que, escravizados, povoaram, trabalharam e agiram historicamente em regiões como a Bahia e Minas Gerais, até o século XIX.²⁴⁷

Paiva ressalta que os livros entraram em quantidade relevante no Brasil, que circularam de mão em mão no cotidiano colonial e que precisamos considerar a apropriação de quem os leu, refletiu, discutiu, adquiriu informações e os divulgou e, ainda, de quem,

²⁴⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

²⁴⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

²⁴⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

²⁴⁷ PAIVA, E. F. *Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/~edupaiva/ColoquioElianaTexto.pdf>>. Acesso em: 27 de fev. 2011. P. 1.

mesmo sendo iletrado, os reapropriou por meio de discursos, leituras coletivas, pregações, isto é, via oralidade. Além disto, o pesquisador ressaltou que a capacidade de ler e de escrever não foi um privilégio reservado, a priori, à população branca e que negros e mestiços podiam acessar este tipo de conhecimento.²⁴⁸

Segundo Paiva, o livro “Mestre da vida” foi um dos títulos que contribuiu para a firme instalação dos ideais católicos no imaginário mineiro setecentista. Neste sentido, a posse de livros por Pedro, um africano forro, foi um exemplo notável de hibridismo cultural. Pedro foi um liberto que gozou de certa ascensão econômica, inserindo-se em atividades econômicas rentáveis, amealhando posses e que ainda teve acesso às produções literárias de origem europeia, que certamente o auxiliaram a conhecer as representações, os códigos de conduta daquela sociedade, tornando-o uma referência para outros libertos que buscavam inserção econômica e social. E como ponderou Eduardo Paiva: não “eram (*estes libertos*) autoridades legalmente estabelecidas, mas eram homens e mulheres experientes, conhecedores das mazelas, das fragilidades e das possibilidades existentes no sistema escravista colonial.”²⁴⁹

O processo de ascensão social se conformava a partir de diversos elementos de cunho econômico, tais como as posses materiais e as atividades desempenhadas, e, também, de cunho social, como o envolvimento com outros grupos e camadas sociais e a participação na vida social de determinado lugar. E neste sentido, as trajetórias de vida dos alforriados Luiz Lima e Pedro Rodrigues são exemplos de como a ascensão econômica e social foi experimentada pelos forros. Ambos são egressos do cativeiro e chegaram a ter patente de capitão, exercendo atividades econômicas rendosas, assumindo o papel de senhores de escravos, participando de Irmandades de reconhecido prestígio social, além de terem objetos e móveis que eram típicos das casas mais abastadas. Pedro e Luiz certamente eram conhecedores dos códigos e posturas sociais que eram aprovados pela elite da sociedade mineira setecentista e souberam explorá-los. Assim, eles conseguiram se destacar dos demais alforriados que viveram naquela sociedade, especialmente através das posses que tinham e das posições que ocupavam.

As relações entre os forros e seus escravos também tiveram sua face solidária testemunhada pelos proprietários que deixavam suas posses aos seus escravos ou aos filhos destes e, também, nos casos em que alforriavam seus cativos. No entanto, a concessão da alforria pelos senhores forros pode ser entendida também como uma forma de afirmação de uma condição social superior, própria dos donos de escravos. Principalmente se

²⁴⁸ Id., Ibid. P. 2 e 8.

²⁴⁹ Id., Ibid. P. 11.

considerarmos o fato de que foram poucos os senhores forros que libertaram incondicionalmente todos os seus cativos, sendo que a maioria destes senhores coartou parte de sua escravaria.

A pesquisadora Sheila de Castro Faria analisou as relações de proximidade que propiciavam as alforrias da escravaria feminina das senhoras forras, destacando a preferência de alforriadas de origem africana proprietárias de escravos a libertarem suas cativas. Segundo Sheila Faria, uma das razões para as mulheres forras alforriarem preferencialmente suas cativas era a existência de uma relação de solidariedade entre estas proprietárias e suas escravas e ex-escravas. Para a pesquisadora, este tipo de relação solidária entre as libertas naturais da Costa da Mina e suas cativas e ex-cativas era uma recorrência e, talvez, estivesse fundamentada nas raízes culturais destas libertas oriundas da Costa da Mina.²⁵⁰ No ensejo desta hipótese formulada pela pesquisadora Sheila Faria, encontramos alguns casos que fomentam tal argumentação.

A forra Luisa da Costa elaborou seu testamento em 1745.²⁵¹ Moradora da Freguesia de São José da Barra, Termo da Vila de Nossa Senhora do Carmo, Luisa declarou-se como sendo preta e natural da Costa da Mina. A alforriada relatou em seu testamento que foi escrava na Bahia e que foi vendida posteriormente para um proprietário morador das Minas, chamado Pedro, do qual ela comprou a própria liberdade por 330\$000 (trezentos e trinta mil réis). Luisa era solteira e não possuía filhos, deixou como herdeiros de seus bens uma afilhada e a filha de uma escrava que possuía. Entre os bens que a alforriada declarou possuir, havia algumas joias: cordões, cruces e brincos, tudo em ouro. Participante da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, a forra pedia que fossem celebradas, por sua alma, várias missas.

O plantel de escravos pertencente a Luisa da Costa era composto por 5 escravos: 3 mulheres adultas, todas naturais da Costa da Mina e uma criança chamada Clara – essa era crioula - filha de uma das escravas adultas. Clara foi nomeada como uma das herdeiras de Luisa, recebendo como doação todos os bens da casa de sua proprietária, e ainda recebeu a alforria incondicional por meio do testamento de Luisa. Já a sua mãe, permaneceu escrava. Somente uma das escravas adultas recebeu coartação pelo valor de 300\$000 (trezentos mil réis), com o prazo de 5 anos para ser paga. Havia também um único homem escravo, chamado Simão, de nação benguela.

²⁵⁰ FARIA, S. de C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para professor titular em História do Brasil. Niterói: (manuscrito), 2004. P. 190.

²⁵¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Luisa da Costa. Data: 1745. Livro 64.

Mariana da Silva, preta forra natural da Costa da Guiné, foi alistada por nós como um dos alforriados mais ricos do Termo de Mariana, sendo, portanto, considerada como um exemplo de liberta que experimentou a ascensão econômica.²⁵² Um dos testamenteiros de Mariana era Francisco Machado, um negociante abastado do arraial do Sumidouro, que foi alistado entre os homens mais ricos da Capitania. Viúva de um gentio da terra, um índio carijó que ela mesma declarou que não contribuía em nada para sua fortuna, uma vez que considerava a qualidade do marido como “incapaz de adquirir riqueza”. Mãe de 5 filhos, 3 dos quais havidos após a morte do esposo.

Filiada à Irmandade de São Benedito, Mariana pedia que fossem celebradas 400 missas por sua alma. A forra pedia para ser enterrada na igreja matriz do arraial do Sumidouro, onde morava. A africana construíra para si patrimônio considerável, reunindo ao seu entorno outros pretos, o que permite-nos inferir uma ascendência local. Muito interessante foram os relatos de Mariana com relação a algumas quantias de dinheiro que ela guardava para dois cativos. A liberta era uma espécie de depositária destes escravos e relatou o drama de um deles. O escravo Damião confiara à Mariana sessenta e cinco oitavas de ouro, para a futura compra de sua alforria, mas morreu sem conseguir a almejada liberdade :

Declaro que devo a hum negro por nome Damião courano sessenta e cinco oitavas de ouro do valor de mil e quinhentos réis cada oitava as quais me deu o dito Negro a guardar para ajuda da sua alforria que pertendia [SIC] por minha via indo à prassa [SIC] por falecimento de seu senhor o defunto Luiz Pereira e de sua mulher o que não teve efeito pela razão de se não querer na praça arrematar o dito Negro só por si do que lhe resultou ser arrematado junto com outros bens por hum Reverendo Padre que morava para as partes do Pinheiro e em poder deste morreo [SIC] o dito Negro Damião sem mais dispor cousa alguma das referidas oitavas as quais queiram meus Testamenteiros dar-lhe de meus bens satisfaça o que importa delas a quem pertencer o que farei por determinação ao devido Ministro a quem pertencer a conta deste meu testamento o que cumprira sem diminuição ou quebra e tudo a custa da minha fazenda.²⁵³

A liberta Mariana da Silva, senhora de seis escravos, coartou duas de suas escravas pelos bons serviços e tratamento executados “com amor” durante o período em que esteve acamada com moléstias. A liberta certamente experimentara ascensão social: foi capaz de amealhar um patrimônio material considerável se comparado com o de outros forros, embora não tivesse recebido a ajuda do cônjuge. Além disto, circulou entre as diversas camadas sociais, se relacionado com cativos e com homens abastados, obtendo o reconhecimento de suas posses e de sua condição social.

²⁵² AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

²⁵³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

Catarina da Mata, preta forra, declarou em seu testamento feito em 1776 que era “*filha da Costa da Mina*”.²⁵⁴ Moradora em Guarapiranga, Termo da cidade de Mariana, Catarina possuía muitas joias, símbolos exteriores de riqueza e investimentos econômico, que também evidenciavam sua posição econômica e social: joias em ouro e diamantes, um crucifixo grande, uns corais azuis engranzados em ouro, um par de brincos grandes de ouro, uma corrente de braço, dois pares de brincos com seus aljôfares, dois anéis de ouro, um cordão de ouro, um fio de contas de ouro, um cordão de ouro com pingente de tartaruga, um rocicler de ouro e diamantes.

Solteira e sem filhos, Catarina da Mata declarou que criou um enjeitado, que se chamava Felipe. A criação e proteção às crianças enjeitadas, que também eram chamadas de expostas – aquelas que eram abandonadas na rua – constituíam-se em formas de manifestação pública de caridade.²⁵⁵ E no caso das libertas, também era uma fonte de rendimentos, visto que a Câmara Municipal pagava vários criadores de enjeitados para cuidar das crianças.

A pesquisadora Luciana Viana Ferreira ponderou que a criação e o cuidado dos expostos era uma tarefa que cabia às Santas Casas de Misericórdia, mas caso estes estabelecimentos não pudessem receber os infantes, caberia às Câmaras Municipais tal tarefa. Essa incumbência das Câmaras Municipais estava prevista nas Ordenações Filipinas. Ferreira ponderou ainda que em Vila Rica, e também em Mariana, os vereadores das Câmaras Municipais pagavam vários criadores de enjeitados, mas que no final do século XVIII a Câmara de Vila Rica devia aproximadamente 88% dos criadores de enjeitados.²⁵⁶

O enjeitado Felipe foi nomeado como um dos herdeiros de Catarina e recebeu por herança metade da casa. A outra metade, a forra deixou a seis pessoas: Manoel crioulo, Joaquim cabra, Tereza crioula, Maria crioula, Tomázia crioula e Antônia crioula e declarou que assim procedia por que os referidos crioulos e cabra já moravam e viviam na casa de Catarina.

As explicações para este tipo de organização domiciliar, que envolvia muitas pessoas, encontram suas raízes no continente africano. Mary Del Priore e Renato Pinto Venâncio ressaltaram que a organização social em várias regiões africanas tinha por ideal uma casa grande, na qual viviam a família, os parentes pobres, dependentes e um grande número de

²⁵⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Catarina da Mata. Livro 52.

²⁵⁵ FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 166.

²⁵⁶ FERREIRA, L. V. *A criação de enjeitados em Vila Rica: a permanência da caridade (1755 – 1850)*. Disponível em: < <http://www.ichs.ufop.br/memorial/trab2/h513.pdf> >. Acesso em: 23 de jan. de 2011.

crianças.²⁵⁷ Não há informações claras sobre a condição social destes herdeiros de Catarina, mas conjecturamos que eles fossem ex-cativos de Catarina e que ela os acolheu em sua casa mesmo após os ter alforriado. E as nossas hipóteses ganham peso quando na distribuição de suas joias, Catarina declara a origem de duas de suas referidas herdeiras.

Catarina deixou suas joias a várias mulheres, crioulas e pardas, com as quais mantinha relações de compadrio e amizade. Antônia crioula, uma das herdeiras da metade da casa de Catarina, tinha uma filha, Maria parda, que era afilhada de Catarina e recebeu da madrinha um cordão de ouro. Tomázia crioula – outra herdeira da metade da casa de Catarina - herdou um cordão de ouro, com um pingente de tartaruga. Antônia e Tomázia eram ex-cativas de Catarina.

Catarina, assim como suas ex-escravas, havia sido escrava e certamente sabia das dificuldades que alguns libertos tinham para se manter após a alforria. Num gesto de solidariedade, mas que também demonstrava sua bondade, caridade e ressaltava sua condição de proprietária de escravos, Catarina, além de abrigar suas ex-cativas em sua própria casa, deixou seus bens a elas e a suas filhas.

Foram encontrados outros casos como o de Catarina, em que libertos proprietários de escravos, além de alforriarem seus cativos, também os nomeavam como herdeiros. A forra Ana Maria Pinto é um destes exemplos.²⁵⁸ Ana, natural da Costa da Mina e moradora na cidade de Mariana, em 1779, era senhora de seis escravos. Cinco eram do sexo feminino - das quais, três eram adultas e duas crianças - e havia somente um homem adulto no plantel da liberta. Ana declarou que deixava todos os seus escravos adultos coartados e libertou incondicionalmente as crianças, que eram filhas de duas de suas escravas. Uma destas crianças foi nomeada como herdeira universal dos bens de Ana Maria Pinto.

Outro caso encontrado neste sentido foi o da liberta Mariana Francisca.²⁵⁹ Mariana Francisca era natural da Costa da Mina e elaborou seu testamento em 1804. Assim como outros libertos, ela alforriou seu pequeno plantel e ainda deixou herança para uma de suas ex-escravas. Solteira e sem filhos, a liberta era senhora de três escravos: duas mulheres, Catarina Angola e Maria Crioula, e de um escravo, João da Mata, que era filho de Catarina. Mariana declarou em seu testamento que deixava Catarina coartada pelo valor de 6\$000 (seis mil réis). Já o crioulo João – filho de Catarina - e a escrava Maria Crioula receberam alforrias

²⁵⁷ PRIORE, M. D. & VENÂNCIO, R. P. *Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 4ª reimpressão. P. 17.

²⁵⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana Maria Pinto. Data: 1779. Livro 57.

²⁵⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Mariana Francisca. Data: 1804. Livro 40.

incondicionais. Mariana ainda deixou a Maria Crioula o bem mais caro que possuía: a casa em que morava. Tratava-se de “uma casa com braças de terra, que nos fundos partia com a rua da Glória, nesta cidade de Mariana”.

Será que esta solidariedade também acontecia entre os proprietários libertos do sexo masculino e seus escravos? Neste sentido, temos o caso de Antônio Pinto Homem.²⁶⁰ Forro, morador na cidade de Mariana em 1784, declarou-se como sendo preto e natural do Gentio da Guiné. Solteiro e sem filhos, Antônio era senhor de um único escravo chamado Antônio Mina, que recebeu a alforria incondicional. Antônio Mina também foi nomeado como um dos herdeiros de seu proprietário, recebendo como herança uma chácara.

Outros casos encontrados fugiram à regra da pretensa solidariedade entre as forras proprietárias e suas cativas, baseada somente na origem e no gênero, como sugeriram os estudos de Sheila de Castro Faria. Eles abriram espaços para se pensar e analisar as relações dos forros com seus cativos por outros ângulos. É o caso, por exemplo, de Ana da Conceição.²⁶¹ Ana, preta forra natural da Guiné, elaborou seu testamento em 1791, por estar doente. Também solteira e sem filhos, Ana deixou todos os seus bens para o seu escravo Antônio da Conceição, que também foi nomeado como seu testamentário. Ana declarou que não possuía muitas posses, apenas “delimitados trastes”, mas era proprietária de duas moradas de casas situadas no Rosário Velho de Mariana. Ana não deixou seus bens a uma de suas escravas, mas os deixava a um escravo do sexo masculino, atestando que existiu uma espécie de solidariedade entre “iguais”, isto é, entre aqueles que se reconheciam de alguma maneira – por se considerarem, por exemplos, pobres, negros, vítimas e explorados. Desta forma, pode-se afirmar que foi um tanto comum a estreita relação entre escravos e senhores forros. A formação de laços de afetividade, confiança, auxílio e de identidades aconteceram independentemente das questões de gênero e origem.

Diante do exposto, questiona-se: será possível sintetizar todas as relações entre os libertos e seus escravos e considerá-la somente sob a ótica da solidariedade? Certamente esta não é uma possibilidade válida. Para Karasch, nem todos senhores se apiedaram de seus escravos ou foram solidários com a situação dos cativos. A pesquisadora ressalta que existiram alforrias que foram outorgadas a escravas velhas e enfermas, as quais foram colocadas literalmente na rua por suas senhoras, a fim de evitar as despesas com elas.²⁶²

Casos em que forros proprietários de escravos relataram situações em que seus cativos

²⁶⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Antonio Pinto Homem. Data:1789. Livro 46.

²⁶¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana da Conceição. Data:1791. Livro 41.

²⁶² KARASCH, M. C. *Op. Cit.* P. 450.

encontravam-se presos ou fugidos, também foram encontrados, como na situação que a forra Luiza Gonçalves Ramos enfrentava com uma de suas cativas.²⁶³ O inventário da alforriada informa-nos que Luiza era senhora de quatro cativos: uma mulher adulta, seus dois filhos e mais um moleque. A escrava de Luiza, uma negra de nação Angola, chamada Josefa, tinha mais ou menos trinta anos de idade e tinha um casal de filhos. Josefa fugiu para um quilombo, onde teve os dois filhos, mas a cativa e seus filhos foram apanhados por um capitão do mato e levados para a cadeia de Vila do Carmo, onde se encontravam na data da elaboração do inventário de Luiza.

Se as relações entre Luiza e sua cativa fossem baseadas na solidariedade e na promessa futura de uma alforria, porque teria a sua cativa fugido para um quilombo? Talvez seja preciso ponderar mais cuidadosamente a suposta existência de uma solidariedade entre os libertos e seus cativos, a exemplo do que sugeriu a pesquisadora Sheila Faria, ao menos para a região e para o perfil dos libertos com os quais lidamos. E temos duas razões para reconsiderar tal hipótese. A primeira é que não possível generalizar e enfatizar a existência desta solidariedade tomando por base a origem e o gênero, pois senhoras libertas de origem africana, além de contemplarem seus cativos do sexo masculino com a alforria, deixaram-lhes também, heranças. E a segunda razão para este questionamento assenta-se sobre o próprio significado desta suposta “relação de solidariedade”. Afinal, um dos significados de solidariedade é de ajuda, auxílio de uma parte em relação à outra. Até que ponto haveria entre os forros e seus cativos este auxílio e ajuda? Teria sido isto uma regra? A suposta solidariedade, em especial das forras com relação às suas cativas, poderia estar também investida de outros significados, tal como a afirmação perante a sociedade do status de proprietárias escravistas, que almejavam muito mais inserção naquela sociedade do que solidariedade com relação a seus cativos. Seja como for, é preciso ressaltar que a relação entre senhores e seus escravos – ainda que estes senhores fossem libertos – foi muito mais complexa e que não é possível sintetizá-la em uma única fórmula explicativa.

Diante de todos estes casos, torna-se impossível padronizar e dizer que as relações entre os libertos proprietários de escravos no Termo de Mariana, podem ser vistas e entendidas sob um único ponto de vista. O que prevaleceu nas relações entre os alforriados e seus cativos foi uma diversidade de situações e casos que distam, enormemente, de um padrão de comportamento ou de fórmulas generalizantes.

²⁶³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza Gonçalves Ramos. Data: 1740. Códice 33, auto 772.

3.4 Os maiores montes-mores dos forros inventariados

Além da posse de escravos, a posse de outros bens materiais como mobília, joias, roupas, imóveis, ferramentas e instrumentos de trabalho também foi tomada como um indício de ascensão social e uma evidência de ascensão econômica. Afinal vestir-se com pompa, ter joias em ouro, ser proprietário de uma casa bem localizada e ter em casa uma vasta mobília também foram fatores que influenciaram a questão da ascensão dos indivíduos numa sociedade colonial como a de Minas Gerais. Uma sociedade na qual os mecanismos de distinção eram forjados sob as mais variadas formas, na expectativa de se criar um lugar de destaque e honra num universo que foi tido como “indistinto”.²⁶⁴

Entre todos os setenta inventários *post-mortem* pesquisados, em 57% foi possível identificar a soma total dos bens, também chamada de *monte-mor*. Nos demais documentos não foi possível acessar esta informação devido aos problemas com a conservação das fontes, que em diversos casos estavam muito deterioradas.

O *monte-mor* foi analisado como uma evidência da ascensão econômica dos forros na sociedade. E também foi tomado como um fator indicativo de ascensão social. Ou seja, o fato do alforriado possuir uma quantia considerável de bens e o *monte-mor* de seus bens apresentar um valor relativamente alto, em comparação com o *monte-mor* dos demais libertos, evidenciava o grau de ascensão econômica deste sujeito na sociedade colonial. Certamente um liberto que se destacava no conjunto de seus pares por ter uma quantia considerável de posses esteve melhor posicionado naquela sociedade, no sentido de desempenhar atividades econômicas que fossem mais rentáveis e de adquirir certa estabilidade econômica que lhe garantisse o sustento e a compra de bens e artigos que eram mais acessíveis a pessoas de outras condições sociais.

O valor do *monte-mor*, tomado como um referencial de riqueza ou de pobreza material entre os libertos, funciona como uma espécie de termômetro que mede o grau da ascensão econômica dos libertos na sociedade em questão. E tal valor, não apresenta uma relação de obrigatoriedade com a ascensão social. A quantidade dos bens adquiridos pelos forros abre possibilidades para pensarmos sobre qual era a realidade econômica e material disponível aos libertos que ascenderam economicamente. Afinal, quais eram os bens que eles tinham em suas casas, como se vestiam, onde moravam, o que conseguiam juntar e legar em seus testamentos e inventários?

²⁶⁴ SILVEIRA, M. A. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.

Quadro 8: Os maiores *montes-mores* (em conto de réis) encontrados nos inventários dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)

Monte-mor:	Ano:	Forro inventariado:
3:217\$500	1742	Rosa da Silva Torres
2:498\$280	1781	Luiza da Silva Gama
1:827\$000	1730	Úrsula Azeredo
1:666\$854	1755	Mariana da Silva
1:418\$100	1774	Joana Carvalho da Silva
1:342\$500	1750	Joana do Rosário
1:160\$875	1754	Josefa Martins
1:103\$250	1778	Manoel Souza

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Os libertos que detinham os maiores plantéis de escravos também foram os libertos que se destacaram do conjunto de alforriados que pesquisamos por possuírem altas quantias de bens. No entanto, é importante ressaltar que esta não foi uma situação unânime: forros que tinham poucos escravos, muitas vezes, apareceram entre aqueles donos de diversos bens materiais, como imóveis, mobílias e joias.

Desta forma, mais uma vez, ressaltamos que a ascensão social e econômica não pode ser conformada simplesmente a partir de alguns critérios. O processo de ascensão, cremos, foi muito mais complexo e envolveu diversos aspectos, não podendo ser reduzido a alguns fatores de cunho econômico. Ter muitas posses não era garantia de ser reconhecido como um liberto distinto. Era, certamente, um dos caminhos mais percorridos rumo à distinção e à ascensão social, mas não era o único.

É preciso, de antemão, relativizar a riqueza dos alforriados testadores e inventariados frente aos cabedais possuídos pela população livre e branca da capitania mineira. Embora pareça pequeno e irrisório aos nossos olhos, o patrimônio material dos forros inventariados e testadores é muito relevante, especialmente ao considerarmos que se tratava de patrimônio adquirido por ex-cativos. Carla de Almeida registrou que uma das fortunas mais expressivas

que encontrou entre os moradores das Minas, pertenceu a Domingos Pires. O patrimônio deste homem foi avaliado em cerca de 90 contos de réis. Diante disto, podemos ter uma noção de como a riqueza entre os libertos inventariados – se comparada com a riqueza de alguns homens brancos – poderia ser considerada sem importância, mas é preciso, entretanto, relativizar estes valores e contextualizá-los.

Ao delinear a distribuição de riqueza entre os habitantes das Minas setecentistas, Carla Almeida traçou faixas de fortunas para classificá-los. Os pequenos proprietários foram definidos como aqueles indivíduos possuidores de um patrimônio avaliado em até 500 libras esterlinas. Os médios proprietários tinham fortunas que oscilavam entre 501 e 2000 libras esterlinas e os grandes proprietários eram aqueles com fortuna acima de 2000 libras – sendo que o valor da libra esterlina, durante o século XVIII, era algo em torno de 3,555 réis.²⁶⁵ Delimitou-se neste trabalho a distribuição da riqueza entre os forros de uma maneira muito simples, a partir da soma total dos bens dos libertos. Assim, foram classificados como os mais ricos aqueles libertos que tiveram os maiores *monte-mores* entre o conjunto de libertos inventariados que foram pesquisados.

A riqueza pertencente aos libertos foi analisada como uma evidência da ascensão econômica destes agentes. A posse de bens materiais de grande valor ou raridade, as joias, as roupas, a mobília, os imóveis e escravos, todos estes itens são indicadores do grau de ascensão econômica experimentada pelos forros e em conjugação com outros fatores, tornaram-se, também, evidências da ascensão social dos alforriados.

A liberta Rosa da Silva Torres, dona do maior *monte-mor* encontrado na documentação dos libertos pesquisados e também do segundo maior plantel de escravos, era casada com o preto forro Antonio da Costa Barboza e tinha dois filhos: Antônio da Silva Torres, que foi classificado como pardo, tinha vinte e dois anos e era filho somente de Rosa e Tereza crioula, de doze anos, que era “filha legítima do matrimônio”; ambos eram herdeiros de sua mãe.²⁶⁶ Rosa e seu marido eram proprietários de muitos bens e através da listagem de suas posses pode-se inferir que o casal de forros investia em várias atividades econômicas desde a plantação de mandioca, para a produção de farinha até a exploração de “terras de minerar”.

É importante ressaltar que o inventário de Rosa retratava, na verdade, as posses do casal e que desta forma, pela legislação vigente, Rosa era proprietária de metade dos bens e seu marido da outra metade. Outro fator que deve ser levado em conta é o valor das dívidas totais que o casal possuía e que deviam ser quitadas antes da divisão dos bens. No caso da

²⁶⁵ ALMEIDA, C. M. C. *Op. Cit.* P. 142.

²⁶⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

liberta Rosa, ela e seu marido deviam cerca de 1:377\$000 (um conto e trezentos setenta e sete mil réis), ou seja, o valor líquido dos bens do casal contabilizava 1:840\$500 (um conto oitocentos e quarenta mil e quinhentos réis).

Entre os maiores *montes-mores* dos libertos alistados, as roupas e tecidos apareceram como o quarto maior investimento, atrás dos escravos, joias e imóveis. Também utilizadas como objetos de penhora, as roupas e tecidos foram muitas vezes deixadas pelos libertos como herança aos seus filhos e afilhados. A forra Rosa da Silva tinha muitas roupas: 5 saias em vários tecidos, como baeta, chita, veludo e linho; 2 camisas de mulher; 2 camisas de pano de linho; 5 camisas de bretanha; 1 colete de veludo azul com sua espiguiha de prata; 1 casaquinha de baeta verde com fios de prata; 2 calças de pano de linho; 1 chapéu de pano; 1 chapéu de sol pequeno; 1 par de meias de seda. As roupas foram, também, instrumentos de distinção e estiveram carregadas de sentidos simbólicos.

Silvia Hunold Lara destacou que o uso das vestimentas, na sociedade colonial, podiam traduzir a busca de identidades e diferenças, além delimitar afastamentos e aproximações que envolviam juízos de valor, marcas simbólicas e significados socialmente compartilhados:

As brancas recatadas escondiam-se sob os véus pretos das mantilhas para depois, em casa, ficarem em mangas de camisa, igualando-se às escravas que, muitas vezes, andavam quase nuas pelas ruas – certamente provocando, como revela o próprio cuidado do bispo do Rio de Janeiro, em 1702, olhares lascivos não apenas dos senhores, mas de homens de todas as cores e condições sociais. No entanto, a nudez pública das escravas talvez fosse para muitos homens e mulheres um elemento cotidiano. Por isso mesmo, as que iam às ruas na condição de mulher-dama enfeitavam-se com sedas e adereços de ouro semelhantes àqueles que eram obrigadas a usar ao compor o séquito senhorial.²⁶⁷

As vestimentas do casal de alforriados Felipe de Godoy e Joana do Couto também chamavam a atenção pela quantidade de peças e embora este casal não tenha aparecido entre os libertos mais ricos, certamente eles se destacavam no conjunto de libertos que ascenderam economicamente. Entre as peças alistadas no inventário do referido casal, destacavam-se os capotes de seda e baeta; vestes coloridas; calções de cetim e algodão; jalecos de algodão e baeta; camisas de algodão e linho; saias de vários tecidos e cores; meias de algodão; uma cinta de algodão; lenços de várias cores; vários cortes de tecidos; toalhas de algodão; um cobertor; lençóis de pano de linho e dois chapéus de sol.²⁶⁸

O inventário de bens da alforriada Gracia Fernandes da Cruz é pequeno e o valor do

²⁶⁷ LARA, S. H. *Op. Cit.* P. 117.

²⁶⁸ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Felipe de Godoy. Data: 1786. Códice 117, auto 2336.

monte-mor é de 138\$000 (cento e trinta oito mil réis) – um valor pequeno se comparado com os maiores *montes-mores* localizados. A maior quantia dos bens estava investidas nas roupas da forra que eram cinco camisas de algodão; uma coberta de bertanha; um macaquinho de pano; uns lenços; um casaquinho de pano azul claro; uma saia carmesim; uma saia preta; uma saia de baeta; uma coberta de seda azul; um pano de lemiste preto²⁶⁹; um chapéu fino com pluma de seda e um chapéu fino com detalhe de ouro. Juntas, as roupas de Gracia somavam um valor superior ao da única escrava que ela possuía.²⁷⁰ O grande volume de vestimentas possuídas por estes libertos sugere que talvez eles vendessem roupas, mas esta é somente uma suposição, visto que não há qualquer evidência que a comprove.

Um caso curioso envolvendo os tecidos como “moeda”, é o da forra Ana Maria Pinto, que elaborou seu testamento em 1779.²⁷¹ Moradora na cidade de Mariana, a liberta era natural da costa da Mina e era dona de poucas posses, se comparadas às posses dos libertos mais ricos. Na hora de alistar suas dívidas, Ana declarou que um homem chamado Domingos Pereira Carvalho a devia uma certa quantia e que o pagamento desta dívida se daria através de cortes de tecidos. E que até aquela data, ele já tinha pago oito côvados de baeta (cerca de 4\$480 – quatro mil quatrocentos e oitenta réis – já que o côvado de baeta valia \$560 – quinhentos e sessenta réis); e três côvados de linho (cerca de \$900 – novecentos réis – cada côvado de linho custava cerca de \$300 – trezentos réis).²⁷²

A forra Rosa Maria Caldas, também natural da Costa da Mina, moradora no arraial de Passagem em 1751, deixava: “todas as roupas de meu uso para as minhas escravas Maria e Rita.”²⁷³

Silvia Lara refletiu sobre as pretensas hierarquias da sociedade luso-brasileira setecentista e ponderou que :

Assim como as roupas, os tecidos e ornatos usados pelas pessoas eram lidos como símbolos da presença ou ausência de riqueza e poder, como signos de comportamentos e costumes louváveis ou escandalosos, de domínio ou submissão, a cor da pele e outras marcas físicas foram incorporadas, sobretudo nas Conquistas, à linguagem visual das hierarquias sociais. Associado a tantos outros elementos, perpassando as relações de exploração e dominação, o critério da cor da pele podia inverter sinais, trocar o positivo em negativo ou vice-versa.²⁷⁴

²⁶⁹ Estofado de lã fino e escuro. Informação disponível em: MÓL, C. C. *Op. Cit.* P. 149.

²⁷⁰ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Gracia Fernandes da Cruz. Data: 1745. Códice 118, auto 2453.

²⁷¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana Maria Pinto. Data: 1779. Livro 57.

²⁷² Cálculos feitos com base no inventário de uma loja, localizada em Vila Rica em 1808, cujo proprietário era o sargento mor Diogo da Silva Saldanha. Dados pesquisados por MÓL, C. C. *Op. Cit.* P. 167.

²⁷³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rosa Maria Caldas. Livro 71.

²⁷⁴ LARA, S. H. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. P. 100.

Dessa maneira, ostentar a riqueza material adquirindo joias e usando-as era uma forma de evidenciar a ascensão econômica, de se distinguir na sociedade, buscando a ascensão social – um caminho trilhado, especialmente, pelos libertos mais ricos. Esta distinção social através dos adornos e joias acontecia até mesmo no continente africano. Segundo Mary Del Priore e Renato Pinto Venâncio, em algumas regiões do reino do Congo, as esculturas de madeira que retratavam as mulheres eram adornadas com braceletes e o número desses braceletes é que indicavam o nível social das mulheres que os usavam.²⁷⁵

No século XVIII, as joias tinham a função de adornar e de demonstrar poderio econômico. Assim, tais adornos se constituíam em um investimento econômico e social:

As joias possuem, no século XVIII, múltiplas funções: elas são objeto de adorno, de investimento, e são, também, indicador social, pois, assim como acontece em relação a roupas, possuir joias é sinônimo de poder econômico. Seu uso, entretanto, ganhou sentidos diferentes quando usado por brancos e negros, pois as joias guardavam em si um significado simbólico amplo que abarcava desde o material utilizado em sua confecção até as formas obtidas, adquirindo a jóia não apenas a função de um objeto de adorno, mas, também, de amuleto, investido de propriedades místicas, com poderes para proteger quem as usava. Joias de coral, âmbar, argolas, fios de conta, revelam seu caráter mítico e simbólico, da mesma forma que as inúmeras joias filigranadas sugerem um avanço nas técnicas de confecção da jóia no século XVIII.²⁷⁶

Sobre o luxo das mulheres de Salvador, Luiz dos Santos Vilhena comentou que:

As peças com que se ornem são de excessivo valor e quando a função o permite aparecem com suas mulatas e pretas vestidas com ricas saias de cetim, becas de lemiste finíssimo, e camisas de cambraia, ou cassa, bordadas de forma tal que vale o labor três ou quatro vezes mais que a peça e tanto é o ouro que cada um leva em fivelas, cordões, pulseiras, colares ou braceletes e bentinhos que sem hipérbole basta para comprar duas ou três negras ou mulatas como a que leva.²⁷⁷

²⁷⁵ PRIORE, M. D. & VENÂNCIO, R. P. *Op. Cit.* P. 12.

²⁷⁶ MÓL, C. C. *Mulheres forras: cotidiano e cultura material em Vila Rica (1750 a 180)*. Dissertação de mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2002. P. 121.

²⁷⁷ VILHENA, L. dos S. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas (1802)*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1921. P. 47.

Figura 1: Baiana. Óleo sobre tela, 95,5 x 76,5 cm. Autor anônimo, s.d. Museu Paulista /USP, São Paulo.



Na pintura acima, de autoria desconhecida, tem-se uma representação de uma negra portando joias. Não há informações sobre a mulher retratada, mas crê-se que ela seria uma liberta ou uma mulher livre - descendente de escravos - que certamente experimentou algum grau de ascensão social e econômica.

Renata Bittencourt, em uma análise mais apurada da pintura, ressaltou que os trajés utilizados pela mulher, assim como sua postura, são características marcantes em representações de senhoras, durante o século XIX. Bittencourt também ressaltou o número de joias usadas pela “baiana”:

No braço esquerdo, junto ao pulso, há um bracelete dourado com largura entre 2 e 3 cm. No braço direito há outro de tipo argola. O brinco que vemos na orelha esquerda parece ser uma pequena folha dourada. Os cabelos estão presos e seguros por pentes e fivelas. É possível identificar uma fivela

composta por três discos que misturam metais cor de prata e de bronze. Temos ainda a visão lateral de dois pentes dourados, e o mesmo arranjo parece se repetir do outro lado da cabeça. Em volta de seu pescoço vemos onze colares de contas douradas, que se acumulam uns sobre os outros, escapando pelos ombros. São colares de tipologia baiana [...] e a denominação adotada como título da obra, “Baiana”, se deve à origem dos colares.²⁷⁸

Júnia Ferreira Furtado, investigando os inventários e testamentos das mulheres libertas do Distrito Diamantino, concluiu que as joias e os adornos em ouro e em prata foram amplamente utilizados por estas mulheres:

“[...] como símbolos exteriores de riqueza, as mulheres as ostentavam no colo, na cintura e nos cabelos, sendo que as negras costumavam enrolar diversas correntes de ouro no pescoço e nos quadris e nelas dependuravam contas de ouro, pedras e balangandãs.”²⁷⁹

É importante ressaltar que as joias estiveram presentes nos inventários e testamentos dos libertos de uma forma geral: aparecendo naqueles inventários cujo montante dos bens foram classificados como os maiores e também entre aqueles cujos bens eram poucos e de valor baixo. O inventário da liberta Arcângela do Vale, elaborado em 1758, é emblemático neste sentido.²⁸⁰ A soma dos bens da liberta contabilizou 170\$326 (cento e setenta mil e trezentos e vinte seis réis) e cerca de 36% deste valor era relativo às joias. Arcângela possuía um crucifixo de ouro, três cordões de ouro, seis botões de ouro, um par de brinco de ouro, anéis de ouro com pedras, um par de fivelas de ouro para sapatos, uma correntinha de braço em prata e um pingente de Nossa Senhora do Carmo, em ouro.

As joias pertencentes aos libertos mais abastados que pesquisamos eram as seguintes:

²⁷⁸ BITTENCOURT, R. *Modos de negra, modos de branca: o retrato “baiana” a imagem da mulher na arte do século XIX*. Dissertação de mestrado. Campinas, SP : [s.n.], 2005. P. 20-21.

²⁷⁹ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 140.

²⁸⁰ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Arcângela do Vale. Data: 1758. Códice 12, auto 419.

Quadro 9: As joias dos forros mais ricos do Termo de Mariana (1727-1838)

Tipo de joia:	Quantidade (em peças):
Aljôfares	2
Anel de prata	2
Botões de ouro e diamantes	8
Botões de prata	8
Cordões de ouro	4
Corrente de prata	1
Crucifixo de diamantes	1
Crucifixo de ouro	1
Fios de corais	9
Laços de ouro	1
Pares de brincos de ouro e prata	7
Pingentes em ouro	3

Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

As joias possuídas pela forra mais abastada, Rosa da Silva Torres, eram 3 pares de brincos de ouro, 3 cordões de ouro, 1 par de botões de ouro e diamantes, várias peças de ouro lavrado, 4 pares de botões de prata e 4 fios de corais engranzados em prata.²⁸¹

A alforriada Cezilia Mendes, dona de bens cuja soma contabilizava 536\$960 (quinhentos e trinta seis mil novecentos e sessenta mil réis), tinha concentrado nas joias a segunda parte de seus bens. Os dois escravos da forra Cezilia eram o seu maior investimento, seguido pelos dois cordões de ouro, os pares de botões de prata para saias, o crucifixo de ouro e diamantes e o par de brincos de ouro.²⁸²

A forra Justa Maria Gonçalves tinha como bem de maior valor entre as suas posses a casa onde vivia, seguida pelas joias. A forra tinha um par de brincos de ouro com pedras, um

²⁸¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

²⁸² AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Cezilia Mendes. Data: 1733. Códice 35, auto 818.

pingente de coração em ouro, um rosário de coco com pedras em fios de ouro e dois fios de cordões de prata.²⁸³

Segundo Eduardo França Paiva o uso das pencas de pequenos amuletos – as pencas de balangandãs – era muito comum entre as negras escravas e forras na Bahia, sendo menos usadas nas Minas. Os balangandãs eram carregados, geralmente, na cintura e serviam para proteger a portadora:

“No geral, os pingentes eram representações de fertilidade e da sexualidade femininas e eram emblemas do poder exercido pelas mulheres sobre o processo de formação das famílias e de outros grupos sociais. Alguns dos penduricalhos, porém, podem ter tido significados particulares para os iniciados em práticas religiosas africanas e afro-brasileiras. O que parecia, portanto, ser um adorno, sem especial importância para uns, era indicador de autoridade, de poder, de devoção e de proteção para outros. E estes signos maquiados estendiam-se, também, à indumentária, às cores usadas e aos corte e arranjo de cabelos.”²⁸⁴

Paiva encontrou no testamento de uma liberta habitante das Minas alguns componentes de uma penca de balangandãs, que estavam espalhados e empenhados nas mãos de algumas pessoas próximas da forra – embora não houvesse no testamento da liberta nenhuma menção ao objeto original. O pesquisador ponderou que esta fragmentação da penca de balangandãs talvez fosse uma estratégia de defesa, uma tentativa de escapar de prováveis problemas com a Inquisição: ao fragmentar a penca de amuletos e empenhá-los nas mãos de vários conhecidos, a liberta retirava do conjunto, seu sentido transgressor.²⁸⁵

Não localizou-se, entre todos os testamentos e inventários dos libertos pesquisados, nenhuma menção às pencas de balangandãs, embora encontrou-se em vários documentos menções à pingentes de variadas formas, tamanhos e pesos. Muitas libertas declararam ter pingentes na forma de corações, animais, pingentes de santinhos católicos. Entre as joias da liberta Francisca de Almeida²⁸⁶, por exemplo, havia uns pingentes de ouro em forma de “olhos” - provavelmente, eram olhos de santa Luzia, muito comuns na época. Já a forra Tereza Maria de Jesus declarou que tinha entre suas joias uma figa pequena e um pingente de bastão de ouro, além de um relicário, corais e anéis de pedras e ouro.²⁸⁷

Dos sete alforriados mais ricos alistados, cinco tinham joias arroladas em seus inventários. Os dois restantes, um não mencionou nada sobre as joias, e o documento do outro

²⁸³ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Justa Maria Gonçalves. Data: 1790. Códice 82, auto 1751.

²⁸⁴ PAIVA, E. F. *Escravidão e Universo Cultural na colônia*: Minas Gerais, 1761-1789. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. P. 221-222.

²⁸⁵ Id., *Ibid.* P. 223.

²⁸⁶ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Francisca de Almeida. Data: 1733. Códice 89, auto 1896.

²⁸⁷ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Maria de Jesus. Data: 1790. Códice 122, auto 2541.

alforriado estava em más condições de conservação, o que impossibilitou a leitura da descrição de bens.

A forra Antônia Rodrigues Lima tinha cerca de 17% de suas posses concentradas nas joias. Eram brincos de ouro com pedras, crucifixos de diamantes e ouro, voltas de corais azuis e vermelhos, botões de ouro, fios de contas em ouro e cordões de ouro.²⁸⁸

Além de adornarem, servirem como amuleto e como evidência do poderio econômico de seus portadores, as joias também eram investimentos que podiam ser penhorados e servirem como garantia nos empréstimos. São muitos os casos de libertos que usavam joias como “moeda” e realizaram empréstimos e compras dando por garantia as joias.

Mulheres e homens forros reconheciam que as joias eram um investimento importante e realizaram várias transações econômicas tendo como garantia de seus empréstimos e créditos, as joias. O testamento da liberta Marcela dos Reis é um claro exemplo de como esta situação ocorria cotidianamente.²⁸⁹ O maior investimento que Marcela possuía eram os escravos, seguidos pelas joias e roupas. Marcela era dona de um cordão de ouro, de uns brincos de aljôfares grandes, de uma volta de contas azuis engranzada em ouro, de um fio de contas de ouro com quatro pedras azuis, de um par de brincos de aljôfares pequeno, de uns pares de botões de ouro e de uns corais engranzados em ouro. Todos os botões de ouro que Marcela tinha estavam penhorados nas mãos de seus credores, que eram a preta mina Josefa Cobu e Antônio da Silva.

Já a liberta Mariana Francisca Lopes tinha um bracelete de ouro penhorado na mão do Reverendo Manuel Nunes Pereira. A liberta pedia a quem aceitasse ser seu testamenteiro, que resgatasse a joia.²⁹⁰

Os homens libertos também tinham joias alistadas entre seus bens e realizavam negócios tendo as joias como garantia. O forro José Luiz declarou em seu testamento que tinha várias peças de ouro lavrado juntamente com um crucifixo de ouro e seu cordão, e que tudo estava penhorado nas mãos de várias pessoas.²⁹¹ O forro Ventura da Costa declarou que tinha penhorado nas mãos de um homem, morador de Vila Rica, uns brincos de ouro e um crucifixo de ouro.²⁹²

Tudo indica que as joias, durante todo o século XVIII, foram amplamente empregadas como uma forma de investimento, eram objetos de uso que poderiam ser facilmente

²⁸⁸ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Antonia Rodrigues Lima. Data: 1776. Códice101, auto 2104.

²⁸⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Marcela dos Réis. Data: 1753. Livro 64.

²⁹⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Mariana Francisca Lopes. Data: 1804. Livro: 40.

²⁹¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de José Luiz. Data: 1760. Livro 53.

²⁹² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ventura Alves da Costa. Data: 1764. Livro 68.

penhorados, transformando-se em capital. A forra Joana Paes Pena Joana, por exemplo, declarou em seu testamento que tinha em mãos, há mais de doze anos, uma volta de cordões de ouro que recebeu como penhora de uma preta chamada Domingas. Relatou ainda que a volta de cordões não pertencia a Domingas, que já era defunta, mas que pertencia a uma terceira pessoa que a penhorou primeiramente com Domingas. Por não saber a quem pertencia realmente, Joana declarou que a volta de cordões ficaria desta forma, como sua propriedade.²⁹³

São inúmeros os relatos de como o uso de joias pelas negras libertas era disseminado na sociedade colonial e como tal uso era considerado “escandaloso”. A posição social de um indivíduo de tez escura estava, na maioria das vezes, associada à condição de escravo e o uso de joias e adornos por estes sujeitos era considerado uma afronta aos valores e à ordem daquela sociedade. Mas, embora várias leis e proibições tenham existido, o uso cotidiano de insígnias de distinção nunca deixou de ser frequente entre negros, crioulos e mestiços, tanto escravos, quanto libertos e nascidos livres, tanto no Brasil, quanto em toda América escravista e, também, em cidades europeias, como Lisboa e Sevilha.²⁹⁴

Muitas foram as tentativas dos administradores coloniais, de diversas sociedades escravistas, de proibirem o uso de tais ornamentos pelas mulheres negras e suas descendentes. Na América espanhola, por exemplo, em 1681 já existiam leis que proibiam as negras e mulatas forras de usarem ouro, seda, mantos e pérolas.²⁹⁵ Como visto pelos inventários e testamentos dos libertos, pode-se afirmar que estas leis surtiram pouco ou nenhum efeito

O quinto maior investimento realizado pelos libertos mais ricos era a mobília. Móveis e utensílios domésticos são alistados com frequência entre as posses dos libertos do Termo de Mariana. Sabe-se que os móveis, geralmente, não eram muitos e que foram adquiridos mais em face das necessidades práticas do que pelo efeito decorativo que causavam.²⁹⁶

Segundo Carla de Almeida os habitantes da região de Vila Rica, mesmo no contexto da

²⁹³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Joana Paes Pena. Data: 1756. Livro 50.

²⁹⁴ Como já ponderado em capítulo anterior, há uma vasta bibliografia sobre a temática e destacam-se, entre outros autores e trabalhos: SCARANO, J. *Devoção e escravidão: A Irmandade e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*. SP: Companhia Ed. Nacional: Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1976; RUSSEL-WOOD, A. J. R.. *The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. Nova York: St. Martin's Press, 1982; LARA, S. H. The Signs of Color: Women's Dress and Racial Relations in Salvador and Rio de Janeiro, ca. 1750-1815. *Colonial Latin American Review*, Londres: Routledge, v. 6, n. 2, p. 205-224, 1997; ESCOREL, S. *Vestir poder e poder vestir. O tecido social e a trama cultural nas imagens do traje negro (Rio de Janeiro - século XVIII)*. Dissertação. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000; PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

²⁹⁵ VIANA, L. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos nas América Portuguesa*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007. P. 67.

²⁹⁶ FURTADO, J. F. *Op. Cit.* P. 132.

crise de produção aurífera, continuaram a valorizar e investir em objetos que garantissem o seu “bom tratamento”. E os inventários desta região descreveram a presença constante de apetrechos de uso pessoal e doméstico mais sofisticados. Entre os pertences dos moradores de Mariana e Ouro Preto abundavam talheres de prata, louças da Índia, móveis torneados em jacarandá, vestimentas e colchas de damasco, chamalote ou linho.²⁹⁷

O viajante Jonh Mawe, em passagem pelo Brasil no início do século XIX, afirmou que as casas mais abastadas de Vila Rica eram muito mais luxuosas do que nas demais capitânicas que visitara. O viajante é minucioso ao descrever os leitos das casas ricas de Vila Rica:

As casas das classes mais abastadas em Vila Rica estão melhor arranjadas e mobiliadas dos que as vi no Rio de Janeiro e em São Paulo e, em sua maioria, conservam uma ordem perfeita. Os leitos parecem-me tão elegantes que os considerei dignos de descrição mais detalhada. As cabeceiras são de madeira fina, com caneluras ou esculpidas em maneiras diversas; os lados lisos, os pés de madeira ou de couro. O colchão era de algodão e os lençóis de linho muito fino, com barra de renda feita em casa, tendo no mínimo nove polegadas de largura. O rolo estava coberto de musselina, com as extremidades também enfeitadas com renda. Os travesseiros arredondados nas pontas e forrados com tafetá, coberto de fina musselina, ornada com renda, que engomada delicadamente feita, dava a aparência de luxo. A colcha de damasco amarela, ornada, assim como os lençóis e as fronhas, de renda larga. As colgaduras eram dos mesmos materiais, em forma de dossel, sem cortinas. Excetuando as últimas novidades nesta peça da mobília, nunca vi leitos tão magníficos quanto os dos opulentos desta capitania.²⁹⁸

A casa dos forros mais ricos, Rosa e Antônio, era vastamente mobiliada: várias mesas de madeira em tamanhos diferentes; muitos bancos de encostar, em tamanhos diferentes; catres; várias caixas de madeira em tamanhos diferentes; frásqueiras e colchões de palha compunham a listagem de bens do casal. Travesseiros, almofadas, fronhas e toalhas de linho também foram alistados no inventário.²⁹⁹

O segundo maior monte-mor pertencia a Luiza da Silva Gama.³⁰⁰ Natural da Costa da Mina, Luiza era moradora do arraial de Passagem, no Termo de Marina. Solteira e sem filhos, a forra fez questão de declarar em seu testamento que tudo o que ela possuía era fruto de seu esforço pessoal: [...] por não ter filhos ou outros herdeiros ascendentes ou descendentes em razão da minha naturalidade e todos os bens o que ao presente possuo foram adquiridos por minha indústria e trabalho sem que deles herdei cousa alguma [...].³⁰¹

Luiza da Silva Gama possuía vários corais, anéis de prata, brincos de ouro e prata, e

²⁹⁷ ALMEIDA, C. M. C.de. *Op. Cit.* P. 138.

²⁹⁸ MAWE, J. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1978. P. 141.

²⁹⁹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

³⁰⁰ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza da Silva Gama. Data: 1781. Códice 72, auto 1575.

³⁰¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza da Silva Gama. Data: 1781. Códice 72, auto 1575.

uma corrente de ouro e seu pingente de coração. As roupas também estão alistadas em grande quantidade: são capotes de chita e bertanha, lenços de vários tecidos, camisas de mulher e saias. Havia também fronhas, colchas, lençóis e toalhas em várias quantidades e tecidos. A casa da forra Luiza da Silva Gama tinha uma vasta mobília. Eram mesas de madeira em vários tamanhos, catres torneados com acortinados, cadeiras, bancos, oratórios, louças da Índia, sopeiras de louça, castiçais de estanho e imagens de santos com andores de prata.³⁰²

A mobília e os utensílios domésticos também estiveram presentes nos documentos daqueles forros que tinham poucas posses. Nestes casos, tais itens assumiam maior importância de valor, estando entre os principais investimentos, como no testamento da crioula forra Rita Maria de Faria.³⁰³ Solteira e sem filhos, Rita deixava todos os seus bens para sua mãe, Tereza de Faria, uma preta mina forra. Rita, não declarou possuir escravos e suas posses se dividiam entre a casa em que ela morava, que foi avaliada em 100\$000 (cem mil réis); e a mobília, utensílios domésticos e roupas avaliados em cerca de 80\$000 (oitenta mil réis). A mobília de Rita representava cerca da metade dos seus bens e era constituída por um espreguiceiro; um catre de madeira; outro catre de madeira branca; três tamboretas; um baú; uma caixa de madeira; uma prateleira; uma gamela; uma mesa lisa; um banco; outra mesa lisa; um copo de vidro; uma tigela branca; um prato branco e um prato branco bordado.

A terceira maior soma de bens pertencia a Úrsula Azeredo, que também era dona de um dos maiores plantéis de escravos entre os proprietários libertos. Crioula, solteira e mãe de três filhos, Úrsula se destacou entre o grupo de alforriados estudados por ter a soma total de seus bens, um valor considerável para o ano de 1730.³⁰⁴ O *monte-mor* do inventário de Úrsula somava 1:827\$000 (um conto e oitocentos e vinte sete mil réis), sendo que o maior *monte-mor* que encontramos para este período somava cerca de 3 contos de réis e pertencia a um homem livre.

Úrsula possuía muitas voltas de corais engrazadas em ouro; aljôfares, brincos de diamantes e um crucifixo em ouro, cravejado de diamantes.³⁰⁵ Chama-nos a atenção o número de corais presentes nos inventários e testamentos. Dentre os inventariados forros mais ricos, os corais são as joias que mais aparecem. O significado do uso de joias pelas negras, segundo Cláudia Mól, transcendia o sentido puramente estético e colocava em evidência as ligações dessas mulheres com suas crenças e devoções. Essas mulheres carregavam crucifixos e

³⁰² AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza da Silva Gama. Data: 1781. Códice 72, auto 1575.

³⁰³ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rita Maria de Faria. Data: 1792. Códice 124, auto 2592.

³⁰⁴ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

³⁰⁵ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

imagens de santos para atestarem sua devoção à Igreja Católica, mas também carregam corais e aljôfares que remetiam às divindades africanas.³⁰⁶

Eduardo Paiva ressaltou que os corais também foram muito apreciados no reino Ashanti ou Costa da Mina (atual Gana) e nos reinos do Daomé (povo Fon) e Yorubá (atual Nigéria) e que cada cor ou mistura de cores destas contas, simbolizava um deus.³⁰⁷ Os corais exerciam, desta forma, uma dupla função: eram adornos e amuletos.

As joias usadas por estas negras são um claro exemplo do multiculturalismo que caracterizava o universo colonial, são objetos representantes do trânsito de culturas que existiu no mundo português. Eduardo França Paiva ponderou que assim como transitaram nas quatro partes do mundo, vários materiais e instrumentos de origem africana também entraram na América Portuguesa, tendo destaque os corais. Segundo Paiva, os portugueses foram os responsáveis pela entrada e difusão dos corais vermelhos no Golfo da Guiné e na região do Benin:

O uso e o gosto pelos corais vermelhos e azuis, tão difundidos no Benim e em outras regiões africanas, foi transplantado para o Brasil, junto com os incontáveis cativos oriundos dessas mesmas regiões que, de outro lado do Oceano, ajudaram cotidianamente a constituir o diverso, plural e dinâmico universo cultural brasileiro. Colares e voltas de corais tornaram-se assim, ornamentos/amuletos/objetos rituais e de memória muito comuns em Pernambuco e na Bahia do Seiscentos e nas Minas, no Rio de Janeiro e nas áreas urbanizadas do Brasil no século XVIII. Embora não se tratassem dos mesmos ritos e usos de origem, no Brasil eles continuaram sendo tributários dos costumes e celebrações existentes no Benim e em outras regiões do Golfo da Guiné.³⁰⁸

O inventário de bens da liberta Úrsula de Azeredo impressiona pela quantidade e variedade de vestimentas: a forra tinha saias de vários modelos, cores e tecidos. Também tinha quatorze camisas de mulher, mantilhas de seda para cobrir os ombros, coletes e capotes de seda além de um ferro de engomar para cuidar das vestimentas.³⁰⁹

A casa da liberta Úrsula de Azeredo era adornada com colchas de seda e de chitas, além de tapetes, cortinados de seda e almofadinhas em renda e pano de linho. Para dormir, ela contava com catres de pau branco com suas armações, colchões de palha, cobertores de linho e palha, lençóis de linho e também travesseiros adornados com renda. Na cozinha da liberta,

³⁰⁶ MÓL, C. C. *Op. Cit.*

³⁰⁷ PAIVA, E. F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716–1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. P. 226.

³⁰⁸ PAIVA, E. F. (Org.) *Trânsito de culturas e circulação de objetos no mundo Português – séculos XVI a XVIII. Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (século XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. P. 116-117.

³⁰⁹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

havia vários tachos de cobre – em vários tamanhos e pesos - pratos em estanho, bacias de fazer doce, espetos de ferro, louças e caixas da Índia e colheres de prata. As mesas de madeira da casa de Úrsula podiam ser cobertas com toalhas de linho e guardanapos no mesmo tecido.³¹⁰

A mobília e os demais objetos da casa de Úrsula não deixam dúvidas: ela seguia os padrões da elite local no que se refere ao mobiliário de sua casa. E como prova disso, analisamos o inventário de um homem branco e livre, morador também no Termo de Mariana, em 1730. Domingos Rodrigues de Matos era senhor de 13 escravos e dono de vários bens, cuja soma ultrapassava os três contos de réis, se constituindo no maior valor de monte-mor que localizamos para o ano de 1730.³¹¹ A mobília alistada no inventário de Domingos era muito semelhante à encontrada no inventário de Úrsula: tachos de cobre, talheres de prata, lençóis de linho, cobertores de palha, guardanapos e toalhas de linho, tapete e almofadas.

Segundo Cláudia Mól os “utensílios mais finos” que as libertas de Vila Rica possuíam eram os talheres de prata; seguidos pelas louças da Índia e louças inglesas.³¹² Júnia Furtado também destacou que muitas mulheres de cor do Distrito Diamantino possuíam objetos finos como talheres e salvas de prata, louça fina, copos e garrafas de cristal.³¹³ Tais itens também foram encontrados nos documentos das mulheres e homens forros no Termo de Mariana.

O quarto maior monte-mor pertencia a liberta Mariana da Silva, que como já destacado, foi um exemplo de mulher forra que experimentou a ascensão social e econômica. As joias possuídas por esta liberta eram: 1 cruz de ouro, 1 par de brincos de aljôfares e 1 fio de corais engranzados em prata. Já as roupas de Mariana eram mais modestas, se comparadas com as vestimentas das outras libertas abastadas. Mariana teve alistado em seu inventário apenas 1 saia cor de vinho, 1 colete, 3 lenços e 3 camisas de pano.

O quinto maior *monte-mor* pertencia a Joana Carvalho da Silva.³¹⁴ Moradora da cidade de Mariana, Joana era casada com o forro João Carvalho da Silva. O inventário de Joana revela que os investimentos da liberta estavam concentrados em imóveis: eram seis moradas de casas, localizadas em diferentes pontos da cidade de Mariana. Juntos, os imóveis de Joana somavam 726\$800 (setecentos e vinte seis mil e oitocentos réis) e representavam mais de 50% do valor do monte-mor da liberta. A casa mais cara que a liberta possuía era aquela em ela morava: era feita de pedras, coberta de telhas e estava localizada no Rosário da cidade de

³¹⁰ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

³¹¹ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Domingos Rodrigues de Matos. Códice 133, auto 2169.

³¹² MÓL, C. C. *Op. Cit.*

³¹³ FURTADO, J. F. *Op. Cit.*

³¹⁴ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Joana Carvalho da Silva. Data: 1774. Códice 80, auto 1693.

Mariana e estava avaliada em 300\$000 (trezentos mil réis). Joana era senhora de sete escravos, seis homens e uma mulher, de variadas idades e origens. Os outros bens que Joana possuía foram sucintamente descritos em seu inventário e concentravam-se em mobília e utensílios domésticos.

O sexto maior monte-mor pertencia a forra Josefa Martins.³¹⁵ Não foi possível conhecer a descrição de bens do inventário desta forra, pois o documento está em péssimas condições de conservação. No entanto, sabe-se que Josefa era casada com um preto forro chamado Miguel Pinto e que desta união a liberta tinha uma filha de três anos de idade.

O sétimo maior monte-mor pertencia a Manoel Souza, o único homem desta lista dos maiores *montes-mores* entre os forros. Manoel era morador da cidade de Mariana, casado com Brígida Correia de Oliveira, tinham seis filhos que eram todos menores de idade.³¹⁶ O casal era proprietário de cinco escravos: três homens e duas mulheres. As maiores posses de Manoel são as ferramentas de minerar, seguidas de mobília e joias. Destacam-se na mobília do casal mesas de madeira, catres de jacarandá e oratórios, peças comuns aos lares mais abastados.

3.5 Os imóveis e os vizinhos dos forros:

Os bens imóveis dizem respeito às terras, casas, propriedades rurais e prédios e aparecem alistados nos inventários e citados, às vezes, nos testamentos. Geralmente, a avaliação destes bens nos inventários contém a localização do mesmo e uma breve descrição física: “[...] uma morada de casas térreas cobertas de telhas que partem por um lado com muros e de outro com Diego de Souza, com seu quintal que foi vista e avaliada pelos louvados em 24\$000.”³¹⁷

Os bens imóveis eram um investimento frequente entre os forros testadores e inventariados. Entre os libertos mais ricos que encontramos, os imóveis são investimentos que concentravam boa parte do valor total dos bens. Construídos de diferentes maneiras e tendo valores diversos, as casas dos proprietários libertos localizaram-se, muitas vezes, em pontos privilegiados das vilas e arraiais coloniais. Do total de documentos investigados, em 51,4% deles haviam informações sobre a propriedade de bens imóveis.

³¹⁵ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Josefa Martins. Data: 1754. Códice 106, auto 2183.

³¹⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

³¹⁷ AHCSM. 1º Ofício. Inventário de Luiza Rodrigues. Códice 33, auto 773.

Quadro 10: Tipos de moradias dos forros inventariados mais ricos no Termo de Mariana (1727-1838)

Forro:	Moradia:	Valor do imóvel (em contos e réis):
Rosa da Silva Torres	Uma morada da casas térreas cobertas de telha	300\$000
Luiza da Silva Gama	Uma morada de casas térreas com quintal murado de pedras	180\$000
Mariana da Silva	Uma morada de casas	150\$000
Joana Carvalho da Silva	Uma morada de casas de pedra	300\$000
Manoel Souza	Uma morada de casas com quintal	320\$000

Fontes: Inventários *post-mortem* do AHCSM

Grande parte da fortuna do casal de forros mais rico encontrado, Rosa e Antônio, estava investida em bens imóveis. A casa em que o casal morava estava avaliada em 300\$000 (trezentos mil réis) e estava localizada diante da Capela de Nossa Senhora de Santana da Vila do Carmo. Além desta casa, o casal possuía uma “rocinha”, também localizada nos arredores de Vila do Carmo, avaliada em 225\$000 (duzentos e vinte cinco mil réis), que tinha além da casa de vivendas e senzalas cobertas de capim, tinha também um bananal e meio alqueire de mandioca plantada. O casal também possuía outras duas moradas de casas, todas elas térreas e cobertas de telhas, localizadas em diferentes pontos da Vila do Carmo. Todos os bens imóveis de Rosa e Antônio somavam 990\$000 (novecentos e noventa mil réis).³¹⁸

A alforriada Joana Carvalho da Silva possuía seis imóveis: 1 morada de casas de pedra localizada no Rosário da cidade de Mariana; 2 moradas de casas térreas, cobertas de telhas; 2 moradas de casas localizadas no Pissarão da cidade de Mariana, térreas e cobertas de telhas; e uma chácara com uma casa de morada.

O valor do imóvel em que o liberto Manoel Souza - único homem alistado entre os libertos mais ricos pesquisados - residia com sua família, representava cerca de 30% do valor do *monte-mor* de seus bens. Tratava-se de uma casa situada no Rosário da cidade de Mariana com quintal ao redor. Os vizinhos de Manoel eram o capitão-mor José Alves Maciel e o

³¹⁸ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Rosa da Silva Torres. Data: 1742. Códice 63, auto 1423.

reverendo cônego Domingos Fernandes.³¹⁹ Pelo valor de seus bens, Manoel foi um exemplo de forro que alcançou a ascensão econômica e que, certamente, experimentou também a ascensão social. Além disto, ele foi vizinho de pessoas livres e tinha um imóvel de considerável valor.

Ressalta-se que aqueles libertos que não declararam ter imóveis, talvez o fizessem por não os terem e viverem de aluguel – fato que a natureza das fontes examinadas não permitiu averiguar. No entanto, é preciso considerar também a possibilidade da omissão deste tipo de informação. Considerando-se o contexto colonial das vilas e cidades, sabe-se que a localização exata dos imóveis era realizada com base na identificação da vizinhança e a partir da descrição de ruas e pontos de referências mais populares. E isto acontecia até mesmo em Mariana, uma cidade que teve seu arruamento refeito para melhor ocupação do espaço.³²⁰

Silvia Hunold Lara ponderou que as vilas e cidades coloniais foram lugares políticos por excelência, em que homens e mulheres eram mantidos em subordinação ao poder monárquico. Lara ressalta ainda que embora as cidades fossem habitadas pela rede de funcionários e delegados reais, ao longo do século XVIII, a presença de uma multidão de escravos, libertos e livres se fazia notar, incomodava e se tornava uma questão política.³²¹

As vilas e cidades eram palcos do teatro do poder e a ocupação de lugares “nobres” e bem localizados pelos libertos e seus descendentes colocava em questão as hierarquias sociais pretendidas por aquela sociedade. Há uma variedade muito grande acerca da localização das habitações dos forros testadores e inventariados moraram em lugares privilegiados como na Rua Direita da cidade de Mariana ou em frente à Matriz da Sé da mesma cidade. Mas havia também libertos que moraram em sítios e rocinhas localizadas em áreas mais remotas do Termo de Mariana.

Através dos documentos dos libertos, que estavam mais completos, tornou-se possível conhecer e saber qual era o tipo de imóvel eles possuíam e também conhecer a localização de suas habitações e vizinhança. Assim, os quadros a seguir não trazem a relação total dos alforriados pesquisados, mas sim as informações que puderam se coletadas, naqueles documentos em que os libertos informaram algo sobre as suas moradias ou vizinhança.

³¹⁹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

³²⁰ Elevada à condição de cidade, em 1745, a antiga Vila do Carmo, tornou-se Mariana. A cidade foi planejada e recebeu um traçado octagonal, em local topograficamente melhor. VER: D'ASSUNPÇÃO, L. R. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do Departamento de História*. UFMG, Belo Horizonte, nº 9, 1989. P. 132.

³²¹ LARA, S. H. *Op. Cit.* P. 77-78.

Quadro 11: Imóveis e vizinhos dos forros testadores no Termo de Mariana (1727-1838)

Testador forro:	Tipo de moradia:	Localização da moradia:	Vizinho 1:	Obs. vizinho1:	Vizinho 2:	Obs. vizinho2:
Joana Pais Pena	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza Loureira	Uma morada de casas feita de pedras e coberta de telhas	Morro da Passagem	N/C	N/C	N/C	N/C
Rosa Maria Caldas	Uma morada de casas de pedra, coberta de telha	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Natalia Ribeiro	Duas moradas de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Rosa da Silva	Uma morada da casas com seu sobrado e bananal	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza Tavares	Uma morada de casas coberta de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Josefa de Oliveira	Uma morada de casas de sobrado	N/C	Francisco Martins Bexiga	N/C	Vitorino da Paixão Vieira	Padre
Mariana da Silva	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
José Luiz	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Rosa Maria de Carvalho	Duas moradas de casas: uma térrea e outra assobradada	N/C	José Ribeiro	preto forro	José Francisco	N/C
Catarina Ferreira	Uma morada de casas cobertas de telhas com seu quintal	Arraial Novo do Furquim	N/C	N/C	N/C	N/C
Ventura Alves da Costa	Duas moradas de casas: uma térrea e outra assobradada	Bica de São Gonçalo	N/C	N/C	N/C	N/C
Maria Pinto	Duas moradas de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza dos Santos Gracia	Uma casa	Rua Direita	N/C	N/C	N/C	N/C

Josefa da Mota	Uma casa térrea coberta de telha	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Quitéria Cardoso Leal	Uma cabana com seu bananal grande e com uma casa de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Miguel Rosales	Uma casa assobradada coberta de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Isabel Fernandes	Uma morada de casas com seu quintal	N/C	Rosa Peixoto	preta forra	Felipe Vilas Boas	N/C
Josefa Lopes	Uma morada de casas térreas com seu quintal	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Rosa Gonçalves Soares	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Catarina Gonçalves	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Rita Batista	Uma morada de casas	Rosário Novo	N/C	N/C	N/C	N/C
Luiza Ferreira Vale	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Manoel Lopes	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Catarina da Mata	Uma morada de casa térrea	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Julião do Couto Ribeiro	Uma morada de casas cobertas de capim	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza de Oliveira	Uma morada com seu quintal e seu bananal	Morro da Água Quente	N/C	N/C	N/C	N/C
Joana Pereira da Silva	Uma morada de casas térreas cobertas com seu quintal	Rua Coelhos	N/C	N/C	N/C	N/C
Ana Maria Pinta	Uma morada de casas cobertas de telhas	Rosário Velho	N/C	N/C	N/C	N/C

Francisco Pinto	Uma morada de casas	Chapada	N/C	N/C	N/C	N/C
Gama, Luiza da	Uma morada de casas	N/C	Rita Antunes	N/C	Conceição Ribeiro	N/C
Francisca da Conceição	Uma morada de casas que servem de Estalagem	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza de Jesus Queiros	Um sítio no Piratingui	Piratingui	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza de Jesus	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Catarina da Costa	Uma morada de casas cobertas de telhas	Rua do Pissarão	N/C	N/C	N/C	N/C
Manoel da Silva	A casa em que eu moro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Coutinho, Francisco Alves	Duas moradas de casas	Rosário Novo	N/C	N/C	N/C	N/C
Ana da Conceição	Duas moradas de casas	Rosário Velho	N/C	N/C	N/C	N/C
Marcelina Gomes	Uma morada de casas cobertas de telhas com seu quintal	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Francisca Ferreira Machado	Duas moradas de casas cobertas de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza de Souza	Uma morada de casas com seu quintal	N/C	João Brito de Almeida	N/C	Manoel de Mattos Moreira	N/C
Luiza Maria	Uma morada de casas com seu quintal	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Mariana Francisca Lopes	Uma casa com braças de terra	que parte com a rua da Glória	N/C	N/C	N/C	N/C
Antonio Pinto da Mota	Duas moradas de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Ana Gonçalves	Duas moradas de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

Catarina Gonçalves	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Doroteia Gonçalves	Uma morada da casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Justa Maria Gonçalves	Uma morada de casas	na Rua do Pissarão	N/C	N/C	N/C	N/C

Fontes: Testamentos do AHCSM

Quadro 12: Imóveis e vizinhos dos forros inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)

Inventariad forro:	Tipo de moradia:	Localização:	Vizinho 1:	Obs. vizinho1:	Vizinho 2:	Obs. vizinho2:
José Tavares	Um sítio	Arraial de Bento Rodrigues	João Pacheco de Freitas	N/C	Baltazar Fernandes	N/C
Antonio Alves da Silva	Uma morada de casas térreas com seu quintal cobertas de telhas	No arraial do Sumidouro	Francisco Luiso	N/C	Maria de Araujo	preta forra
Tereza Mina	Uma morada de casas térreas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Ana Maria Gonçalves	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas, com seu bananal, seu forno fora uma coberta, também de telha	Rua Nova, com a frente para a nascente e os fundos para o poente	João Moreira	N/C	N/C	N/C
Diogo de Souza Coelho	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	N/C	Maria	preta forra	Antônio Lopes Barroso	N/C

Joana Carvalho da Silva	Uma morada de casas de pedra	Rosário	N/C	N/C	N/C	N/C
Rita de Freitas	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	Rua São Gonçalo	N/C	N/C	Thereza Angélica	N/C
Antonia Rodrigues Lima	Uma morada de casas térreas cobertas de telha com seu quintal	Arraial de Passagem	Manoel Cunha Pereira	guarda-mor	N/C	N/C
Ana da Silva	Um sítio com sua casa	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Josefa Vieira de Aleluia	Uma chácara com seu bananal, com suas casas de vivenda cobertas de telhas com seu oratório	N/C	Antônio Mendes	tenente	Bernardino Marques	Padre
Sebastião de Queiroz Madureira	Uma morada de casas cobertas de telha	Arraial de Antônio Pereira	José Dias	N/C	N/C	N/C
Rosa Soares Bernardes	Uma morada de casas térreas	rua que vem para o Largo do Chafariz	Dona Josefa de Godoy	N/C	Manoel da Costa Vilaça	N/C
Justa Maria Gonçalves	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	No Pissarão	Antônio José	N/C	Luis Antônio da Costa	Padre

Tereza Maria de Jesus	Uma morada de casas	Em frente a Sé	N/C	N/C	N/C	N/C
Rita Maria de Faria	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	Na rua do Rosário	N/C	N/C	N/C	N/C
Antonia Fernandes	Uma morada de casas térreas cobertas de telha	Rua do Campo	Francisco Marques	N/C	N/C	N/C
Florinda Pereira Malta	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	Rua chamada Travessa da Coelha	Manoel Nascimento Rosa	N/C	Tereza Maria de Jesus	N/C
Luiza Gonçalves Ramos	Uma casa coberta de telhas e tábuas	Na Rua que vai para os Monsus	Rosa	preta forra	N/C	N/C
Inácia Ribeira	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	Rua de Baixo	Francisco Nunes	N/C	Antônia da Silva	Negra
Rosa da Silva Torres	Uma morada de casas cobertas de telhas	Diante da Capela de Nossa Senhora Santana	Francisco da Costa	N/C	N/C	N/C
Sebastião Ribeiro	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	N/C	Antônia da Silva	N/C	Manoel Rodrigues	N/C
Catarina Maria de Freitas	Uma morada de casas cobertas de telhas	N/C	Manoel Pereira Bastos	N/C	Maria Rodrigues	N/C

Mariana da Silva	Uma morada de casas cobertas de telhas com seu quintal e bananal	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Luiza Rodrigues	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	N/C	Diego de Souza	preto forro	N/C	N/C
João de Souza Lobo	Uma morada de casas	No arraial do Morro da Água Quente	N/C	N/C	N/C	N/C
Luiz Ferraz Lima	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Luiza da Silva Gama	Uma morada de casas térreas com quintal murado de pedras	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Tereza Gomes de Abreu	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas com horta e bananal	N/C	Manoel Rodrigues	tenente	N/C	N/C
Felipe de Godoy	Uma morada de casas cobertas de telhas com seu quintal	N/C	Manoel Pereira Macedo	N/C	Adro da capela	N/C

Manoel Souza	Uma morada de casas com quintal e árvores de pinho	Rosário	José Alves Maciel	N/C	Domingos Fernandes	Reverendo Cônego
Lourenço Fernandes da Cruz	Uma morada de casas térreas cobertas de telhas	N/C	Quitéria	preta forra	N/C	N/C
Pedro Rodrigues da Costa	Uma morada de casas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Ana Maria Pinto	Uma morada de casas	N/C	Queiroz Rodrigues	N/C	N/C	N/C
Ana Velozo do Espírito Santo	Um sítio com seu rancho e suas terras de cultura	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
Manoel da Silveira	Uma morada de casas cobertas de telhas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

Fontes: Inventários *post-mortem* do AHCSM

As descrições da vizinhança dos imóveis dos forros em Mariana chamaram a nossa atenção para um fato: entre aqueles que descreveram sua vizinhança, parece que foi comum, terem sido vizinhos de outros forros. Estaríamos diante de uma coincidência ou de indícios de que haveria uma preferência deste grupo por residir próximos aos seus pares? E mais: seriam algumas áreas da cidade habitadas somente por libertos?

A liberta Rosa Maria de Carvalho, moradora da cidade de Mariana, era natural da Costa da Mina e alistou uma quantia considerável de bens em seu testamento.³²² Senhora de seis escravos, a liberta possuía ainda várias joias entre anéis de ouro, crucifixos, cordões e correntes de braço. Casada com João Carvalho da Silva, um preto forro, o casal não possuía filhos. Rosa fez questão de destacar que ela possuía vários bens antes de se casar e de separar

³²² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rosa Maria de Carvalho. Data: 1762. Livro 69.

o que era seu e o que era de seu marido. Segundo a liberta, os bens do marido eram os seguintes: duas moradas de casas cobertas de telhas, sendo uma térrea e a outra assobrada, esta última, tinha por vizinha a liberta, Josefa Maria.

Fernanda Pinheiro, em artigo que analisa os processos de re-escravização movidos contra libertos no Termo de Mariana, ponderou que os libertos que tinham sua condição social contestada por seus ex-proprietários, muitas vezes, se utilizaram da estratégia de produzir testemunhas que confirmassem sua liberdade. E foi muito comum, vizinhos se apresentarem entre estas testemunhas, em especial, vizinhos que também eram forros.³²³

Carmen Bernand identificou a existência de bairros nas cidades da América Espanhola, no século XVIII, habitados somente pela população de cor, que era pobre e vista como “perigosa”.³²⁴ Segundo Ida Lewcowicz, na cidade de Mariana não haveria esta segregação, pois pobres e ricos viveram muito proximamente. A autora identificou que, numa mesma rua da cidade, alguns alforriados foram vizinhos de grandes proprietários escravistas, médicos e advogados.³²⁵

Júnia Ferreira Furtado observou que no arraial do Tejuco durante o século XVIII, as fronteiras hierárquicas pelas quais a sociedade tentava se reger eram diluídas cotidianamente. Prova disto, segundo Furtado, eram as habitações de livres e libertos, brancos e de cor, dispostas lado a lado pelas ruas do arraial.³²⁶

Inicialmente, conjecturou-se que aqueles alforriados que ascenderam economicamente e que buscavam a distinção social de seus pares, procuraram adquirir imóveis em lugares centrais e que possuíssem uma vizinhança branca e também “distinta socialmente”. Localizou-se casos de alforriados possuidores de uma quantia significativa de posses, que adquiriram imóveis nestes moldes. No entanto, sabe-se que também existiram casos de forros que ascenderam economicamente e que continuaram morando em núcleos formados por uma vizinhança forra, o que corrobora as suposições de Lewcowicz.

E embora não haja nas fontes utilizadas informações suficientes sobre o tema, algumas observações acerca da localização das moradias dos libertos testadores e inventariados

³²³ PINHEIRO, F. A. D. *A Precariedade da Liberdade: experiências de libertos em Mariana, século XVIII*. In: 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Disponível em: <<http://www.labhstc.utsc.br/ivencontro/pdfs/comunicacoes/FernandaPinheiro.pdf>> Acesso em 25 de março de 2010.

³²⁴ BERNAND, C. *Negros esclavos y libres em las ciudades Hispanoamericanas*. 2ª Ed. Madrid: Fundação Histórica Tavera, 2001. P. 76.

³²⁵ LEWCOWICZ, I. *Op. Cit.* P. 230.

³²⁶ FURTADO, J. F. Entre becos e vielas: o Arraial do Tejuco e a sociedade diamantífera setecentista. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, C. M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002. P. 498.

puderam ser formuladas. Se na cidade de Mariana não existiram bairros formados exclusivamente pela população de cor e pobre, a exemplo do que acontecia na América Espanhola, existiu uma rica diversidade de situações: vários alforriados, como os que encontramos, moraram próximos a outros forros; já outros, tornaram-se vizinhos de pessoas livres. E a exemplo das ponderações feitas por Júnia Furtado, ao analisar os domicílios no arraial do Tejuco, tudo indica que no Termo de Mariana, livres, libertos, população de cor e branca habitava lado a lado, “diluindo as fronteiras hierárquicas pelas quais a sociedade tentava se reger”.³²⁷

Eduardo Paiva ponderou que muito das mudanças processadas na sociedade mineira colonial iniciou-se com a ocupação por parte dos forros de espaços originalmente destinados aos brancos. E também com a apropriação pelos libertos de costumes e de inúmeras representações culturais. Segundo o autor, um exemplo disto, aconteceu quando libertos ocuparam moradas de casas localizadas nos principais logradouros das vilas e arraiais, o que gerou mudanças nos relacionamentos entre libertos e livres:

Em endereços nobres e nos mais modestos, mulheres e homens libertos dividiam sua terras com indivíduos brancos. Isto foi causa de desconforto e de desconfiança de ambas as partes, mas favoreceu o contato entre universos distintos. O trânsito entre os mundos culturais era inevitável, o que gerou conhecimento sobre o outro, conflitos e medo, mas, também, amizades e apropriações.³²⁸

Certamente alforriados como Tereza dos Santos Gracia, que morava na rua direita do arraial,³²⁹ e como Tereza Maria de Jesus, que morava em frente a igreja matriz da Sé,³³⁰ em Mariana, foram forros que absorveram valores e padrões cultivados pelas elite colonial e que mantiveram um contato estreito com pessoas livres. Esta proximidade entre as moradias além de facilitar a formação de uma rede de informações, certamente também gerou uma rede de sociabilidade em que libertos e livres teceram uma vasta gama de relações. Pode-se dizer que em alguns casos, do ponto de vista cultural, que tais relações tiveram sua face híbrida ao misturar elementos culturais de origem européia com práticas africanas. E em outros momentos, fizeram-se impermeáveis, ao ponto das autoridades brancas rogarem ao rei que tomassem providências acerca da desenvoltura e dos meios de vida que os libertos e seus descendentes haviam adquirido.

³²⁷ Id., Ibid.

³²⁸ PAIVA, E. F. *Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/~edupaiva/ColoquioElianaTexto.pdf>> . Acesso em: 27 de fev. 2011. P. 5.

³²⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza dos Santos Gracia. Data: 1767. Livro 58.

³³⁰ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Maria de Jesus. Data: 1790. Códice 122, auto 2541.

Capítulo 4 – As redes sociais que os forros integravam: família, herdeiros, amigos, credores e devedores

Para se compreender as formas de ascensão social e econômica experimentada pelos alforriados é preciso ampliar o foco da análise. Trata-se de trajetórias de indivíduos egressos do cativeiro que - inseridos em uma sociedade dinâmica, fluida e dotada de certa maleabilidade - souberam trilhar caminhos, muitas vezes, de sucesso econômico e notoriedade social.

Ser senhor de escravos, possuir farta mobília e vestuário eram fatores indicadores de ascensão, mas não eram os únicos mecanismos utilizados pelos libertos para se destacarem nesta sociedade. Manter relações de amizade, crédito e favor com pessoas de reconhecida índole e status social eram também maneiras de se destacar dos demais. Afinal uma das formas mais válidas de compreensão, apropriação e utilização dos códigos e condutas sociais - vigentes naquela sociedade mineira setecentista - era a criação de mecanismos de solidariedade, redes de informação e amparo através dos quais era possível conhecer e ser reconhecido socialmente. Além desta análise das relações sociais construídas pelos alforriados nos mais diversos âmbitos sociais, faz-se preciso também conhecer as famílias que eles compunham.

À medida que as fontes permitiram, pôde-se ter uma ideia de como eram compostas as famílias construídas pelos libertos testadores e inventariados. Pôde-se lançar luz sobre as possíveis implicações que a formação de uma família assumia na vida dos libertos. A opção por se ter filhos era um fator que ajudava ou atrapalhava no acúmulo de bens materiais? Qual era o estado civil dos alforriados testadores e inventariados e será que este fator influenciou a vida econômica e social destes agentes?

Outro fator de fundamental importância no estudo da ascensão dos alforriados são os círculos sociais dos quais eles participavam. A quem os forros testadores confiavam a tarefa de cumprir suas disposições testamentárias? Para quem deixavam seus bens? A quem davam esmolas? Relacionaram-se com as elites locais ou ficaram restritos a manter relações com pessoas de igual condição social? Reconstruir a teia dos relacionamentos sociais destes homens e mulheres forros é um exercício que se tentou empreender. Através dos nomes e de outras informações que os libertos deram acerca de seus herdeiros e testamentários foi possível ter uma ideia de como alguns egressos do cativeiro relacionaram-se na sociedade em

que viviam.

E por fim, analisa-se a questão das dívidas dos alforriados. Presentes nos testamentos e também nos inventários *post-mortem* as relações das dívidas ativas e passivas dos forros revelaram um pouco a mais da vida econômica destes agentes. Afinal, a quem eles davam crédito? A quem pediam empréstimos? Será que a afirmação - presente em vários documentos dos forros - de que não se tinha dívidas para serem quitadas pode ser considerada um indício de ascensão sócio-econômica, visto que tratava-se de uma sociedade colonial onde o crédito estava disseminado?

4.1 As famílias dos forros:

O perfil dos forros testadores e inventariados do Termo de Mariana, com relação à formação de famílias revelou-se diverso: alguns casaram e tiveram filhos; outros permaneceram solteiros e sem filhos; outros ainda, permaneceram solteiros, mas tiveram filhos. O que ficou evidente foi a variedade de situações e opções na vida destes agentes. Sendo assim, não é possível sintetizar todas as conclusões numa única fórmula generalizante. As histórias e trajetórias de vida dos alforriados - pela variabilidade de situações e arranjos - estão mais para um mosaico de situações do que para a conformação de padrões de comportamento.

Entre os alforriados mais ricos alistados existiram trajetórias familiares interessantes. A forra Úrsula Azeredo, por exemplo, declarou que havia recebido a alforria incondicional de seus ex-donos, o sargento Gaspar de Brito e sua mulher, Dona Ana do Amaral, que já haviam falecido. Em seu testamento, Úrsula revelou que seus três filhos – duas mulheres e um homem – eram frutos do relacionamento que ela teve com seu ex-dono, o sargento-mor Gaspar de Brito. Os filhos de Úrsula eram livres, mas viviam longe da mãe. Enquanto Úrsula residia no Termo de Mariana, seus filhos viviam na região mineira do Rio das Mortes, sob os cuidados do capitão-mor Antônio Caetano, genro de Gaspar de Brito.³³¹

O fato mais curioso do testamento da liberta Joana Carvalho da Silva - liberta alistada entre os forros mais ricos - é que ela declarou ter três filhos, todos tidos ainda quando era solteira. Ana, a filha mais velha é caracterizada pela mãe como sendo preta e liberta. Ana era casada com Félix de Freitas, um pardo forro que foi nomeado como um dos testamenteiros de Joana. Os dois outros filhos de Joana eram um casal de gêmeos: Maria e Manoel, pardos, de

³³¹AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Úrsula Azeredo. Data: 1730. Códice 88, auto 1901.

idade de onze anos. Maria era liberta e vivia na companhia da mãe, mas Manoel permanecia cativo, e em poder de Manoel de Oliveira que morava no arraial do Sumidouro.³³² Não podemos afirmar, devido à ausência de informações, mas conjecturamos que Manoel de Oliveira fosse o antigo proprietário de Joana, que a libertou, mas que não quis, por algum motivo, libertar Manoel. Assim como no já citado caso da liberta Tereza dos Santos Gracia, não faltava à liberta Joana condições materiais para comprar a liberdade do próprio filho. Mas os motivos que a impediam de fazê-lo, mais uma vez, infelizmente, são desconhecidos.

Mariana da Silva – forra também alistada entre os libertos mais ricos – era viúva. Mariana havia sido casada com um carijó chamado Luciano dos Santos. Desta união, nascera dois filhos: Theotônio e Ana. Mas depois que Luciano faleceu, Mariana teve outros três filhos: Antônio, Manoel e Maria. Mariana fez questão de declarar em seu testamento que o cônjuge não havia ajudado em nada para o acúmulo do patrimônio que ela possuía. Segundo a liberta, não era da qualidade de seu marido adquirir riquezas.³³³

Sheila Faria chama a atenção para o fato de existirem nos testamentos exemplos de mulheres forras que deixavam clara sua insatisfação para com os maridos, impedindo qualquer tentativa de posse do cônjuge sobre os bens que elas possuíam.³³⁴ A liberta Tereza Loureiro, moradora no Morro da Passagem em 1750, por exemplo, ao se casar com Félix Brandão, elaborou uma escritura de arras que dava garantias de que o cônjuge não herdaria os bens que ela havia adquirido ainda quando era solteira.³³⁵

Eduardo Paiva identificou casos de cônjuges alforriados que faziam questão de conservar, em suas disposições testamentárias, certa independência material entre marido e mulher.³³⁶ Também foram encontrados neste trabalho exemplos semelhantes, como é o caso da forra Joana Paes Pena. Na época da feitura de seu testamento ela era solteira. No entanto, deixou expressa a preocupação com a partilha de seus bens, caso viesse a se casar:

Declaro que hoje me acho no estado de solteira mas no caso que ao futuro, ou ao tempo de meu falecimento estiver tomado estado de casada, mando e ordeno ao meu testamenteiro que de tudo o que importar este meu testamento e meu inventário de bens que nele deixo declarado se me distribuirão por minha alma na forma que deixo apontado e o dito meu marido sairá com os bens, com que ele entrar para o casal, porque não é

³³² AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Joana Carvalho da Silva. Data: 1774. Códice 80, auto 1693.

³³³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

³³⁴ FARIA, S. de C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para professor titular em História do Brasil. Niterói: (manuscrito), 2004. P. 144.

³³⁵ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Tereza Loureiro. Data: 1766. Códice 123, auto 2562.

³³⁶ PAIVA, E. F. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. 3ª Edição. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2009.

minha vontade que ele tenha meação do que é meu quando ele morra primeiro também eu não quero entrar os bens que ele possa trazer, mas assim cada um de nós sairá com aquilo que era seu por assim contratarmos [...].³³⁷

Marco Magalhães Aguiar observou que para os forros que alcançavam uma projeção econômica e social o casamento era um ato importante e que na Vila Rica setecentista, 51% dos forros testadores haviam experimentado a condição matrimonial.³³⁸ Maria Inês Cortês de Oliveira, através de pesquisa realizada para a cidade de Salvador, a partir de testamentos e inventários de alforriados, entre 1790 e 1890, encontrou os seguintes dados: entre os homens forros, 25,9% eram solteiros. No entanto, a maior parte dos forros havia experimentado a condição de casados, tendo em vista que 53,6% eram casados e 20,5% eram viúvos. A situação se repetia entre as forras: 38,1% eram solteiras, mas 23,1% eram casadas, 34,7% eram viúvas (ou seja, já haviam se casado) e 4,1% não declararam seu estado civil.³³⁹

Eduardo França Paiva identificou que para a Comarca do Rio das Velhas, entre 1720 e 1784, os homens forros experimentaram, mais que as mulheres, a condição matrimonial, sendo que 34,78% deles eram casados e 17,40% integravam o grupo de viúvos, concubinos e não identificados. Os solteiros representavam 47,82%. Entre as libertas, havia um predomínio das solteiras: 63,01% eram solteiras, 21,92% eram casadas e 15,07% estavam entre as viúvas, concubinas e não identificadas.³⁴⁰

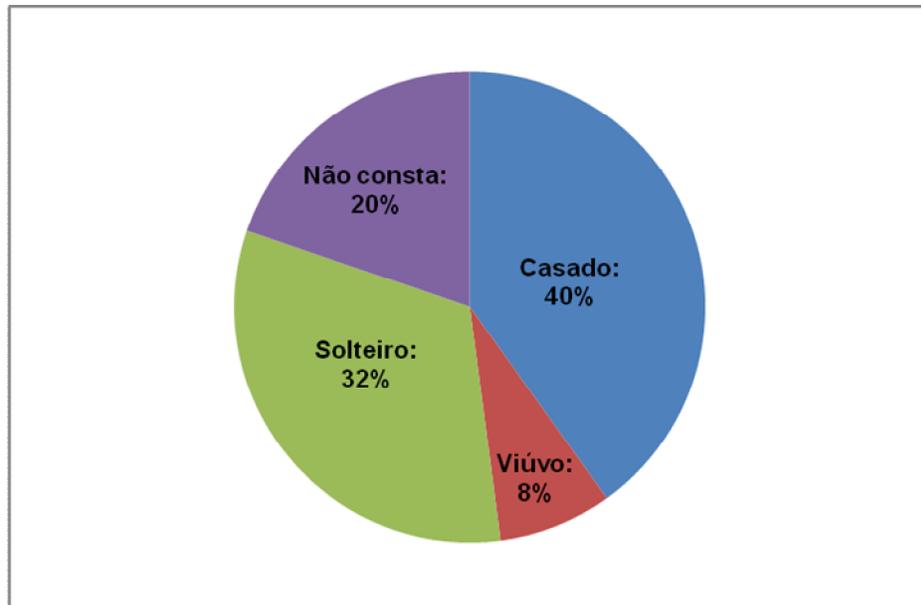
³³⁷AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Joana Paes Pena. Livro 50.

³³⁸AGUIAR, M. M. *Op. Cit.* P. 55.

³³⁹OLIVEIRA, M. I. C. de. *O liberto: o seu mundo e os outros*; Salvador, 1790/1890. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988. P. 58-59.

³⁴⁰PAIVA, E. F. *Op. Cit.* P. 159.

Gráfico 2: Estado civil dos forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

A condição matrimonial foi experimentada por 48% dos libertos pesquisados, considerando-se que 40% dos libertos declararam ser casados e 8% declararam ser viúvos. Segundo Ida Lewkowicz, os forros que ascenderam economicamente em Mariana no século XVIII perceberam as vantagens econômicas do casamento: entre os casados, houve aumento da riqueza, pois possuíam maior número de escravos – principal forma de investimento naquela sociedade.³⁴¹

Júnia Furtado destacou que os matrimônios eram assuntos de famílias e que o amor não esteve associado ao casamento, nem era condição necessária para a realização da união. Segundo a autora os matrimônios visavam à construção de alianças que promovessem social e economicamente os envolvidos, levando menos em conta os interesses pessoais dos participantes – daí a serem denominados “casamentos de razão”. Ainda segundo Furtado, o espaço das paixões era outro, o do amor ilícito, das relações consensuais, sendo que:

Nas Minas Gerais, com a enorme desproporção entre homens e mulheres que

³⁴¹ LEWCOWICZ, I. Heranças e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: N° 21, p. 227 – 240, Set. 1988/fev. 1989. P. 231.

lá havia e com o crescente número de negras e mulatas, tanto escravas como forras, as relações licenciosas se multiplicaram, com inúmeras e variadas formas de arranjos familiares.³⁴²

Dos sete libertos mais ricos, quatro eram casados, uma era viúva e apenas duas eram solteiras. Desta forma, a maioria deles havia experimentado a condição matrimonial, o que parece corroborar as asserções de Lewkowicz, de que entre os casados, houve um aumento da riqueza. No entanto é preciso ponderar que não há um caráter de obrigatoriedade nesta relação. Ou seja, nem sempre o casamento significaria aumento da riqueza haja vista as declarações de Mariana da Silva, liberta alistada entre os mais ricos, que declarou que o marido não havia contribuído em nada para o aumento de suas posses, por ser um carijó e por não ser de sua qualidade, o acúmulo de bens.³⁴³ Outro exemplo neste sentido é a forra Luiza da Silva Gama, liberta com o segundo maior *monte-mor* alistado entre os forros. Luiza era solteira e fazia questão de ressaltar em suas declarações tal condição:

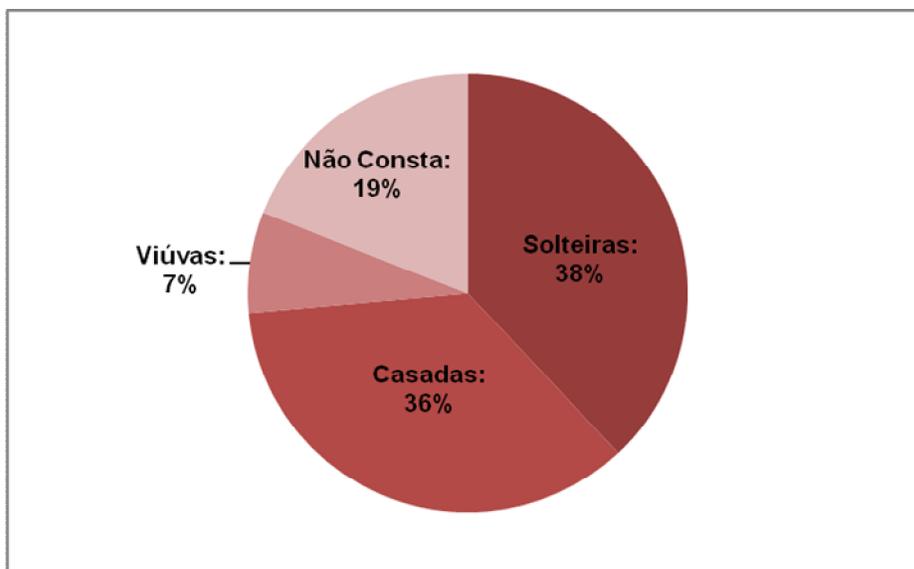
Declaro que sou solteira, livre e desimpedida e que nunca fui casada [...]. Declaro que por não ter filhos ou outros herdeiros ascendentes ou descendentes em razão da minha naturalidade e todos os bens que ao presente possuo foram adquiridos por minha indústria e trabalho sem que deles herdei cousa alguma [...].³⁴⁴

³⁴² FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 115-116.

³⁴³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Mariana da Silva. Data: 1755. Códice 122, auto 2456.

³⁴⁴ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Luiza da Silva Gama. Data: 1781. Códice 72, auto 1575.

Gráfico 3: Estado civil entre as mulheres forras testadoras e inventariadas no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Entre as forras testadoras e inventariadas pesquisadas, boa parte delas experimentou a condição matrimonial, haja vista que 36% declararam estarem casadas e 7% declararam estarem viúvas. Assim, 43% das libertas estiveram ou estavam casadas no momento em que elaboraram os seus testamentos ou em que tiveram seus bens inventariados. Já as solteiras, contabilizavam 38% e aquelas que não declararam seu estado civil, 19% (Não Consta). Destarte, não é possível afirmar qual era o estado civil predominante entre as forras pesquisadas, uma vez que 19% delas não fizeram declarações a respeito.

Contudo fazemos algumas ressalvas a estes números. Primeiramente ressaltamos a existência das inúmeras relações envolvendo homens brancos e suas concubinas negras. Luciano Figueiredo chama a atenção para o fato das relações ilícitas, mais que as uniões legítimas, serem praticadas em larga escala na sociedade mineira setecentista.³⁴⁵ Decerto que uma série de fatores contribuiu para o delineamento desta situação, em especial, a falta de mulheres de origem portuguesa para constituírem matrimônio com os homens brancos.

³⁴⁵ FIGUEIREDO, L. R. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997. P. 21-22.

Assim, muitos homens brancos estabeleceram relações com as mulheres africanas e nativas.³⁴⁶ Desta forma, embora 38% das forras estivessem solteiras, não significa que as mesmas não mantinham algum tipo de relacionamento que não fosse oficializado pela Igreja.

Ressalta-se que neste trabalho, lida-se com mulheres libertas que ascenderam econômica e socialmente, portanto deve-se também considerar os apontamentos de alguns autores sobre a comprovada convivência de algumas libertas “ascendentes” com homens brancos de elevada posição social. No entanto, ponderou Júnia Furtado - em estudo sobre as libertas no arraial do Tejuco - não se pode afirmar que esta era a melhor estratégia de inserção social, uma vez que mesmo mantendo relacionamentos com importantes homens brancos, estas mulheres sempre eram vistas com desconfiança e continuavam solteiras, permanecendo ilícitos seus relacionamentos conjugais.³⁴⁷ Além disto, é necessário ressaltar que nem todas as libertas mantiveram relacionamentos com homens brancos que as ajudaram financeiramente.

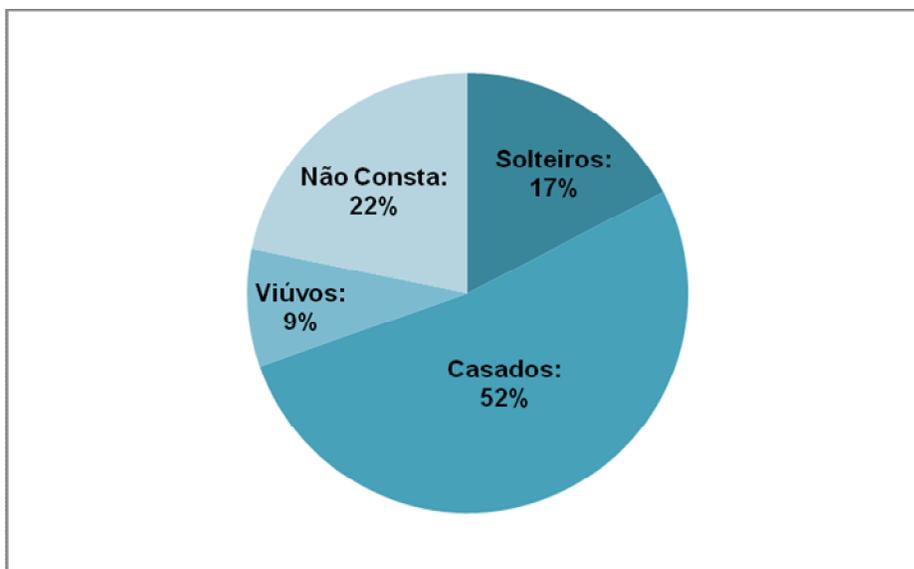
É muito comum as libertas declararem em seus testamentos que tudo o que tinham amealhado, o tinham feito pela sua própria “indústria e trabalho”, sem a ajuda de ninguém, como nas declarações da liberta Tereza de Jesus. Natural da Costa da Mina, ela declarou em seu testamento elaborado em 1782, que todos os bens que possuía eram frutos de seu “próprio trabalho e indústria pessoal.”³⁴⁸

³⁴⁶ Id., Ibid. P. 146.

³⁴⁷ FURTADO, J. F. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG 2001. P. 51.

³⁴⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza de Jesus. Data: 1783. Livro 47.

Gráfico 4: Estado civil entre os homens forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Os homens solteiros forros que elaboraram seus testamentos ou tiveram seus bens inventariados no Termo de Mariana contabilizavam 17%. Já aqueles que não fizeram declarações acerca do próprio estado civil, somavam 22%. Ainda que estes 22% que não declararam seu estado civil, fossem solteiros em sua totalidade, não superariam a porcentagem dos homens forros casados. Desta forma, entre os homens forros testadores e inventariados, moradores do Termo de Mariana, pode-se afirmar que a maior parte deles experimentou a condição matrimonial, uma vez que 52% declararam que eram casados e 9% declararam que estavam viúvos. Assim, 61% dos homens forros testadores e inventariados estiveram casados em algum momento de suas vidas.

À primeira vista, estes dados sugeriram uma hipótese: seria o casamento, na localidade de Mariana, no século XVIII, um mecanismo mais utilizado pelos homens forros, do que pelas mulheres na busca pela ascensão econômica e social? Considerando o fato de que estariam disponíveis às mulheres forras maiores possibilidades de acúmulo de pecúlio que aos homens, o matrimônio para os homens seria uma forma de aumentar o patrimônio material e ascender economicamente. E era também uma forma de assegurar uma condição melhor de vida caso sua esposa falecesse, já que a maior parte das uniões sacramentadas acontecia no regime de “*carta ametade*”. Tal regime determinava a divisão dos bens adquiridos pelo casal

no caso da morte de um dos cônjuges. Mas é preciso considerar também que o envolvimento destes homens forros – em relações não oficializadas pela igreja – com mulheres brancas, quando existiram, não foram tão comuns. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, casos de amancebamento entre brancas e homens de cor eram mais difíceis de acontecer.³⁴⁹ Em um estudo para as freguesias da comarca sul da Bahia, para ano de 1813, o pesquisador Luís Mott só encontrou três mulheres brancas amasiadas com pardos e duas com negros.³⁵⁰ Em outras palavras, os forros que ascenderam economicamente, ao contrário das libertas, estabeleceram uniões sacramentadas com maior frequência.

Outro fator que deve ser levado em conta é o fato de que os homens forros também se preocupavam em não dividir com as esposas os bens adquiridos ainda no estado de solteiros. João Pereira da Cunha, preto forro, morador na freguesia de Camargos, Termo da cidade de Mariana, casou-se com Luiza Pereira da Cunha, sob a condição de passar para a esposa, após o matrimônio, a carta de alforria e também “com condição dela não herdar nada de minha fazenda, por minha morte.”³⁵¹ Não só as mulheres forras declararam em seus testamentos que tudo que tinham era adquirido por seu próprio trabalho e indústria. Prova disto são as declarações testamentárias do alforriado Manoel Lopes. Morador na Freguesia do Furquim, em 1770, o alforriado, natural da Costa da Mina, era casado com Josefa Lopes e declarou que a esposa era meeira de seus bens, mas que “todos os bens foram adquiridos pelo seu próprio trabalho e indústria”,³⁵² sem a ajuda da esposa.

Há também relatos sobre a situação de homens alforriados que compravam as suas esposas sob a condição de alforriá-las após o casamento. Os alforriados Antônio Pereira da Silva e João Pereira da Cunha vivenciaram tal situação. Antônio Pereira da Silva elaborou seu testamento em 1761. Morador no Morro de Santana, no Termo de Mariana, ele não declarou qual era a sua naturalidade. Antônio era casado com Antônia Pereira da Silva e no decorrer de seu testamento ele relatou que comprou a esposa por um crédito, para que ela se casasse com ele, sob a condição, de ele a libertar da escravidão. Antônio Pereira expressou sua preocupação com a situação da esposa: ele não havia passado para ela a carta de alforria, mas advertia que a deixava “liberta sem sujeição alguma de escravidão”.³⁵³ João Pereira da Cunha estava em situação semelhante. Ele casou-se com Luiza Pereira da Cunha com a condição de

³⁴⁹ SILVA, M. B. N. da. *História da Família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. P. 193.

³⁵⁰ MOTT, L. Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos, 1813. In: *Cadernos do Centro de Estudos Baianos*. Salvador: Publicação da Universidade Federal da Bahia, Vol. 98, p. 17, 1982. P. 17.

³⁵¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de João Pereira da Cunha. Livro 51.

³⁵² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Manoel Lopes. Data: 1776. Livro 52.

³⁵³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Antonio Pereira da Silva. Data: 1762. Livro 69.

libertar a esposa. No entanto, como não cumpriu o que havia prometido, deixou expresso em seu testamento que a esposa ficaria alforriada.³⁵⁴

Se os objetivos do casamento para os homens forros fossem estritamente econômicos e se relacionassem ao acúmulo de bens, certamente eles não se casariam com escravas a fim de libertá-las posteriormente. Seria mais lógico que eles se envolvessem com mulheres também libertas a fim de somar posses. Por meio destes exemplos, passou-se a considerar o fato de que não só as mulheres forras entrariam para o matrimônio portando maiores cabedais. Neste sentido, compreende-se que o matrimônio para o homem forro representaria mais do que a concretização de objetivos econômicos. Assim, mais do que empreender uma análise quantitativa sobre a proporção do estado civil entre os alforriados que ascenderam economicamente, acredita-se que as circunstâncias que envolviam e condicionavam as opções destes libertos pelo casamento ou pelo estado de solteiro, devem ser melhor trabalhadas.

Outra característica que a análise dos testamentos e inventários *post-mortem* dos alforriados permite verificar é a opção deles por terem ou não filhos. Sheila de Castro identificou que entre as alforriadas testadoras de origem africana, especialmente aquelas vindas da Costa da Mina, existiu certa prática: casadas ou solteiras, a maior parte delas não possuía filhos. A autora desenvolve uma série de argumentos para corroborar a tese de que a ausência de filhos entre estas mulheres devia-se a uma opção premeditada.

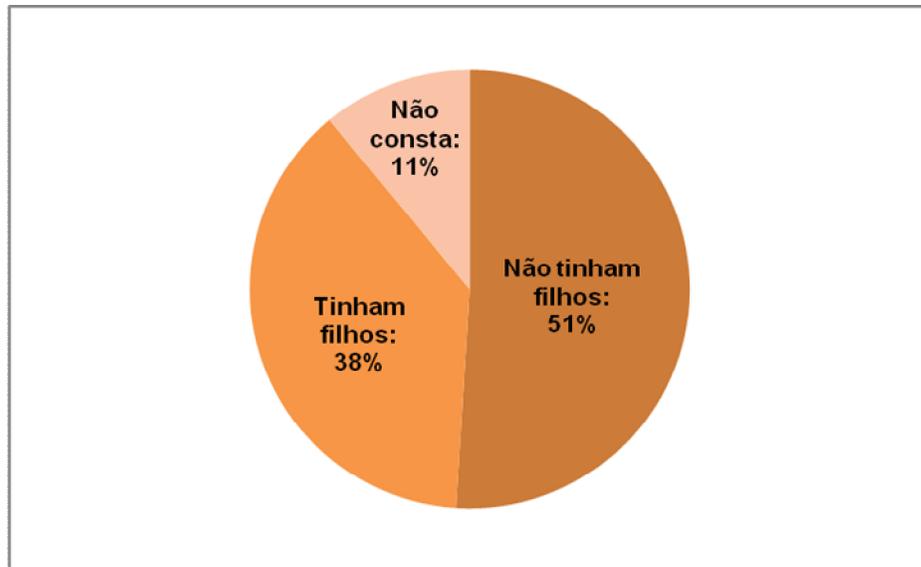
Penso em duas hipóteses para explicar a freqüente ausência de filhos entre os forros que fizeram testamento. A primeira é a de que a criação de filhos de alguma forma impedia que essas pessoas acumulassem pecúlio, seja pelas despesas com crianças não produtivas, seja pela impossibilidade de exercer certos ofícios. Assim, os ex-escravos que puderam acumular bens e, conseqüentemente, redigir testamento foram os que não tiveram prole. Esta é uma situação possível, mas creio que não tenha sido a regra. [...] Outra hipótese, mais provável, no meu entender, é que essas pessoas, principalmente as mulheres, não queriam ter filhos e tinham alguma prática anticonceptiva ou evitavam relacionamentos sexuais. A infertilidade é totalmente descartada.³⁵⁵

O gráfico a seguir revela como era a questão da prole entre os alforriados testadores e inventariados no Termo de Mariana.

³⁵⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de João Pereira da Cunha. Data: 1771. Livro 51.

³⁵⁵ FARIA, S. de C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para professor titular em História do Brasil. Niterói: (manuscrito), 2004. P. 298 -299.

Gráfico 5: Paternidade e maternidade entre os forros testadores e inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos e inventários *post-mortem* do AHCSM

Seis dos sete alforriados mais ricos tinham filhos. E embora não seja possível saber em que momento da vida eles tiveram filhos – se antes ou depois de acumularem pecúlios – o fato é que estes libertos ajuntaram significativo conjunto de bens materiais. Entretanto, de um modo geral, pode-se afirmar que entre os forros testadores e inventariados no Termo de Mariana parece ter existido uma preferência por não se ter filhos. Do total dos alforriados pesquisados, 51% deles não deixaram herdeiros que fossem seus descendentes diretos. Em alguns relatos dos alforriados pôde-se levantar os possíveis motivos para esta opção.

O liberto abastado Manoel Souza era casado com Brígida Correa de Oliveira e desta união eles tiveram seis filhos, todos ainda muito pequenos na época da morte do pai, sendo a mais velha, Vicência de onze anos e o mais novo, Bernardo de três anos.³⁵⁶ Assim também aconteceu com a outra liberta abastada, Josefa Martins. Casada com o preto forro Manoel Pinto, Josefa faleceu e deixou a única filha que tinha ainda pequena: Luna só tinha três anos de idade.³⁵⁷ Estas situações ocorridas com Manoel e Josefa podem sugerir uma hipótese: os libertos casar-se-iam tardiamente e quando optavam por ter filhos, dentro do matrimônio, também o realizavam em uma idade mais avançada, o que pode ter favorecido a ausência de

³⁵⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

³⁵⁷ AHCSM. 1º Ofício. Inventário *post-mortem* de Josefa Martins. Data: 1754. Códice 106, auto 2183.

filhos entre os libertos testadores e inventariados.

4.2 Quem eram os testamenteiros, os inventariantes e os herdeiros dos forros?

A morte, “coisa certa, em hora incerta”³⁵⁸ despertava o temor nas pessoas. A sua iminência levou muitos indivíduos a elaborarem disposições testamentárias. Teoricamente, os testamentos tratavam da disposição dos bens do testador (o autor do testamento) e da nomeação de herdeiros, tutores e testamenteiros (os responsáveis pelo cumprimento das disposições). Mas os testamentos também foram utilizados como meios de exteriorizar o segmento religioso, professar a fé em Deus e expressar a obediência aos dogmas e preceitos do catolicismo.³⁵⁹

Os testamentos funcionavam como instrumentos em que se prestavam contas da vida terrena e em que se direcionavam as questões relativas à salvação da própria alma, sendo comuns as invocações e encomendações da alma à Santíssima Trindade, Jesus, Maria e inúmeros santos protetores. Moradora da cidade de Mariana, em 1789, a alforriada Joana Pereira da Silva declarou em seu testamento que “padecia de moléstias” e temia a morte que, segundo a testadora, “era coisa natural, mas sem hora certa”.³⁶⁰

Em estudo sobre a secularização da morte no Rio de Janeiro, nos séculos XVIII e XIX, Cláudia Rodrigues analisou testamentos pertencentes a pessoas de diversas camadas e condições sociais. A pesquisadora concluiu que havia uma semelhança estrutural na forma como diferentes agentes escolhiam morrer: todos seguiam ensinamentos da morte católica e elegeram uma morte segundo parâmetros desta fé. Outra observação da pesquisadora diz respeito ao tema da salvação: os testamentos priorizavam mais o tema da salvação do que a questão da transmissão de bens, sendo que “naquela época havia, inclusive, quem estabelecesse sua alma como única herdeira, o que demonstra que até mesmo a transmissão de herança poderia ser feita em função da salvação”.³⁶¹

A expressão deixar “a alma por herdeira” nasceu do costume e preocupação de se deixar em testamento, parte dos bens para os ritos após a morte, que eram fundamentais, de acordo com a religião católica, para que a alma do morto subisse ao paraíso. Na existência de

³⁵⁸ RODRIGUES, C. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro (RJ): Arquivo Nacional, 2005. P. 32.

³⁵⁹ Id., *Ibid.* P. 38.

³⁶⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Joana Pereira da Silva. Códice 183, auto 3608.

³⁶¹ Id., *Ibid.*, P. 38.

herdeiros, os testadores podiam dispor de até um terço de seus bens, especificamente para esse fim. Era a chamada terça. Quando não havia nenhum herdeiro, o testador podia deixar todos os seus bens para garantir sua salvação.³⁶²

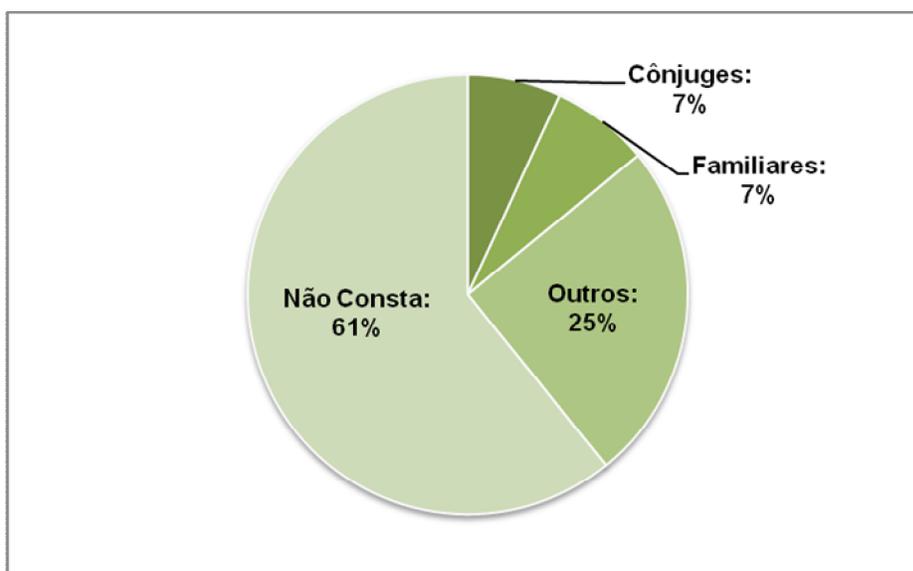
Realizamos o levantamento dos testamenteiros - indivíduos responsáveis por cumprir as vontades dos testadores – dos inventariantes – os responsáveis pela realização do inventário de bens – e também dos herdeiros dos libertos, no intuito de tornar mais claro os círculos sociais nos quais os alforriados estiveram inseridos.

4.2.1 Os testamenteiros dos forros:

Embora grande parte dos alforriados não tenha indicado o grau de sociabilidade que mantinham com seus testamenteiros, algumas conclusões puderam ser visualizadas a partir das informações disponíveis. Nos testamentos, os libertos indicavam três ou quatro pessoas a quem confiavam a realização de suas disposições testamentárias. Na ordem de prioridade os libertos primeiramente, nomeavam como seus testamenteiros, homens com patentes militares; padres; homens libertos - pardos ou crioulos; ex-donos, vizinhos e compadres (agrupados na série “outros” do gráfico a seguir). E em segundo e terceiro lugares indicavam os cônjuges e os familiares mais próximos, como filhos, genros e sobrinhos.

³⁶² FURTADO, J. F. A morte como testemunho da vida. In: *O historiador e suas fontes*. PINSKY, C. B. & LUCA, T. R. de (Org.)s. São Paulo: Contexto, 2009. P. 101-102.

Gráfico 6: Os testamenteiros dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos do AHCSM

Tudo indica que o casal de alforriados Manoel e Josefa mantinha relações com pessoas livres e de muitas posses. Possuidores de um dos maiores plantéis de escravos, Manoel e Josefa elaboraram seus testamentos em 1770. No entanto, Josefa faleceu em 1773 e Manoel em 1776. Não há menções nos testamentos dos cônjuges sobre as atividades econômicas que eles desempenhavam e o único bem declarado por ambos é uma morada de casas térreas com quintal, localizada na freguesia do Furquim.³⁶³ Por não possuírem filhos, Josefa, assim como Manoel, deixou a parte dos bens que lhe cabia ao capitão Cipriano da Silva Rego, que também foi nomeado como testamenteiro de ambos. E nas disposições testamentárias de Manoel encontramos as razões que o motivaram a legar seus bens ao referido capitão: “[...] instituo por meu herdeiro o capitão Cipriano da Silva Rego pelas obrigações que lhe devo de os meios para adquirir os bens que possuo.”³⁶⁴ Mais do que uma relação econômica, as palavras de Manoel expressavam a gratidão que ele possuía para com o capitão Cipriano.

O capitão Cipriano da Silva Rego era livre, português e morador na freguesia de Furquim, e apareceu como herdeiro e/ou testamenteiro de alguns libertos. As informações de seu testamento revelaram que Cipriano foi cavaleiro professo na Ordem de Cristo e que também, era possuidor de vários bens, gozando de prestígio e reconhecimento social.

³⁶³ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

³⁶⁴ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

Conjecturamos que Cipriano fosse, reconhecidamente, um homem rico que se relacionava com libertos.

Júnia Ferreira Furtado ponderou que no século XVIII, alcançar a condição de cavaleiro da Ordem de Cristo era a maior honraria que um indivíduo não nobre poderia almejar no Reino Português. Segundo a mesma autora, essa ordem estava restrita aos nobres de nascimento, mas, com o passar do tempo, seus estatutos se tornaram mais flexíveis e permitiram a entrada dos setores mais elevados das camadas comerciais e financeiras, que tinham se enriquecido com a expansão marítima.³⁶⁵

Para ser aceito na Ordem de Cristo, o indivíduo e seus antepassados eram investigados, a fim de se certificar se em algum grau haveria alguma “mancha”. Neste processo de averiguação, dava-se valor ao que era público e notório, ao que “se ouvia dizer”. E embora existissem meios de burlar todo este processo – como foi o caso do filho mais velho de Chica da Silva, que conseguiu obter o título da Ordem mesmo sendo “portador de vários defeitos”, como a ilegitimidade, o mulatismo e a ascendência escrava – conjectura-se que este não era o caso de Cipriano, pois ele estava envolvido com a atividade mineratória e era um dos homens mais ricos do Termo de Mariana.³⁶⁶

Muitos alforriados nomearam como seus testamenteiros homens que possuíam patente de capitão, de alferes e de sargento-mor. Infelizmente não foi possível elaborar um levantamento da documentação de todos os testamenteiros que possuíam patentes, pois tal atividade demandaria um tempo e um propósito que extrapolaria as intenções deste trabalho. E esta seria, sem dúvidas, pesquisa a ser empreendida em outra ocasião. No entanto, não restam dúvidas: a população alforriada testadora e inventariada, relacionou-se de forma direta com a população livre e até mesmo com a elite local, a ponto de nomear como seus testamenteiros homens ricos, que gozavam de posições sociais proeminentes. Mas os alforriados testadores também confiaram a realização de suas disposições testamentárias a cônjuges, familiares e a outros libertos, pessoas em situação financeira igual ou pior às condições do testador. A alforriada Tereza Loureira, por exemplo, confiava suas disposições testamentárias a seu padrinho Lineu de Abreu Lima.³⁶⁷ Já a alforriada Natalia Ribeiro pedia ao seu compadre, Matias Ferreira da Costa que cumprisse seu testamento.³⁶⁸ As forras Helena

³⁶⁵ FURTADO, J. F. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P.58.

³⁶⁶ ALMEIDA, C. M. C. de. *Op. Cit.* P. 226.

³⁶⁷ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza Loureira. Data: 1750. Livro: 76.

³⁶⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Natalia Ribeiro. Data: 1753. Livro: 64.

Moreira da Silva³⁶⁹ e Maria Gomes Chaves³⁷⁰ nomearam os sobrinhos como testamentários. E a preta forra Josefa da Mota pedia a Domingos Ferreira da Silva - identificado apenas como um “homem pardo” - que cumprisse suas disposições testamentárias.³⁷¹

O que ficou claro na escolha dos testamentários dos alforriados foi maleabilidade da sociedade colonial e escravista, que comportava em seu interior uma grande variedade de situações e de arranjos.

4.2.2 Os herdeiros dos forros testadores:

Os forros nomearam como herdeiros de seus espólios, de uma forma geral, pessoas que não tinham relações de parentesco com os eles. Foram alistados como herdeiros, ex-donos, escravos, filhos de escravos, padres, outros forros e credores (agrupados na série “outros” do gráfico a seguir). O alforriado Antônio Pinto Homem, por exemplo, morador na cidade de Mariana em 1784, deixava todos os bens que possuía para seu escravo Antônio Mina e para uma preta forra chamada Maria Lopes.³⁷² Já a liberta Tereza Rodrigues Quintães nomeou como herdeira universal de seus bens a afilhada, que também se chamava Tereza.³⁷³

A forra Tereza Tavares, moradora na cidade de Mariana em 1753, era natural da Costa da Mina. Tereza declarou que não sabia quem eram seus pais, “por ter vindo para cá pequena”. Dona de uma casa, de alguns móveis, joias e de três escravos, ela nomeou o único filho que tinha como seu herdeiro e também declarou que todos os móveis em cobre, estanho e ferro que lhe pertenciam seriam deixados como doação a sua escrava Josefa: “para deles se servir e ganhar com que pague o preço porque a deixo coartada e seus filhos”. Tal declaração sugere que a escrava Josefa poderia utilizar os tachos de cobre, vasilhames e talheres de sua senhora para trabalhar, certamente com a produção e venda de quitutes. Tereza Tavares também fez questão de declarar o motivo que a levava a deixar a dita escrava e seus filhos coartados: “[...] os deixo coartados pelos bons serviços que tive sempre da dita e zelo e cuidado com que tem me servido sendo me sempre muito fiel.”³⁷⁴

Os demais herdeiros, na ordem de importância, foram os filhos dos alforriados, os cônjuges, os familiares (sobrinhos, irmãos e afilhados) e, ainda, as próprias almas dos

³⁶⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Helena Moreira da Silva. Data: 1774. Livro: 51.

³⁷⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Gomes Chaves. Data: 1780. Livro: 57.

³⁷¹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Josefa da Mota. Data: 1767. Livro: 58.

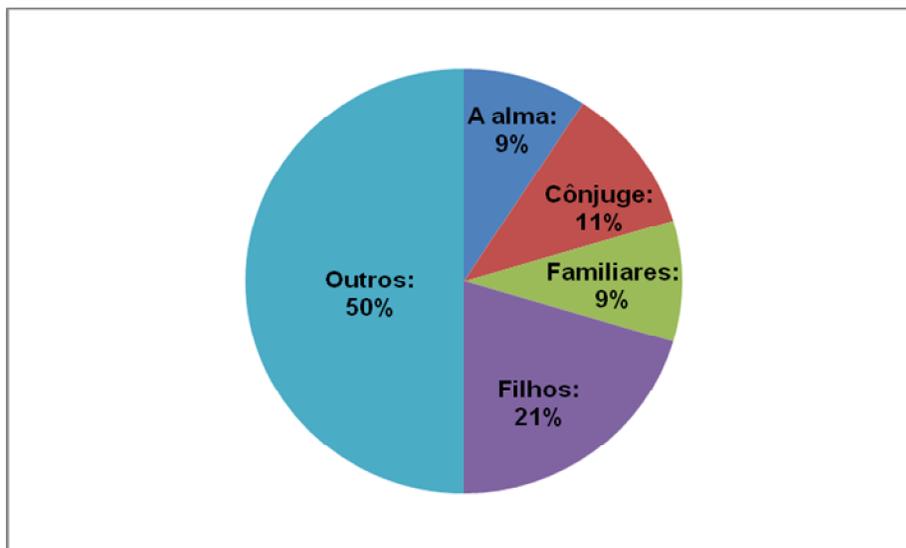
³⁷² AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Antônio Pinto Homem. Data: 1784. Livro: 46.

³⁷³ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza Rodrigues Quintães. Data: 1775. Livro: 57.

³⁷⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza Tavares. Data: 1753. Livro: 64.

testadores, que apareceram como herdeiras em 9% dos testamentos analisados.

Gráfico 7: Os herdeiros dos forros testadores no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Testamentos do AHCSM

O alforriado Antônio Pereira da Silva, por exemplo, morador no arraial do Morro de Santana em 1761, declarou que era casado com Antônia Pereira da Silva e que não tinha filhos. Antônia foi nomeada como herdeira universal de seu esposo, que se mostrou preocupado com a situação de sua mulher, Antônio relatou:

Declaro que a minha mulher a comprei por um crédito para efeito de casar com ela e com a condição de a forrar, e posto que lhe passei carta de alforria sem ser por tabelião público, contudo quero deixar neste meu testamento, forra e liberta sem sujeição alguma de escravidão.³⁷⁵

Já o alforriado José Luiz era casado e pai de seis filhos: quatro mulheres e dois homens. Na hora de nomear os herdeiros José enfatizou que duas de suas filhas eram casadas e que não deviam receber a parte da herança. Segundo o liberto, as filhas Clara e Maria receberam dotes valiosos quando se casaram e por isto ficavam excluídas da herança:

Declaro que quando casei as minhas filhas Clara e Maria a esta dotei com umas casas nesta freguesia defronte da sacristia da Sé desta cidade, um negro por nome Nicolau, outra por nome Maria e uma crioulinha, além dos seus

³⁷⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Antônio Pereira da Silva. Data: 1761. Livro: 69.

vestuários. E aquela que é Clara a dotei com a metade de uma roça que tenho no Itacolomi, junto com uma mulata e uma negra e também a vesti com seu enxoval.³⁷⁶

Assim, os espólios de José seriam repartidos entre os quatro filhos solteiros.

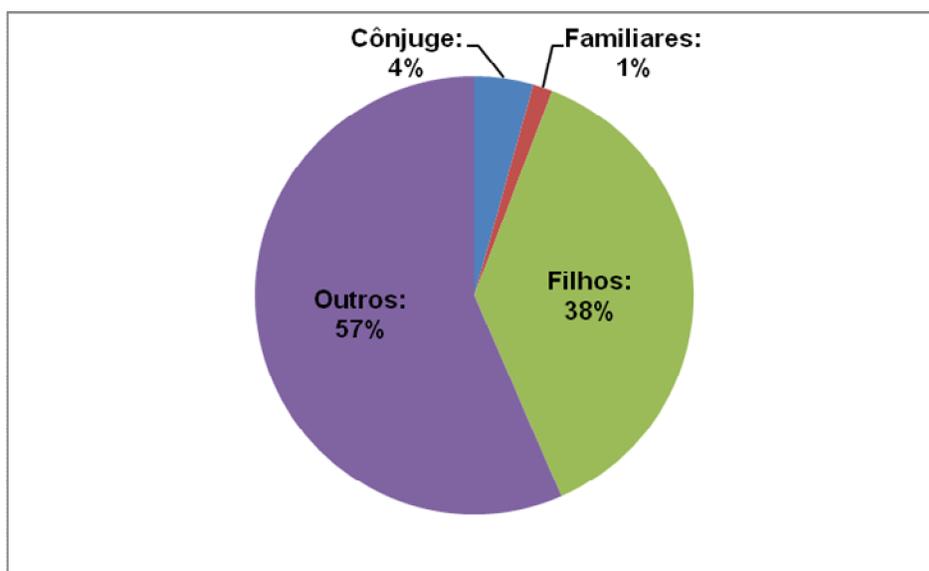
4.2.3 Os herdeiros dos forros inventariados:

A abertura de um processo de inventário acontecia sempre que existisse uma parte interessada em abrir o processo de organização e distribuição dos legados do falecido – o inventariado. Caso o inventariado possuísse herdeiros “necessários” ou “forçados” (que eram, em ordem de prioridade, os filhos, os pais, os irmãos e os parentes até o quarto grau de consangüinidade), seus bens seriam repartidos entre os mesmos. Na inexistência dos herdeiros, a propriedade dos bens passaria ao Estado. O Juiz dos Órfãos e Ausentes, quando o falecido deixava filhos menores, poderia também requerer a abertura do processo de inventário.

Nos inventários *post-mortem* dos alforriados como nos testamentos, prevaleceram os herdeiros que não mantinham laços familiares com eles. São ex-donos, credores, outros libertos e pessoas que não tiveram especificadas quais eram as suas relações com os alforriados inventariados (reunidos na série “outros” do gráfico a seguir). Os demais herdeiros que apareceram nos inventários, como já era de se esperar, foram os filhos – que eram considerados herdeiros naturais de seus pais pela legislação vigente. Em seguida, vinham os cônjuges e por fim apareciam como herdeiros outros familiares dos libertos, como sobrinhos, pais e irmãos.

³⁷⁶ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de José Luiz. Data: 1759. Livro: 53.

Gráfico 8: Os herdeiros dos forros inventariados no Termo de Mariana (1727-1838)

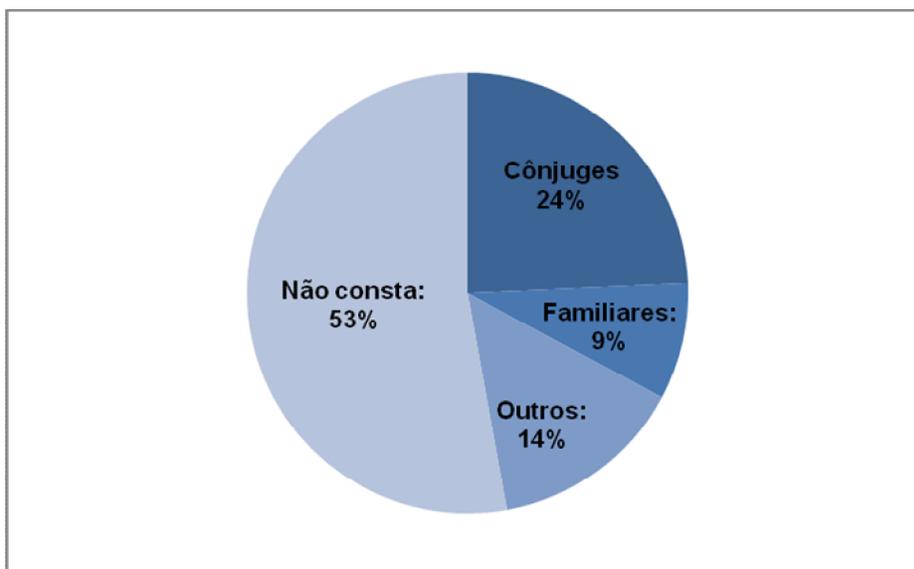


Fontes: Inventários *post-mortem* do AHCSM

4.2.4 Os inventariantes dos forros:

Embora não tenha sido possível identificar o grau de sociabilidade de uma grande parte dos inventariantes dos forros - aqueles que assumiam a responsabilidade de executar as vontades e os legados do falecido para transmissão ou partilha entre os herdeiros - algumas conclusões puderam ser elaboradas. A maioria dos inventariantes eram cônjuges e familiares mais próximos, como filhos e genros. Tudo indica que, na ausência destes parentes, quem assumia os encargos dos inventários dos libertos eram padres, compadres, homens com patentes militares e até os ex-donos (que foram reunidos na categoria “outros” do gráfico abaixo).

Gráfico 9: Os inventariantes dos forros no Termo de Mariana (1727-1838)



Fontes: Inventários *post-mortem* do AHCSM

O fato de ex-donos assumirem os papéis de inventariantes e também de testamenteiros de suas ex-propriedades abre precedentes para se pensar um pouco mais acerca das relações escravistas no âmbito do cativo e também fora dele. Afinal, quais seriam os motivos que levavam estes ex-donos a assumirem tais funções? Seria somente o interesse de herdar algum espólio? Seria por caridade? Ou será que existia uma relação de amizade entre os libertos e seus ex-donos?

Uma vez considerada a possibilidade de existir uma relação de amizade entre ex-donos e libertos, é preciso atentar para uma série de questões. Não foram raros entre os libertos pesquisados, aqueles que deixaram esmolas e bens aos seus ex-donos e também aqueles que pediram em suas disposições testamentárias, missas pela alma de seus ex-senhores já falecidos. Vários exemplos de situações neste sentido foram encontrados. Uma delas é a da liberta Leocádia Dias Cardoso que elaborou seu testamento em 1741. Ela se alforriou comprando a própria liberdade de seu ex-senhor, Caetano Cardoso Valle, a quem pagou 300\$000 (trezentos mil réis). Em suas disposições testamentárias, Leocádia ainda deixa ao seu antigo dono 75\$000 (setenta e cinco mil réis) de esmola.³⁷⁷

A forra Marcela dos Reis elaborou seu testamento no em 1753. Moradora na freguesia de Guarapiranga, no Termo de Mariana, a forra era natural de Angola, era solteira e não tinha

³⁷⁷ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Leocádia Dias Cardoso. Data: 1741. Livro 62.

filhos. Marcela era proprietária de uma quantia considerável de bens: escravos, joias, roupas e alqueires de terras, ela deixou de esmola para seu ex-proprietário, o senhor Belchior dos Reis, 30\$000 (trinta mil réis).³⁷⁸

O testamento da liberta Catarina Ferreira, natural da Costa da Mina e moradora na Freguesia do Furquim, em 1763, chama a atenção pelo fato de ser o ex-senhor de Catarina nomeado como herdeiro de seus bens. Segundo a liberta, o seu ex-dono, o capitão Antônio Ferreira de Sampaio, a tinha alforriado gratuitamente e por esta causa ela o nomeava como herdeiro.³⁷⁹ Outra liberta, chamada Catarina Correa, moradora da cidade de Mariana, em 1777, e natural de Cabo Verde, nomeou seu ex-senhor, Inácio Correa da Silva, como testamenteiro e herdeiro universal de seus bens.³⁸⁰

Se tais ações, por parte dos libertos, foram atos de bondade e misericórdia como pregavam os dogmas católicos dos quais eles eram adeptos, não se pode afirmar. Talvez se deva considerar que existiram entre os libertos e seus antigos donos, espaços de negociação que possibilitaram aos libertos alcançarem a liberdade. E que talvez estes espaços de negociação fossem um pouco mais extensos do que julgamos e abrigassem até mesmo um sentimento de gratidão por parte dos libertos com relação aos seus ex-proprietários.

4.3 Os credores e devedores dos forros testadores e inventariados

As dívidas passivas (aquelas em que se deu crédito) e as dívidas ativas (aquelas em que se era o devedor) eram relatadas, especialmente, nos testamentos. Mas nos inventários *post-mortem* também é possível identificá-las. A natureza do crédito, a forma do pagamento e os acordos firmados entre as partes para quitação das dívidas são algumas das informações que podem ser encontradas nestas fontes. A listagem dos credores e devedores normalmente era realizada com riqueza de detalhes. Além do nome dos envolvidos na relação de crédito, aparecem informações relativas à condição social e à “qualidade”. Portanto, é possível conhecer as relações de crédito e as implicações das mesmas sobre a vida dos testadores e inventariados libertos.

As relações de dívidas dos alforriados foram analisadas no intuito de lançar luz sobre a situação econômica destes agentes. Contudo, é necessário esclarecer que as relações de crédito mantidas no âmbito da sociedade mineira setecentista possuíam significados próprios.

³⁷⁸ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Marcela dos Reis. Data: 1753. Livro 64.

³⁷⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Catarina Ferreira. Data: 1763. Livro 68.

³⁸⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Catarina Correa. Data: 1777. Livro 54.

Através da análise de documentos, como inventários *post-mortem*, testamentos e escrituras notoriais, Raphael Santos estudou as práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas, durante o século XVIII. Segundo o autor, o crédito propagou-se na sociedade mineira setecentista devido ao comércio interno e externo da capitania. As relações entre credores e devedores, mais do que meramente econômicas, possuíam uma conotação social e adquiriam significados singulares para determinados grupos de pessoas, conforme as experiências de vida.³⁸¹

A dependência financeira momentânea, gerada pelas relações de crédito, poderia significar uma estratégia de subordinação através da qual o credor ampliava seus laços de clientelismo e poderia significar, também, uma forma de enriquecimento e, portanto, de manutenção das hierarquias sociais. No entanto, Raphael Santos também entende as práticas creditícias como uma possibilidade de ascensão social, como no caso da coartação. A coartação é considerada, pelo autor, como uma prática creditícia uma vez que o credor era o senhor e o devedor, o escravo ou alguém que estivesse intercedendo por ele na compra de sua liberdade; o objeto desta negociação era a carta de alforria e o prazo estipulado para o pagamento era, normalmente, de quatro anos. O fato de um escravo, através de um crédito, comprar a própria alforria, implicava numa re-significação das hierarquias sociais e numa ascensão social do ex-cativo.³⁸²

Marco Antonio Silveira pondera também que, embora as práticas creditícias fossem generalizadas nas Minas Gerais, durante o Setecentos, as situações de dívida re-equacionavam as relações sociais. O credor, especialmente quando cercado por devedores, usufruía de certa autoridade “natural”. O ato de emprestar, nesse sentido, mais do que um gesto de solidariedade ou de estratégia de lucro, era um meio de exercer poder.³⁸³

Muitos libertos que experimentaram a ascensão econômica, foram credores de seus pares e também de pessoas de outras condições sociais. Um exemplo neste sentido são as declarações de Tereza de Oliveira. Moradora no arraial de Catas Altas em 1778, ela declarou que o tenente João Magalhães Maldonado a devia certa quantia em dinheiro. Também eram devedoras de Tereza duas pretas: uma forra e a outra escrava. Tereza declarou que a escrava que a devia deixou penhorados em sua mão um tacho de cobre e um barril já usado, como

³⁸¹ SANTOS, R. F. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas-1713-1773*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UFMG. 2005.

³⁸² Id., *Ibid.* P. 57.

³⁸³ SILVEIRA, M. A. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997. P. 145.

garantia de que pagaria a dívida.³⁸⁴

Existiram libertos que declararam que “não deviam nada a ninguém”, mas que várias pessoas os deviam. Karina Paranhos da Mata constatou que entre os homens mais abastados da Vila do Ribeirão do Carmo e do seu Termo e da Comarca do Rio das Velhas era comum a declaração em testamento de que eles não possuíam dívidas a pagar, mas que eram credores de várias pessoas:

É interessante notar que, no período de 1713-1750 tanto Francisco Ferreira de Sá, o homem mais rico da Vila do Ribeirão do Carmo e seu Termo, como Mathias de Crasto Porto, o mais abastado da Comarca do Rio das Velhas, tinham em comum, além do fato de serem naturais da Cidade do Porto, a maior fatia dos bens aplicada em dívidas ativas.³⁸⁵

Esta era uma também uma situação comum na vida econômica de alguns libertos: não deviam nada a ninguém, no entanto, eram credores de várias pessoas. O liberto abastado Manoel Souza não tinha nenhuma dívida a ser quitada à época da feitura do inventário de seus bens, no entanto, era credor de alguns homens, entre eles um preto forro.³⁸⁶

A preta forra Ana Teixeira Guimarães, moradora na cidade de Mariana, solteira e sem filhos, elaborou seu testamento em 1798, por estar doente e temendo a morte. Nele, a forra relatou brevemente que possuía quatro escravos adultos e um “crioulinho”, filho de uma de suas escravas. E explicou que deixava coartados todos seus cativos. Relatou também que possuía uma casa e alguns objetos, sem maiores especificações. Tais declarações, em um primeiro momento, sugeriram que ela detinha poucas posses, sendo os escravos o seu maior patrimônio. No entanto, em linhas posteriores do testamento, a alforriada fez algumas revelações que despertam a atenção. A forra Ana declarou que era credora de várias pessoas, no entanto, não era devedora de ninguém.³⁸⁷

Como já destacado, as práticas creditícias foram comuns a toda população das Minas, possuindo os credores, em alguns casos, autoridade e distinções na hierarquia social. Teriam os alforriados como Manoel, Antônia e Ana - consideradas as devidas proporções de riqueza acessíveis aos libertos - vivenciado tão notável ascensão econômica? Estaria demonstrando seu “poder de credor” e distinção social quando declararam que só possuíam dívidas ativas?

Outros libertos, de acordo com seus testamentos e inventários *post-mortem*, deviam muito dinheiro para várias pessoas. É o caso, por exemplo, de Inácia Ribeira, que devia vários

³⁸⁴ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Tereza de Oliveira. Data: 1778. Livro 57.

³⁸⁵ MATA, K. P. da. *Riqueza e representação social nas Minas Gerais*: um perfil dos homens mais ricos (1713-1750). Dissertação de mestrado. 2007. P.111.

³⁸⁶ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Manoel Souza. Data: 1788. Códice 138, auto 2792.

³⁸⁷ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Ana Teixeira. Data: 1798. Livro 54.

créditos a muitas pessoas, incluindo o vigário da freguesia do Inficcionado, pelo enterro de um escravo seu.³⁸⁸ Já os libertos Maria Pinto e seu marido, Antônio da Costa, possuíam dívidas relativas à compra de alimentos, cargas de secos e molhados, toucinhos e manteiga.³⁸⁹ Entre os credores da forra Rita Batista se encontrava João Batista, antigo proprietário da forra. Rita devia ao seu antigo proprietário uma quantia em dinheiro proveniente da compra das suas duas filhas.³⁹⁰

Quitéria de Souza é também um exemplo de alforriada que manteve uma rede extensa de relacionamentos econômicos, expressos pelo número das dívidas ativas e passivas. Proprietária de uma venda, a alforriada mantinha relações de crédito com várias pessoas, de variadas condições sociais e qualidades: capitão, padre, feitor, negociantes e outros alforriados.³⁹¹ Pode-se afirmar, por dois motivos principais, que os devedores e credores de Quitéria, integravam uma rede de confiança, estimação, favor e valimento com a alforriada. Primeiramente porque o termo “crédito” na sociedade mineira do século XVIII ligava-se à confiança, “fé que se dá a alguma coisa”, “autoridade e estimação”.³⁹² E em segundo lugar, deve-se considerar o valor da palavra que sustentava e afirmava as práticas creditícias de Quitéria. Os acordos de crédito eram parte das soluções cotidianas encontradas pelos habitantes das Minas. Firmados oralmente, eram sustentados por uma ética e uma moral sustentada pela palavra.³⁹³

[...] a confiança foi o principal pilar que sustentava uma estrutura tão frágil quanto às cadeias de dívidas ativas e passivas setecentistas. As operações de crédito, portanto, estavam ancoradas em conhecimentos pessoais e baseadas na confiança que advém desse mesmo conhecimento. Esta confiança na capacidade do devedor vir a pagar sua dívida é acompanhada por constrangimentos de ordem social que pesam sobre os devedores. O não pagamento de uma dívida poderia afetar negativamente a reputação de um indivíduo, além de causar transtornos legais como citações para comparecer em audiências judiciais. Quando condenados, os devedores poderiam ter seus bens penhorados ou, ainda, se viam ameaçados de prisão [...].³⁹⁴

As dívidas firmadas oralmente possuíam uma conotação moral, implicavam numa relação de confiança entre as partes envolvidas. Acredita-se que libertos como Quitéria possuíam a confiança de muitas pessoas na sociedade em que viviam. Cogita-se que, por meio das práticas creditícias, alforriados como Quitéria de Souza não só agenciaram formas de

³⁸⁸ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Inácia Ribeira. Data: 1741. Códice 132, auto 2668.

³⁸⁹ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Maria Pinto. Data: 1764. Livro 68.

³⁹⁰ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Rita Batista. Data: 1774. Livro 51.

³⁹¹ AHCSM. 2º Ofício. Inventário *post-mortem* de Quitéria de Souza. Data: 1748. Códice 135, auto 2729.

³⁹² BLUTEAU, R. *Op. Cit.* P. 60.

³⁹³ SILVEIRA, M. A. *Op. Cit.* P. 185.

³⁹⁴ SANTOS, R. F. *Op. Cit.*

acumulação de patrimônio, como obtiveram certa ascensão social. E não refere-se aqui somente aos processos de coartação que estes forros acessaram, posto que a coartação, como sugeriu Raphael Santos, foi um meio de ascensão social através do crédito. Tomar empréstimo e especialmente dar empréstimo a pessoas de diferentes condições e posições sociais seria uma estratégia utilizada pelos alforriados para galgar degraus na busca da ascensão social.

Considerações finais:

As formas de ascensão econômica e os mecanismos de ascensão social utilizados pelos libertos testadores e inventariados do Termo de Mariana revelaram-se diversos. E embora seja preciso relativizar o significado de tais conceitos, tendo-se em vista que lidou-se com egressos do cativo, pode-se dizer que alguns libertos experimentaram uma expressiva ascensão econômica e um grau considerável de ascensão social na sociedade em que viviam.

Homens e mulheres libertos desempenharam atividades econômicas rendosas: lidaram com o pequeno comércio, como proprietários de pequenas vendas e certamente atuaram no mercado itinerante de venda de alimentos. Foram também mineiros, exploraram terras minerais. Atuaram como pequenos produtores, plantando legumes, verduras e produzindo farinha. Foram prestadores de pequenos serviços: fabricaram perucas para venda e costuraram para outras pessoas.

Investiram em escravos e em posses materiais que pudessem facilmente ser penhoradas e virarem moedas de troca, como joias, mobília, utensílios e imóveis. Mas também ostentaram a riqueza que possuíam em vestimentas luxuosas e utensílios domésticos importados. Foram senhores de plantéis grandes, médios e pequenos de escravos. E construíram com seus cativos relações de vários tipos, que foram ora solidárias - incluindo a doação de espólios aos cativos - ora mais conturbadas.

Sem dúvidas, os libertos testadores e inventariados buscaram ascender economicamente das mais variadas formas, atuando como agentes econômicos onde quer que fosse possível. Mas também buscaram ascensão e reconhecimento social ao se relacionarem com pessoas ricas - como nos casos dos libertos que indicaram como seus testamentários homens alistados como os mais ricos das Minas. E buscaram também a ascensão ao se filiarem às irmandades destinadas a brancos e ricos, ao adquirirem patentes militares, ao darem crédito a pessoas de outras condições sociais e ao se fazerem conhecedores e usuários dos códigos sociais que serviam como mecanismos de distinção.

Embora consideremos que a ascensão econômica dos alforriados fosse um fator extremamente importante no processo de ascensão social – uma vez que garantia ao forro meios de se sustentar e de angariar bens – pode-se concluir que ela não foi determinante, haja vista que nem sempre o forro mais rico, do ponto de vista econômico, foi o que experimentou o mais elevado grau de ascensão social. Libertos detentores de poucas posses articularam-se e

criaram meios de participar de irmandades destinadas às pessoas ricas. Outros, que também não estiveram entre os mais ricos, tinham bens que nenhum outro forro tinha, como é o caso do capitão forro Pedro Rodrigues da Costa, que teve livros alistados entre seus bens.³⁹⁵ Havia também libertos relativamente pobres, se comparados com seus pares, que se orgulharam em declarar que não eram devedores de ninguém. E numa sociedade em que a prática do crédito era tão corriqueira, como nas Minas Setecentista, tal declaração ganhava contornos de ascensão social, pois esses libertos estiveram, certamente, numa situação econômica muito mais privilegiada do que outros.

Investimentos econômicos, construção de redes de relacionamentos - seja na hora de escolher testamenteiros, seja com a vizinhança - estratégias de manutenção e de proteção de bens que aconteciam até mesmo dentro do matrimônio: todas estas ações foram empreendidas pelos libertos testadores e inventariados e possibilitaram a eles meios de ascensão econômica e formas de ascender socialmente

O que ficou evidente neste trabalho é que as trajetórias dos libertos testadores e inventariados não são compatíveis com modelos. Estes homens e mulheres egressos do cativeiro criaram, ao sabor das circunstâncias e dos meios disponíveis, formas de ascenderem socialmente e formas de inserção na sociedade. Algumas formas de ascensão econômica foram utilizadas por muitos libertos, de uma mesma maneira - como é o caso, por exemplo, do envolvimento com o pequeno comércio. Outras foram próprias de cada indivíduo e dependiam das condições e das circunstâncias disponíveis a cada um.

É neste sentido que o título deste trabalho se justifica: ao esmiuçar as trajetórias de vida dos libertos testadores e inventariados depara-se com um mosaico riquíssimo em diversidade. Leitores, credores, senhores de escravos, vizinhos, comerciantes, mineiros e católicos; ao desempenharem cada um destes papéis, os libertos foram tecendo meios e estratégias de ascenderem na sociedade, de serem distintos de seus pares. Longe de se conformar em um padrão, a ascensão econômica e a ascensão social dos forros foram processos ricos em diversidade de métodos, estratégias e trajetórias, que podem ser comparados a um mosaico, no qual peças de tamanhos e formas variadas se conformam em um mesmo espaço, a fim de esboçar um único desenho: o perfil de uma população forra que conseguiu angariar bens e ainda legá-los a parentes, amigos ou conhecidos.

³⁹⁵ AHCSM. 1º Ofício. Testamento de Pedro Rodrigues da Costa. Data: 1789. Livro 66.

Referências bibliográficas:

AGUIAR, Marcos Magalhães. Quotidiano da população forra em Minas Gerais do período colonial. In: *Oceanos. Viver no Brasil Colônia*. Lisboa: Comissão Nacional para as Construções dos Descobrimentos Portugueses, n° 42, abril/junho, 2001.

ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008.

ALMEIDA, Carla M. C. Minas Gerais de 1750 a 1850: Bases da economia e tentativa de periodização. In: *LPH: Revista de História*, Mariana: N° 5, p. 88 – 111, 1995.

_____. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

ARAÚJO, Emanuel. *Publicação de documentos históricos*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1985.

BARBOSA, Waldemar de A. *Decadência das minas e a fuga da mineração*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1971.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres em las ciudades Hispanoamericanas*. 2ª Ed. Madrid: Fundação Histórica Tavera, 2001.

BERNAND, Carmen & GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo, Volume 2 – As mestiçagens*. Tradução Mary Leite Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

BERTIN, Enildece. *Alforrias em São Paulo no século XIX: Entre a conquista escrava e o paternalismo senhorial*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João E. Franklin. *Noções de Paleografia e de Diplomática*. 2ª Ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 1995.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

BORGES, Célia Maria. *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais - séculos XVIII e XIX*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005.

- BOSCHI, Caio César. Irmandades, religiosidade e sociabilidade. In: *As Minas Setecentistas*, 2. RESENDE, M. E. L. De & VILALTA, L. C. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007.
- BOTELHO, Tarcísio R. & LEEUWEN, Marco H. D. van (Org.). *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009.
- CAMILO, Débora Cristina de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 2009.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandades mineiras e missas. *Varia Historia - UFMG*, Belo Horizonte, n.15, mar.1996. p.19-27.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano 1: artes de fazer*. 10. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1985.
- COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas Milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.
- CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.
- D' ASSUNPÇÃO, Livia R. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do Departamento de História*. UFMG, Belo Horizonte, nº 9, 1989.
- EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos. Escravos e trabalhadores livres no Brasil – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp 1989.
- ESCOREL, S. *Vestir poder e poder vestir. O tecido social e a trama cultural nas imagens do traje negro (Rio de Janeiro - século XVIII)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2000.
- FARIA, Sheila de C. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. *Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII-XIX)*. In: FRAGOSO, João (org.). *Escritos sobre História e Educação: uma homenagem a Maria Yeda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/SAPERJ, 2001.
- _____. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rei*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para professor titular em História do Brasil. Niterói: (manuscrito), 2004.
- _____. *Aspectos demográficos da alforria no Rio de Janeiro e em São João Del Rey entre 1700 e 1850*. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais: As Desigualdades Sócio -

Demográficas e os Direitos Humanos no Brasil. Caxambu, MG. 2008.

FIGUEIREDO, Luciano R. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José de Olympio, 1993.

_____. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. Mulheres nas Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, UNESP, 1997.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Inventários e Testamentos como fontes de pesquisa. In: CASIMIRO, Ana P. B. S (Org.). *A pesquisa e a preservação de arquivos e fontes para a educação, cultura e memória*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.

FRAGOSO, João ET ali (Org.)s. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

FURTADO, Júnia F. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

_____. *Chica da Silva e o contratador de diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. As mulheres nas minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; e VILLALTA, Luiz Carlos (Org.)s. *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Companhia do Tempo: Autêntica, 2007, v.2; p. 483 e 484.

_____. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

_____. Quem nasce, quem chega: O mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no Arraial do Tejuco. In: LIBBY, D. C. & FURTADO, J. F. (Org.)s. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. P. 248.

_____. O retorno como missão: O mulato Cipriano Pires Sardinha e a viagem ao Daomé. In: BOTELHO, T. R. & LEEUWEN, M. H. D. van (Org.)s. *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009.

_____. *Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas Setecentistas*.

GONÇALVES, Andréa L. *As margens da liberdade: um estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1999.

_____. Legislação e condição social de escravos e libertos na sociedade mineira. In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

GOMES, Alessandra Caetano. *Em busca da liberdade: as alforrias em duas regiões do sudeste escravista, 1825-1888*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, aliança e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

_____. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

_____. A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade – (Porto Feliz, SP, Século XIX). In: *Afro – Ásia*, Nº 35, 2007. P. 83-141.

_____. Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, século XIX). In: *Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria*. V. 10, n.18, jul. - dez. 2007.

GUZMÁN, F. Los claroscuros del mestizaje: negros, indios y castas en la Catamarca colonial. Córdoba: Encuentro Grupo Editor, 2010.

HALL, Stuart. *Identidade cultural*. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 1997.

_____. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaraciara Lopes. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP & A Editora, 2006.

HIGGINS, Kathleen J. *Licentious liberty, in Brazilian gold-mining region*. University Park/PA: Pennsylvania State University Press, 1999.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutoramento apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

KARASCH, Mary Catherine. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KATZEW, I. *La pintura de castas. Representaciones raciales en el México del siglo XVIII*. Turner: Madrid, 2004.

KIERNAN, James. Baptism and manumission in Brazil: Paraty, 1789-1822. In: *Social Science History*, 3(1): 56-71, Pittsburg, 1976.

LARA, Silvia Hunold. The Signs of Color: Women's Dress and Racial Relations in Salvador and Rio de Janeiro, ca. 1750-1815. *Colonial Latin American Review*, Londres: Routledge, v. 6, n. 2, p. 205-224, 1997.

_____. *Fragments Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lucia Amaral. *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

LE GOFF, Jacques (direção). *A História Nova*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

LEWCOWICZ, Ida. Heranças e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Nº 21, p. 227 – 240, Set. 1988/fev. 1989.

_____. Espaço urbano, família e domicílio (Mariana no início do século XIX). In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

LIBBY, D.C. e PAIVA, C.A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. In: *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.17, n.1/2, jan./dez. 2000.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII E XIX. In: PAIVA, Eduardo França, IVO, Isnara Pereira & MARTINS, Ilton Cesar. (Org.)s. *Escravidão, Mestiçagens, Populações e Identidades Culturais*. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2010.

_____. Habilidades, artífices e ofícios na sociedade escravista do Brasil colonial. In: LIBBY, Douglas C. & FURTADO, Júnia F. (Org.)s. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

LOVEJOY, Paul E. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Tradução: Regina A. R. Bhering e Luiz Guilherme B. Chaves – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LUNA, Francisco Vidal. Estrutura e Posse de Escravos em Minas Gerais (1718). *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da Costa & KLEIN, Hebert S. (Org.)s. São Paulo: EDUSP, 2009.

LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. In: *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da Costa & KLEIN, Hebert S. (Org.)s. São Paulo: EDUSP, 2009.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Petrópolis: Vozes/INL, 1976. 2v.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850). In: *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. João Fragoso [ET al.], organizadores. Vitória: Edufes; Lisboa: ICT, 2006.

MARCÍLIO, Maria Luíza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza. (Org.) *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1983.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. In: *Novos Estudos CEBRAP*. Nº 74. São Paulo, 2006.

MATA, Karina Paranhos da. *Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713-1750)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2007.

MATOS, Maria Izilda S. dos. Cotidiano e cidade. In: *Cotidiano e Cultura: História, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: Os significados da liberdade no Sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1978.

MÓL, Cláudia C. *Mulheres forras: cotidiano e cultura material em Vila Rica (1750 a 180)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2002.

MONTI, Carlo G. *Por amor a Deus: o processo da alforria dos escravos de Mariana (1750 – 1759)*. Revista do Centro Universitário Barão de Mauá, v.1, n.1, jan/jun 2001.

MOTT, Luís. Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos, 1813. In: *Cadernos do Centro de Estudos Baianos*. Salvador: Publicação da Universidade Federal da Bahia, Vol. 98, p. 17, 1982.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 3ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

OLIVEIRA, Maria Inês C. de. *O liberto: o seu mundo e os outros; Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988.

PAIVA, Eduardo França. Discussão sobre fontes de pesquisa histórica: Os testamentos coloniais. *LPH: Revista de História*, nº 4, 1993/1994.

_____. *Escravos e libertos em Minas Gerais: estratégias de resistências através dos testamentos*. Belo Horizonte: Annablume, 1995.

_____. Pelo justo valor e pelo amor de Deus: as alforrias nas Minas. In: *IX Seminário sobre a Economia Mineira*, 2000.

_____. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716 – 1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

_____. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no novo mundo. In: *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. PAIVA, E. F. & ANASTASIA, Carla M. J. (Org.)s. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002.

_____. Depois do cativo: a vida dos libertos em Minas Gerais no século XVIII. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de & VILLALTA, Luiz Carlos (Org.)s. *História de Minas Gerais - As Minas Setecentistas*. Volume um. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

_____. *Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/~edupaiva/ColoquioElianaTexto.pdf>> . Acesso em: 27 de fev. 2011.

_____. Trânsito e mobilidade entre mundos: Escravidão globalizada, comércio e práticas culturais. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig; PPGH-UFMG, 2008.

PAIVA, Eduardo F. (Org.) *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (século XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006.

PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira (Org.)s. *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em História - UFMG, 2008.

PINHEIRO, Fernanda A. D. *Confrades do Rosário: sociabilidade e identidade étnica em Mariana*. Dissertação de mestrado. Niterói: UFF, 2006.

_____. *A Precariedade da Liberdade: experiências de libertos em Mariana, século XVIII*. In: 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Disponível em: <<http://www.labhstc.utsc.br/ivencontro/pdfs/comunicacoes/FernandaPinheiro.pdf>> Acesso em 25 de mar. De 2010.

PANTOJA, S. A dimensão atlântica das quitandeiras. In: FURTADO, J. (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império ultramarino português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

PIRES, Maria do Carmo. “Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII”. In: *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

PRIORE, Mary Del & VENÂNCIO, Renato Pinto. *Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 4ª reimpressão.

PUFF, Flávio R. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716-1755)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2006.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (Org.)s. *Liberdade por um Fio*. História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, Liana. Maria. *Mulheres de ouro: as negras de tabuleiro nas Minas Gerais do século XVIII*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº8, 1989.

REVEL, J. (Org.). *Jogos de escala: A experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBERYROLLES, Charles. *Brasil Pitoresco*. História, descrições, viagens, colonização. Edição bilíngüe (francês – português). Três tomos em um volume. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, vol. 1.

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro (RJ): Arquivo Nacional, 2005.

ROSENTAL, Paul-André. Construir o macro pelo micro: Fredrik Barth e a micro-história. In: REVEL, J. (Org.). *Jogos de Escala, a experiência da micro análise*, Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RUSSEL-WOOD, A. J. R.. *The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. Nova York: St. Martin's Press, 1982.

_____. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAÍZ, M. C. G. *Las castas mexicanas; un genero pictórico americano*. México: Olivetti, 1989.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTO, Cláudia C. do E. *O endividamento em Minas colonial: estratégias sócio-econômicas cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII*.

SANTOS, Lucimar Felisberto dos. In: *Cor, Identidade e Mobilidade Social: Crioulos e africanos no Rio de Janeiro. (1870-1888)*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

SANTOS, Raphael Freitas. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas- 1713-1773*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005.

SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro: introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas do século XVIII*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Perspectiva, 2007.

SAUNDERS, A.C. de C. M. *A História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441- 1555)*. Temas Portugueses. Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1994.

SCARANO, J. *Devoção e escravidão: A Irmandade e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*. SP: Companhia Ed. Nacional: Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1976.

SCHWARTZ, Stuart. *Alforria na Bahia, 1684-1745. Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001.

SILVA, Maria Beatriz. Nizza da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVEIRA, Marco Antonio. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. Soberania e luta social: negros e mestiços libertos na Capitania de Minas Gerais (1709-63). In: *Território, conflito e identidade*. CHAVES, C. M. das G. & SILVEIRA, M. A. (Org.)s. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm; Brasília, DF: CAPES, 2007.

SOARES, C. M. *Mulher negra na Bahia no século XIX*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1994.

SOARES, Carlos E. L. & GOMES, Flávio dos S. *Negras Minas no Rio de Janeiro: Gênero, nação e trabalho urbano no século XIX*. In: SOARES, Mariza de C. (Org.) *Rotas Atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benim ao Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF, 2007.

SOARES, L. C. *Urban slavery in nineteenth century: 1808-1888*. Rio de Janeiro. (PhD Dissertation) – University College, Londres, 1988.

SOARES, Mariza de Carvalho. A “nação” que se tem e a “terra” de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império Português, Século XVIII. *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 26, n. 2, 2004, pp. 303-330.

_____. *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Laura de M. e. *Coartação – problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII*. In: SILVA, Maria B. N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. *Desclassificados do ouro: pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil escravista: história da festa de coroação do rei congo*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. *As lições das vilas e cidades de Minas Gerais*. In: *Ensaio sobre o ciclo do ouro*. Belo Horizonte: UFMG, 1978. P. 1-145.

VELLASCO, Ivan de A. As redes de solidariedade da cor: o caso dos compadres Manoel e Lauriano. *Revista de História*. São Paulo: v. 25, n. 1, p. 147-169, 2006.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América portuguesa*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas* (1802). Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1921.

Fontes:

AHCSM - Testamentos dos forros presentes nos livros de testamentos:

Número do livro:	Folhas:	Ano:	Testadores forros:
71	118v	1727	Maria da Silva
62	115v	1741	Leocádia Dias Cardoso
64	98	1745	Luisa da Costa
50	46v	1746	Joana Pais Pena
71	171	1748	Manoel Carvalho
76	78v	1750	Tereza Loureira
71	99	1751	Joana Ferras
71	121v	1751	Maria da Meira
71	183	1751	Rosa Maria Caldas
64	45	1753	Marcela dos Reis
64	100v	1753	Natalia Ribeiro
64	34v	1753	Rosa da Silva
64	57	1753	Tereza Tavares
60	40v	1753	Josefa de Oliveira
60	75	1753	Ana Lopes
67	40v	1754	Maria da Costa
67	43v	1754	Josefa Martins
64	100v	1754	Domingos Dias Penido
60	50	1755	Mariana da Silva
50	68v	1756	Gonçalo dos Santos
53	18v	1758	José de Deus
59	54v	1759	Izabel Pereira
53	97	1759	José Luiz
59	137v	1760	Catarina da Silva
69	32	1761	Luiza dos Santos
69	46v	1761	Antonio Pereira da Silva
69	87	1762	Rosa Maria de Carvalho
68	207	1763	Catarina Ferreira
68	87	1764	Ventura Alves da Costa
68	117	1764	Maria Pinto
58	69v	1766	Ana Moreira da Silva,
58	122	1767	Tereza dos Santos Gracia
58	93	1767	Josefa da Mota
55	185	1767	Quitéria Cardoso Leal
55	207	1768	Miguel Rosales
55	91v	1769	Antonio Alvares da Silva
51	58v	1771	João Pereira da Cunha
51	212	1772	Antônio Teixeira da Costa
51	256v	1773	Isabel Fernandes

51	277	1773	Josefa Lopes
51	241v	1773	Rosa Gonçalves Soares
57	223v	1773	Catarina Gonçalves
57		1773	Antonio José Coelho
51	285v	1774	Rita Batista
51	283	1774	Helena Moreira da Silva
55	237v	1774	Luiza Ferreira Vale
57	32	1775	Tereza Rodrigues Quintaes
52	141v	1776	Manoel Lopes
52	160v	1776	Catarina da Mata
54	23v	1776	Julião do Couto Ribeiro
54	90v	1777	Catarina Correa
54	139	1778	Josefa Rodrigues da Silva
54	102	1778	Antonia da Costa Soares
57	68v	1778	Tereza de Oliveira
57	113	1778	Joana Pereira da Silva
57	4v	1779	Josefa Maria da Silva
52	162 v	1779	Ana Teixeira de Rios Lima
57	3v	1779	Ana Maria Pinta
57	39v	1780	Maria Gomes Chaves
57	43v	1780	Francisco Pinto
57	111	1781	Luiza da Gama
57	169	1782	Francisca da Conceição
57	185	1782	Lauriana de Souza
57	235v	1782	Rosa Maria Teixeira
57	200	1782	Tereza de Jesus Queiros
57	230	1782	João Gonçalves Ribeiro
47	31v	1783	Tereza de Jesus
47	20v	1783	Josefa da Silva
56	96v	1786	Catarina da Costa
56	98v	1786	Manoel da Silva
66	116v	1788	Manoel de Souza
66	177	1789	Pedro Rodrigues da Costa
66	172	1789	Francisco Alves Coutinho
46	34	1789	Antonio Pinto Homem
41	144	1791	Ana da Conceição
41	149	1791	Marcelina Gomes
41	118v	1791	José Gonçalves
46	155	1791	Francisca Ferreira Machado
61	29	1792	Luiz Gonçalves
45	115v	1796	Tereza de Souza
45	87v	1797	Luiza Maria
40	31	1804	Maria Brandão
40	88	1804	Mariana Francisca Lopes
39	160v	1805	Antonio Pinto da Mota
40	97v	1805	Sebastião Pinheiro
35	82v	1823	Ana Gonçalves

35	117	1824	Manoel Gonçalves
20	186	1828	Antonia Teixeira
72	123	1834	Maria Gonçalves
32	82v	1837	João Ferreira de Souza
57	24v	s/d	Cipriano da Silva Rego

AHCSM - Testamentos dos forros no 1º Ofício:

Código:	Auto:	Ano:	Testador:
172	3464	1789	Josefa de Freitas Abreu
191	3707	1758	Doroteia Gonçalves
184	3621	1790	Justa Maria Gonçalves
236	4344	1785	Esperança Soares Pinto
164	3364	1791	Josefa da Silva
181	3585	1799	Ana Francisco Ribeiro
183	3608	1789	Joana Pereira da Silva
194	3749	1759	Mariana da Silva

AHCSM – Inventários *post-mortem* dos forros no 1º Ofício:

Código:	Auto:	Ofício:	Ano:	Inventariado forro:
150	3150	1	1730	José da Silva Torres
107	2196	1	1731	José Tavares
89	1896	1	1733	Francisca de Almeida
35	818	1	1733	Cezilia Mendes
62	1343	1	1739	Antonia Gomes
118	2453	1	1745	Gracia Fernandes da Cruz
15	465	1	1750	Joana do Rosário
71	1509	1	1751	Antonio de Araújo
106	2183	1	1754	Josefa Martins
12	419	1	1758	Arcângela do Vale
41	950	1	1762	Antonio Alves da Silva
123	2560	1	1764	Tereza Mina
123	2526	1	1766	Tereza Loureiro
103	2141	1	1774	Diogo de Souza Coelho
80	1693	1	1774	Joana Carvalho da Silva
124	2603	1	1775	Rita de Freitas
101	2104	1	1776	Antonia Rodrigues Lima
56	1231	1	1777	Antonia de Azevedo

44	1018	1	1781	Ana da Silva
76	1619	1	1783	Clara Gonçalves de Souza
120	2514	1	1784	Esperança de Souza Barros
66	1421	1	1784	Antonio Luiz
80	1690	1	1785	Josefa Vieira de Aleluia
124	2599	1	1787	Rosa Soares Bernardes
82	1751	1	1790	Justa Maria Gonçalves
122	2541	1	1790	Tereza Maria de Jesus
124	2592	1	1792	Rita Maria de Faria
92	1918	1	1794	Antonia Fernandes
146	3055	1	1785	Sebastião de Queiroz Madureira
98	2046	1	1805	Florinda Pereira Malta
14	459	1	1816	Joana Batista

AHCSM – Inventários *post-mortem* dos forros no 2º Ofício

Ano:	Inventariado:
1730	Úrsula Azeredo
1732	Maria Ribas
1736	Rosa da Silva
1740	Luiza Gonçalves Ramos
1740	Rosa Maria da Silva
1741	Inácia Ribeira
1741	Braz Beque
1742	Rosa da Silva Torres
1745	Sebastião Ribeiro
1746	Catarina Maria de Freitas
1747	Pedro Maquinez
1748	Quitéria de Souza
1748	Romana Gertrudes
1753	Quitéria da Costa
1755	Mariana da Silva
1759	Maria da Silva
1760	Rosa Rodrigues dos Santos
1763	Luiza Rodrigues
1771	João de Souza Lobo
1777	Luiz Ferraz Lima
1778	Maria da Conceição
1778	Catarina Correa
1778	Antonio Dias Martins

1781	Luiza da Silva Gama
1782	Tereza Gomes de Abreu
1785	Inácia de Araújo da Costa
1786	Felipe de Godoy
1788	Manoel Souza
1788	Lourenço Fernandes
1789	Pedro Rodrigues da Costa
1790	Ana Maria Pinto
1798	Antonio Pinto Homem
1820	Ana Veloso do Espírito Santo
1838	Manoel da Silveira